



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de agosto de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº147 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 17,04

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 108, Ano XI, Série 3, de 10 de junho de 2019, pág. 29, que publicou o Terceiro Aditivo ao Contrato nº 07/2016/ZPECEARÁ. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: Altera-se neste ato o valor global do contrato, que passará de R\$ 29.442,36 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) para R\$ 30.602,48 (trinta mil seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos), em virtude de reajuste contratual calculado com base no INPC. **Leia-se:** Altera-se neste ato o valor global do contrato, que passará de R\$ 110.531,88 (cento e dez mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 114.706,14 (cento e quatorze mil setecentos e seis reais e quatorze centavos), em virtude de reajuste contratual calculado com base no IPCA. São Gonçalo do Amarante/CE, 24 de julho de 2019.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ZEUDENIA BEZERRA QUINTILIANO**, matrícula 045711-18, lotado(a) no(a) CÉLULA DE INFRAESTRUTURA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Julho de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 00740756/2013-VIPROC, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº198/2016**, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **FRANCISCO RENER DA SILVA**, exercente da função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 08745811, sugerindo, a Comissão que seja declarada sanada a irregularidade, tendo em vista que o(a) servidor(a) já pediu Exoneração das funções do cargo de Professor, junto a Prefeitura Municipal de Icó/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR, SIDNEY MARQUES RODRIGUES**, ocupante do cargo/função/emprego de PSICOLOGO, matrícula 15474, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0949/2019-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048 de 30 de Abril de 2019, RESOLVE **DESIGNAR SIDNEY MARQUES RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício na COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0959/2019 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais, alterada pela Lei nº 146, de 27 de novembro de 2019 e o Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014, RESOLVE: **Definir**, para o período de janeiro a dezembro de 2019, o **aporte de recursos financeiros** referentes à execução de ações pedagógicas, científicas, culturais e esportivas para escolas públicas da rede estadual de ensino, das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, na forma constante dos anexos da presente Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Valores dos aportes financeiros referentes à execução de ações pedagógicas, científicas, culturais e esportivas, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014 e do inciso I, do §2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31. 543, de 30 de julho de 2014.

ORD.	CREDE-SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
1	CREDE 2	ESCOLA REGULAR	ITAPOICA	23545402	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	5.000,00
2	CREDE 3	ESCOLA REGULAR	ITAREMA	23545445	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS	5.000,00
3	CREDE 6	ESCOLA REGULAR	SANTANA DO ACARAÚ	23259507	EEM JOSÉ FIDELES DE MOURA	5.000,00
4	CREDE 7	ESCOLA REGULAR	CANINDÉ	23252472	EEM FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ	5.000,00

ORD.	CREDE_SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
5	CREDE 8	ESCOLA REGULAR	OCARA	23268310	EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	5.000,00
6	CREDE 11	ESCOLA REGULAR	JAGUARETAMA	23545577	EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES	5.000,00
7	CREDE 12	ESCOLA REGULAR	MADALENA	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	5.000,00
8	CREDE 13	ESCOLA REGULAR	MONSENHOR TABOSA	23545615	EEM FLORESTAN FERNANDES	5.000,00
9	CREDE 13	ESCOLA REGULAR	IPUEIRAS	23273909	EFA PADRE ELÍCIO DOS SANTOS	5.000,00
10	CREDE 14	ESCOLA REGULAR	MOMBAÇA	23273666	EEM PAULO FREIRE	5.000,00
11	SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23075775	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO	12.000,00

ANEXO II

Valores dos aportes financeiros referentes à execução de ações pedagógicas, científicas, culturais e esportivas das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, definidos nos termos da legislação.

ORD.	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	VALOR DA PORTARIA
1	1	Maracanaú	9.394,00
2	2	Itapipoca	5.490,00
3	3	Acarauá	3.904,00
4	4	Camocim	2.464,00
5	5	Tianguá	4.392,00
6	6	Sobral	6.100,00
7	7	Canindé	2.196,00
8	8	Baturité	3.050,00
9	9	Horizonte	2.196,00
10	10	Russas	3.294,00
11	11	Jaguaribe	1.708,00
12	12	Quixadá	2.684,00
13	13	Crateús	5.840,00
14	14	Senador Pompeu	1.830,00
15	15	Tauá	1.586,00
16	16	Iguatu	2.196,00
17	17	Icó	1.952,00
18	18	I Crato	3.294,00
19	19	Juazeiro do Norte	3.416,00
20	20	Brejo Santo	2.684,00
21	SEFOR 1	Fortaleza	6.832,00
22	SEFOR 2	Fortaleza	6.832,00
23	SEFOR 3	Fortaleza	6.710,00

*** ** *

PORTARIA Nº0967/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04367280/2019-VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0202/2019 - GAB**, datada de 20 de março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 22 de março de 2019, que autorizou o Afastamento do servidor **SALUSTRIANO HELDER DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula 30209710, para cursar Mestrado Profissional em Matemática em rede Nacional-PROFMAT, pela Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Eliaana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0970/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 05517685/2019-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **FERNANDA MARIA LEITÃO**, Professor, matrícula nº 063407-1-7, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, desde 23 de abril de 1979 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Eliaana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0971/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 06153520/2019-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSÉ AÉCIO BEZERRA**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um cargo de Professor, matrícula nº 160369-1-9, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Secretaria, e um cargo de Assessor no Gabinete do Prefeito do município de Redenção, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Eliaana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0977/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 02675461/1998/VIPROC de Aposentadoria e despacho 1950/2018 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 24 de novembro de 1997 **da Portaria nº1055/97- GAB** e publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de novembro de 1997, que elevou por Promoção os integrantes do Grupo Ocupacional Magistério-MAG, o nome da servidora, **ALDIZA NOGUEIRA ALVES** matrícula nº 05199018 do cargo Professor Pleno I Ref. 13 para o cargo de Professor Especializado Ref. 21. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Eliaana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0989/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06436484/2019/VIPROC, RESOLVE **NOTIFICAR**, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Eliaana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0989/2019 - GAB DATADA EM 01 DE AGOSTO DE 2019

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
06116234/2019	MARCIANA PEREIRA DE ARAUJO	Professor	15965711	CERTIDÃO DE CASAMENTO	COELHO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE CAMOCIM	10/12/1999	MARCIANA DE ARAUJO ALMEIDA
06287594/2019	JOANA DARC DE AGUIAR PEREIRA	Professor	09400818	CERTIDÃO DE CASAMENTO	NORÕES MILFONTE REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	11/01/2006	JOANA D'ARC DE AGUIAR PEREIRA FERNANDES
06313765/2019	NAZARIA DA CONCEICAO MACIEL	Professor	18080818	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO	COSTA LIMA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE ARACATI	28/03/2018	NAZARIA DA CONCEICAO
06135611/2019	ALBERTINA MARIA DUARTE DE OLIVEIRA	Professor	48144713	CERTIDÃO DE CASAMENTO	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	14/12/1992	ALBERTINA MARIA DUARTE HOLANDA
06498064/2019	EUNICE DE PAULA ANDRADE FERREIRA	Professor Especializado	06067212	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO	DO 1º OFÍCIO JOÃO DE DEUS	20/03/2019	EUNICE DE PAULA ANDRADE

*** **

PORTARIA Nº0990/2019-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019, RESOLVE **DESIGNAR MARIA JOSE DE JESUS RODRIGUES**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa FORTALEZA - R6 - EEFM ANTONIO DIAS MACÊDO (NÍVEL C), exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0992/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00189492/2018 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER, da acusação de ilícito** constante da Portaria nº0257/2018-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de Março de 2018, o(a) servidor(a) **JOSENILDA NUNES JANUARIO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30290216, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0993/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03794588/2016 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER, da acusação de ilícito** constante da Portaria nº 0850/2016-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de Julho de 2016 e **JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas** ocorridas no período de 13 de agosto de 2013 a 03 de janeiro de 2016, do(a) servidor(a) **ANTONIO IRAMAR MIRANDA BARROS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 16094013, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos decorrentes. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0994/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 05921443/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **MARCUS ERNANI MARTINS BASTOS**, cargo Orientador de Célula- DNS-3, matrícula nº 9789891X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado na CÉLULA DE GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA ELIZABETE DE ARAUJO, matrícula 13352519, em virtude de férias no período de 08/07/2019 a 22/07/2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0995/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08477451/2017- VIPROC e, CONSIDERANDO, que a servidora encontrava-se afastada sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que a servidora esteve em exercício na unidade cessionária, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria da Educação e a Secretaria do Planejamento e Gestão- Escola de Gestão Pública/EGPCE, **RECONHECER A CESSÃO** da servidora **ISRAELITA FREITAS AUSTRÉGESILO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº12035918, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do Programa de Escolarização e Formação do Servidor Público Estadual, com ressarcimento para a origem, no período de 01 de agosto de 2003 a 31 de julho de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº389/2014/PROCESSO Nº04076871/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº389/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.943/0001-82, neste ato representado pelo SR. JOSÉ ALVES RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 95010032734, e do CPF nº 344.360.577-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 389/2014, publicado no D.O.E de 19.08.2014, de acordo com o Processo nº 04076871/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições, destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Alan Pinho Tabosa e Professora Abigail Sampaio e, localizadas respectivamente nos Municípios de Pentecoste e Paracuru, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 01 e 02 Anexo I – Termo de Referência do edital, na proposta da CONTRATADA, e em conformidade com o contrato original, independentemente de transferência; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato é estimado em R\$ 1.317.760,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/COESC-CEALE, anexado às fls. 03 e 04 dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de agosto de 2019 até 06 de agosto de 2020 e o prazo de execução prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2019 até 06 de agosto de 2020

podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência ocorrer a homologação do Pregão Presencial nº 20190012 e se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação escolar nas Escolas Estaduais de Educação Profissional Alan Pinho Tabosa e Professora Abigail Sampaio, localizadas nos Municípios de Pentecoste e Paracuru, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOSÉ ALVES RODRIGUES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Danielle Inácio Magalhães, 2. Alana E. Fernandes dos Santos. Fortaleza 02 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2016/
PROCESSO Nº05758240/2019**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FB FONSECA LOPES - ME**, com sede na Rua 73, nº 845, Sala F, Bairro: Jereissati II, Pacatuba/Ce, CEP: 61.865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.623/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO BENICIO FONSECA LOPES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20000010219995 e CPF nº 168.956.223-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016, publicado no D.O.E de 16.02.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 05758240/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valor ao contrato**, que tem por objetivo o serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, dos alunos, da Rede Pública Estadual do Município de Santana do Cariri/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste aditivo, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata dos Preços e do Reajustamento ao Contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 3.334,38 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), passando o seu valor global atual de R\$ 986.630,19 (novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos) para R\$ 989.964,57 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento), em conformidade com a justificativa exarada no Ofício nº 193/2019 – CECOM – CREDE/18, datada em 28.06.2019, às fls. 02 e Planilha às fls. 03, de acordo com DESPACHOS/CECOF/COPEM, datados 09.07.19 e 11.07.2018 às fls. 23 e 24, IG Nº 1021602, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FRANCISCO BENICIO FONSECA LOPES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Tatiane R. Silva, 2. Elneyvison da Silva Luz. Fortaleza 02 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº197/2017/
PROCESSO Nº05542086/2019**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, estabelecida na Rua Leão Veloso, 1080, Sala 01, Parque Iracema, CEP 60.824-200, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, RG nº 2007905475 - 1 SSP/CE, CPF nº 242.002.123-15, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº197/2017, publicado no D.O.E de 01.09.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Estadual nº16.880/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade **alterar o Interveniante Técnico do Contrato supracitado**, diante da criação da

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, mediante fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e do Departamento Estadual de Rodovias - DER.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Fica alterada o interveniente técnico do contrato em aquiescência com a Lei nº16.880/2019, permanecendo mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 04 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza 02 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº197/2017/
PROCESSO Nº05243283/2019**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, estabelecida na Rua Leão Veloso, 1080, Sala 01, Parque Iracema, CEP 60.824-200, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, RG nº 2007905475 - 1 SSP/CE, CPF nº 242.002.123-15, com a intervenção da da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2017, publicado no D.O.E de 01.09.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objetivo à REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO C/ 6 SALAS, EM SUCESSO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de agosto de 2019 até 05 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 23 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza 02 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº206/2017/
PROCESSO Nº 04084351/2019**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CRIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.- EPP**, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 3021, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.125-101, Fone: (85) 3257-6157, inscrita no CNPJ sob o nº 15.450.656/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DÉCIO SIMÕES PEREIRA, (Brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº 96002008950 – SSP/CE, e do CPF nº 491.605.083-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2017, publicado no D.O.E de 28.08.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução e acrescentar valor ao contrato** que tem como objeto o serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, do sistema de climatização de ambientes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo



de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato é estimado em R\$ 132.370,55 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), tendo em vista que há um saldo residual para suprir o contrato de R\$ 11.202,93 (onze mil, duzentos e dois reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor de R\$ 143.573,16 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) conforme Despacho datado em 26 de junho de 2019 da COADM/Contratos, às fls. 18, de acordo com a IG Nº 1021515, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2019 até 28 de agosto de 2020, conforme Parecer PGE-CE nº 1518/18, às fls. 10-13 e Despacho Célula de Contratos/COADM de 26/06/2019, às fls. 18.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 23 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, DÉCIO SIMÕES PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Jonanta Melo, 2. Hanna Leticia Carneiro Xavier. Fortaleza 01 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº254/2017/
PROCESSO Nº04087326/2019**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Venâncios - Crateús-CE, CEP nº 63.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, empresário, com RG nº 20075155243 SSP/CE e CPF nº057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua Padre Tomaz, nº224, Bairro Fátima I, Crateús-CE, Fortaleza/CE, CEP nº 63.7000,000, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2017, publicado no D.O.E de 21.11.2017, de acordo com os Processo Nº04087326/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL, NA LOCALIDADE DE ICOZINHO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de agosto de 2019 até 23 de fevereiro de 2020, e o prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de maio de 2019 até 01 de novembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 05 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza 02 de agosto de 2019. .

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº332/2017/
PROCESSO Nº05841610/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, respondendo, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ - SAAE**, com sede na Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro - Itapajé/CE, CEP.

62.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.544.786/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PEDRO BRAGA ROCHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002005083866 SSP-CE e do CPF nº 033.110.193-93, residente e domiciliado em Itapajé/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 332/2017, publicado no D.O.E de 23.03.2018, de acordo com o Processo nº 05841610/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valor ao contrato** que tem por objetivo a contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ - SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação - SEDUC, no município de Itapajé; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Terceira, que trata do Valor e do Reajustamento, do Contrato, ora aditado, será acrescido de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, conforme C.I. nº 0801/2019 COADM às fls. 2, de acordo com a IG Nº 1021230, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 19 DE JULHO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, respondendo - Contratante, PEDRO BRAGA ROCHA - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - SAAE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares, 2. Ilegível. Fortaleza 01 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/ SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº237/2018/
PROCESSO Nº05882502/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA EPIGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.629.155/0001-17, com endereço na Rua Padre Anchieta, nº 1076, São Gerardo, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDSON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 97002077763 e do CPF nº 511.169.953-87 resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2018, publicado no D.O.E de 21.08.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência ao contrato, que tem por objetivo os serviços gráficos para a impressão de material de apoio para serem utilizados em projetos educacionais desenvolvidos pela SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 01, Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 22 de agosto de 2019 até 17 de fevereiro de 2020 conforme justificativa exarada na CI nº 182/SEXEC, datado em 04.07.2019, de acordo com as fls. 02 e IG nº 1021714, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 23 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, EDSON PEREIRA DE SOUZA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 02 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº238/2018/
PROCESSO Nº05882715/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.561.461/0001-73 com endereço na Av. Vasconcelos Costa, nº 1181 - Bairro Osvaldo Rezende - Uberlândia/MG doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ DIVINO TAVARES JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2396045 e do CPF nº 678.274.466-04 resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2018, publicado no D.O.E de 24.08.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza -



CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, IV e art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato e prorrogar o prazo de vigência**, que tem por objeto os serviços gráficos para a impressão de material de apoio para serem utilizados em projetos educacionais desenvolvidos pela SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 02, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) passando de R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais), para R\$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme CI 183/2019 - SEXEC/SEDUC de 04 de julho de 2019, às fls. 02 e a IG Nº 1021354, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a partir de 25 de agosto de 2019 até 20 de fevereiro de 2020, e conforme CI 183/2019 - SEXEC/SEDUC de 04 de julho de 2019, às fls. 02, constante nos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 23 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ DIVINO TAVARES JUNIOR- Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Erison M. Rocha, 2. Ilegível. Fortaleza 01 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes

COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº328/2018/ PROCESSO Nº05789286/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MG MESQUITA SALDANHA - ME, estabelecida à Rua E, nº 92, Loteamento Cajazeiras II – Bairro Cajazeiras CEP: 60.864-467, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.970/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA GILDA MESQUITA SALDANHA, brasileira, portadora do RG nº 2005010108639 SSP/CE, CPF nº 267.437.953-72, resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 328/2018, publicado no DOE de 24/10/2018, em conformidade com a justificativa exarada Processo nº 05789286/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso § 1º, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato** que tem, o objetivo a aquisição de Acervo Bibliográfico para implementar nas bibliotecas das Escolas Estaduais e Instituições Conveniadas em que a SEDUC oferta Educação Básica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 112, 113, 114 e 115 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ora aditado, fica prorrogado a execução por mais 10 (dez) meses, a partir de 19 de outubro de 2019 até 18 de agosto de 2020 e o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de outubro de 2019 até 24 de outubro de 2020, conforme justificativa exarada no Despacho da COGEA/COMPRAS, às fls. 11-13, IG nº 1021609, constante nos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 31 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARIA GILDA MESQUITA SALDANHA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Helena Silva Almeida, 2. Ilegível. Fortaleza 02 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes

COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04931330/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NAZARÉ GUERRA, inscrita no CNPJ sob o No. 07.954.514/0323-29- CREDE 7 - Itaitira/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria da Piedade Vieira; III - ENDEREÇO: Itaitira/CE; IV - CONTRATADA: PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME, neste ato representada pela Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO; V - ENDEREÇO: Itaitira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2019/03392 publicado no DOE de 26/03/2019 e de acordo com o processo no 017631002019 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Itaitira/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS ENGARRAFADO) PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NAZARÉ GUERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na cláusula segunda do contrato no 05/2019, que trata do valor e da forma de

pagamento será acrescido no valor de R\$ 138,40 (Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Centavos), que representa aproximadamente 2,24% (dois virgula vinte e quatro por cento) e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Junho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria da Piedade Vieira - CONTRATANTE, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA, 02 - FRANCISCA SAMARA MARCOLINO. Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes

COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 57/2019/PROCESSOS Nº08544950/2018 E 04749329/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.830.90 em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará CONTRATADA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida na Rua Antônia Aguiar Ramos, nº 1019, Gaiosa Nunes, Fortaleza – CE, CEP. 62.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, brasileira, solteira, empresária, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Frota s/n, Bairro Planalto, Tianguá/Ce, CEP. 62.320-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Dispensa de Licitação nº 10/2019 e na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140051/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste a **contratação para o remanescente da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE CROATA – CE**, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos da SOP e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Dispensa de Licitação nº 10/2019, Concorrência Pública Nº 20140051/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 6 (seis) meses para cada lote, contados a partir da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses para cada lote, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.261.890,72 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12365.008.18683.08.449051.24645.1 2210 0022.12365.008.18683.08.449051.28686.1. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Verance Paiva Pinto. Fortaleza 02 de agosto de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes

COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 099/2019/PROCESSO Nº00864115/2019- 05354069/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA UNIÃO



EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Ari Barroso, nº80, bairro Papicu, Fortaleza-CE, CEP: 60.175-305, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.267.82/0001-22, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sra. SHAMEA VANESSA DANTAS PEIXOTO NORONHA, brasileira, RG Nº 1.417.017/SSP-PI, CPF nº 673.872.843-34, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA Nº 10364-D, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20180002/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, EM JUCAS – CE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20190002/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20190002/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.377.937,67 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.365.008.18683.02.449051.24645.1.22100022.12.365.008.18683.02.449051.28686.1. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação- Contratante, SHAMEA VANESSA DANTAS PEIXOTO NORONHA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Ilegível. Fortaleza 01 de agosto de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 117/2019/PROCESSO Nº10515197/2018 – 05725245/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **M & C HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Rua: Margarida Queiros, nº 904, Bairro: Cidades do Funcionário, CEP: 60.822-530, Fones: (85)32757158 – (85)9.89217158, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11093544/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA, (brasileira), portadora da Carteira de Identidade nº 2002002281195 – SSP/CE, e do CPF nº 231.820.593-00, residente e domiciliada(o) em (Fortaleza - CE), na Rua: Alameda Nadja, 126, Q. 08, Cidade 2000 – CEP: 60190-230, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos do Colégio Estadual Justiniano de Serpa, localizado em Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza

continua.. VALOR GLOBAL: R\$ 574.560,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 020; PA: 22669; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 22100022.12.362.020.22669.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA - Contratada, e TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávio Fernandes dos Santos, 2. Ilegível. Fortaleza 02 de agosto de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 120/2019/PROCESSO Nº 6238550/2018 – VOLUMES I E II

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: **EMPRESA UNIÃO EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Ari Barroso, nº80, Papicu, Fortaleza-CE, CEP: 60.175-305, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.267.832/0001-22 aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sra. SHAMEA VANESSA DANTAS PEIXOTO NORONHA, brasileira, RG nº 1.417.017/SSP-PI, CPF nº 673.872.843-34, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20190001/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JUAZEIRO DO NORTE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20190001/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, em face da obra em objeto ter sido incluída no PAC, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20190001/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 60 (sessenta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.443.768,86 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.365.008.18683.01.449051.24645.1.22100022.12.365.008.18683.01.449051.28686.1. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, SHAMEA VANESSA DANTAS PEIXOTO NORONHA - Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Veranice Paiva Pinto. Fortaleza 02 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 121/2019/PROCESSO Nº00527135/2019 – VOLUMES I E II

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato repre-



sentada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: EMPRESA UNIÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Ari Barroso, nº80, Papicu, Fortaleza-CE, CEP: 60.175-305, inscrita no CNPJ sob nº 10.267.832/0001-22 aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sra. SHAMEA VANESSA DANTAS PEIXOTO NORONHA, brasileira, RG nº 1.417.071/SSP-PI, CPF nº673.872.843-34, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20190007/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20190007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20190007/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplimento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras. VALOR GLOBAL: R\$ 1.658.513,55 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.365.008.18683.03.449051.24645.1 22100 022.12.365.008.18683.03.449051.28686.1 . DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, SHAMEA VANESSA DANTAS PEIXOTO NORONHA - Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Veranice Paiva Pinto. Fortaleza 02 de agosto de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 126/2019/PROCESSO Nº00864387/2019 – 06240741/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, estabelecida na Praça Monsenhor José Candido, nº 103, Loja 02, Centro, Boa Viagem/CE, CEP. 63.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.323.363/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HELDER PINHEIRO DE MELO, RG nº 2006009167374 SSP/CE e CPF nº 049.804.473-41, residente e domiciliado em Boa Viagem com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20190003/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, EM RERIUTABA – CE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS,

todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20190003/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20190003/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplimento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras. VALOR GLOBAL: R\$ 1.226.088,29 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.365.008.18683.11.449051.24645.1 22100022.12.365.008.18683.11.449051.28686.1 . DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, HELDER PINHEIRO DE MELO - Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Veranice Paiva Pinto. Fortaleza 02 de agosto de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01600359/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM ANA BEZERRA DE SA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0410-77, CREDE 1 - EUSEBIO/CE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, MARLINDA JATAI GADELHA DE LIMA CONTRATADA: NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.730.480/0001-13, neste ato representada pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTA DO PRÉDIO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES**, na EEM ANA BEZERRA DE SA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 02/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: EUSEBIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 58.521,83 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.3390390 0.10000.0.40.00 - 14199 . DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: MARLINDA JATAI GADELHA DE LIMA - CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA CÉLIA LIMA RIBEIRO 2 - ISABEL CRISTINA MARTINS, Fortaleza 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01287170/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JÚLIA CATUNDA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0090-09- CREDE 7 - Santa Quitéria/CE neste ato representada por seu Diretora Geral, Sra. QUITÉRIA ELIEUDA CAMELO DE LIMA CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, representada neste ato pelo Sr. Francisco Everardo Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JÚLIA CATUNDA pertencente à jurisdição da CREDE 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/11741 e Termo de Participação



20190005, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Santa Quitéria/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 15 (quinze) dias, após a publicação no D.O.E executando esse fornecimento no período de 365 dias. VALOR GLOBAL: R\$ 3.403,54 (três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.12.3390300 0.10000.0.30.00 - 5281, DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: QUITERIA ELIEUDA CAMELO DE LIMA - CONTRATANTE, Francisco Everardo Peixoto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, 02 - VANDERSON ALVES COSTA. Fortaleza, 01 de agosto de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00045637/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0193-06- CREDE 1 - Itaitinga/Ce, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a), Delma Cordeiro Martins CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 09.339.397/0001-15, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ana Cláudia Pinheiro Costa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO**, na EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE no 002/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei no 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar no 137/2014 e seu Decreto no 31.543/2014 e suas alterações FORO: Itaitinga/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 80.057,54 (Oitenta mil cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18830.01.44905100.27303.1.4 0.00 - 14627. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Delma Cordeiro Martins - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RENATA ALVES DE SOUZA, 02 - ELIANE AMARAL DE SOUSA. Fortaleza, 31 de julho de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04085919/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS (CCI) - UNIDADE PAPICU, inscrita no CNPJ no 07954514/0802-18- FORTALEZA/CE, neste ato representado por seu Coordenador, Sr. DANIEL VASCONCELOS ROCHA CONTRATADA: **DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob no 17.691.574/0001-56, representado neste ato pelo Sr. DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo: **SERVIÇO DE 02 LINK DE INTERNET, PARA ATENDER O C.C.I PAPICU** Conforme (ANEXO I), que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 0001/2019, FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do presente Contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 7.277,00 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33904000.10000.0.3 0.00 - 14401. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019 SIGNATÁRIOS: DANIEL VASCONCELOS ROCHA - CONTRATANTE, DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - RONNIELE SOUSA MOURA. Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06228563/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM ELZA GOMES MARTINS - CNPJ/MF 07.954.514/0336-43 - 14ºCREDE - PEDRA BRANCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Deusimar Candido de Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica

pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD n.º 26/2013 e n.º 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 02/2019 FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 240 dias a partir da data de publicação, e seus efeitos legais a partir da sua Assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.27301.1.3 0.00 - 5252 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Neyziane Medeiros de Lima e Silva - CONTRATANTE - Deusimar Candido de Oliveira, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Ronyelly, 02 - Francisca Paula lins Duarte. Fortaleza, 31 de julho de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05690816/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ CORREIA LIMA - CREDE 17 - Várzea Alegre - Ceará, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0681-96, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **JESUS GONÇALVES DE PINHO**, neste ato representado por JESUS GONÇALVES DE PINHO. OBJETO: É objeto desta **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD n.º 26/2013 e n.º 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2019 FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30 .00 - 5244. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA - Contratante, JESUS GONÇALVES DE PINHO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Jocássia Costa Ferreira da Silva 02 - Risalva Fiuza da Costa. Fortaleza, 01 de agosto de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02274510/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E TEMPO INTEGRAL SENADOR OSIRES PONTES, inscrita no CNPJ: 079.545.140.521-92- Fortaleza/Ce, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ADRIANA LOPES VIEIRA DE ARAUJO CONTRATADA: **F. LENNON DE OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o no 26.833.873/0001-79, representado neste ato pelo (a) Francisco Lennon de Oliveira Lopes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEMTI SENADOR OSIRES PONTES pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2019/13706 e Termo de Participação 2019/009, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 288,47 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 - 5264. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: ADRIANA LOPES VIEIRA DE ARAUJO - CONTRATANTE, Francisco Lennon de Oliveira Lopes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - KAIO EDUARDO DA SILVA LIMA, 02 - JANYLEUZA TOMÉ DA SILVA. Fortaleza, 31 de julho de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05493182/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDEMAR ALCANTARA, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0294-50 - CREDE 2 - São Gonçalo do Amarante/CE, neste ato representada por seu Diretor, Regis Nascimento da Silva CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob no: 04.918.429/0001-13, representada neste ato pela Sra. Ivelize Gurgel Moura de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se



detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 696,02 (Seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1.2.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Regis Nascimento da Silva - CONTRATANTE, Ivelize Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Maria de Souza Alcântara dos Santos, 02 - Rivea de Castro Rocha Rodrigues. Fortaleza, 01 de agosto de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02806562/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 2, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0031-40, Itapipoca, neste ato representada pela Sra. Coordenadora, Maria Socorro Braga Silva CONTRATADA: **B H MARTINS ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.304/0001-04, Itapipoca, neste ato representada pelo Sr. Bruno Henrique Magno Martins. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORÇO DO MURO LATERAL, na CREDE 2**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 17/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Itapipoca., Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 7.938,09 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.06.33903900.10000.0.40.00 - 14204. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro Braga Silva - Contratante, Bruno Henrique Magno Martins - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Camila Nunes Alves Vieira 02- José Magalhães dos Santos Júnior. Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02362702/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0720-37, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR CONTRATADA: Empresa/Firma **SANDRA D F L C - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80 representado neste ato pelo Sra. SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO, Daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – (SERVIÇOS DE CONTABILIDADE)**, em favor da EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA pertencente à jurisdição da CREDE 18, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Art. 22 inciso. III; § 3º, com COEP nº 2019/05314, TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20190002 - VIPROC Nº 023627022019 FORO: Assaré/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua publicação em DOE; PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36.2.020.22668.01.33903900.10000.0.30.00 - 5057 2209102015. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio 2019 SIGNATÁRIOS: ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR CONTRATANTE SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Ana Amélia de Moura Dias 2- veriane de Alencar Frutuoso. Fortaleza 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05354026/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ETELVINA GOMES BEZERRA - CNPJ/MF 07.954.514/0165-52 - 2ªCREDE - PENTECOSTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Roberto Lima de Sousa CONTRATADA: **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr.Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ETELVINA GOMES BEZERRA pertencente à jurisdição da CREDE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/13828e Termo de Participação 2019/0016, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA CINCO) dias contados a partir da sua ASSINATURA.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.320,00 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.06.33903000.10000.0.30.00 - 5269. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: José Roberto Lima de Sousa - CONTRATANTE - Marcelo José Vaz Tolentino, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Anderson Johnys Rebouças Pinho Cardoso, 02-Francisca Itamara Caetano Lobo. Fortaleza, 01 de julho de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04143919/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ CORREIA LIMA - CREDE 17 - Várzea Alegre - Ceará, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0681-96, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **PAULO DIRCEU BEZERRA DE MORAIS**, neste ato representado por PAULO DIRCEU BEZERRA DE MORAIS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da assinatura do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$ 19.897,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho 2019 SIGNATÁRIOS: ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA - Contratante, PAULO DIRCEU BEZERRA DE MORAIS - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Jocássia Costa Ferreira da Silva 02- Rivalva Fiuza da Costa. Fortaleza, 01 de agosto de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03716648/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP JOSE VIDAL ALVES, CANINDÉ -CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0770-04, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sra. MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS CONTRATADA: **Y T CONTRA-TRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.417.319/0001-07, CREDE 7 - CANINDÉ - CE, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO YURI ALVES TAVARES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISICAO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CARRO PIPA)**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR EEEP JOSÉ VIDAL ALVES cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , consoante as disposições do art. 23, Inciso 11, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0012 FORO: Canindé-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.290,00 (Dezoito mil, duzentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 00221236202202266810339039001000003000 5075. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS - Contratante, FRANCISCO YURI ALVES TAVARES - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- João Paulo R. Ribeiro 02- Ana Karynny Vieira Abreu. Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05564284/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM SENADOR OSIRES PONTES, inscrita no CNPJ no 079545140521-92, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Sra. ADRIANA LOPES VIEIRA DE ARAUJO CONTRATADA: **FC ALVES DA SILVA EMBALAGENS – ME**, inscrita no CNPJ sob no 11.372.526/0001-19, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REFORMA DA SALA DO GRÊMIO DA EEMT SENADOR OSIRES PONTES**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2019/14571 e Termo de Participação 2019/011, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 4.124,00 (quatro mil e cento e vinte quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 - 5264. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: ADRIANA LOPES VIEIRA DE ARAUJO - CONTRATANTE, FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JANYLEUSA TOMÉ DA SILVA, 02 - KAIO EDUARDO DA SILVA LIMA, FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2019 e TESTEMUNHAS: 01 - JANYLEUSA TOMÉ DA SILVA, 02 - KAIO EDUARDO DA SILVA LIMA, Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº40/2014/PROCESSO Nº02611567/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº 40/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representado por seu Prefeito, IVO FERREIRA GOMES, portador do RG Nº 2017009918-5 SSP/CE e CPF/MF Nº 362.581.993-72, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 02611567/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei nº 15.406/2013, Lei Complementar nº 119/2012, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio**. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Décima, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 29 de junho de 2019 até 28 de dezembro de 2019; III - VALOR GLOBAL: R\$ (Permanecem as demais cláusulas inalteradas); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. ; V - DATA E ASSINANTES: 25 de junho de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, IVO FERREIRA GOMES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Veranice Paiva Pinto, 2. Rita de Cássia Mendes Tiodosio . Fortaleza 30 de julho de 2019 .

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº48/2014/PROCESSO Nº02609520/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº 48/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, representado por seu Prefeito, JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES, portador do RG Nº 2017007748161 SSP/CE e CPF/MF Nº 115.756.463-15, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 02609520/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei nº 15.406/2013, Lei Complementar nº 119/2012, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual

nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Décima, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 29 de junho de 2019 até 28 de dezembro de 2019; III - VALOR GLOBAL: R\$ (Permanecem as demais cláusulas inalteradas); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 25 de junho de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Rita de Cássia Mendes Tiodosio, 2. Vera Lúcia Paiva Pinto . Fortaleza 30 de julho de 2019 .

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº16/2014/PROCESSO Nº02618731/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº 16/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, representado por seu (sua) Prefeito(a), RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 93014014289 SSP/CE e CPF/MF Nº 779.602.893-69, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 02618731/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei nº 15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Décima, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 29 de junho de 2019 até 28 de dezembro de 2019; III - VALOR GLOBAL: R\$ (Permanecem as demais cláusulas inalteradas); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 25 de junho de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MÔNICA GOMES AGUIAR - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Veranice Paiva Pinto, 2. Rita de Cássia Mendes Tiodosio . Fortaleza 30 de julho de 2019 .

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº19/2014/PROCESSO Nº02611826/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº 19/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, representado por seu Prefeito, ROBERTO BARBOSA MOREIRA, portador do RG Nº 519.995-82-SSP-CE e CPF/MF Nº 230.752.873-34, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 02611826/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei nº 15.406/2013, Lei Complementar nº 119/2012, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Décima, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 29 de junho de 2019 até 28 de dezembro de 2019; III - VALOR GLOBAL: R\$ (Permanecem as demais cláusulas inalteradas); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 25 de junho de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ROBERTO BARBOSA MOREIRA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Veranice Paiva Pinto, 2. Francisco Soares Soares Filho . Fortaleza 30 de julho de 2019 .

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06675985/2019 - LOTE 36/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA DANIELA DE JESUS SILVA - CPF: 05399537338 - MATRÍCULA: 22200175363419 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013021661X - NOME SUBSTITUÍDO: CRYSTYANNE OLINDA SANTOS MARTINS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 13/06/2019 a 22/07/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1296,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 11/03/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.685,84 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06676043/2019 - LOTE 37/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA EDILENE DOS SANTOS - CPF: 03471155350 - MATRÍCULA: 22200174953816 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130303717 - NOME SUBSTITUÍDO: DALVA PATRICIA DE ALENCAR - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 07/06/2019 a 28/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1267,98; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 27/05/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.267,98 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06676124/2019 - LOTE 38/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ELIZABETH ARISPE DE DA SILVA - CPF: 60023298383 - MATRÍCULA: 22200178727411 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130352211 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA PATRICIA VALERO MELO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 17/06/2019 a 28/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 345,81; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 10/07/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 345,81 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da

Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06676256/2019 - LOTE 39/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164867 - EEFM AMÁLIA XAVIER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LOURENCO NUNES BATISTA SILVA - CPF: 06442782344 - MATRÍCULA: 22200174863310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112057911 - NOME SUBSTITUÍDO: HORESTES GONCALVES NOGUEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 16/06/2019 a 28/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 561,95; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 08/04/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 561,95 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164867 - EEFM AMÁLIA XAVIER e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06676396/2019 - LOTE 40/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELANIA BATISTA - CPF: 00488233330 - MATRÍCULA: 22200174867014 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148129218 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE RONALDO ALVES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 08/06/2019 a 06/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2881,77; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 08/04/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.667,48 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06676493/2019 - LOTE 41/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO BERNARDO DE BARROS - CPF: 03681422303 - MATRÍCULA: 22200174953018 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111948510 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO CLOVIS NETO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 10/06/2019 a 08/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1512,93; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 27/05/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na



Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.975,43 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06676779/2019 - LOTE 42/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: IRLANDIO ROBERTO DE ARAUJO - CPF: 46230165368 - MATRÍCULA: 22200174864813 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112057911 - NOME SUBSTITUÍDO: HORESTES GONCALVES NOGUEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 16/06/2019 a 28/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 686,82; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 08/04/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 686,82 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06676981/2019 - LOTE 48/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA JUSSARA XAVIER DOS SANTOS - CPF: 03243827310 - MATRÍCULA: 22200174954014 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130303717 - NOME SUBSTITUÍDO: DALVA PATRICIA DE ALENCAR - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 07/06/2019 a 28/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 792,49; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 27/05/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 792,49 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06677171/2019 - LOTE 49/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ELIZABETH ARISPE DE DA SILVA - CPF: 60023298383 - MATRÍCULA: 22200175363613 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130352211 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA PATRICIA VALERO MELO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO:

17/06/2019 a 28/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 864,53; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 11/03/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 864,53 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06677287/2019 - LOTE 50/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA EUGENIA LEAL DE MORAES - CPF: 78700272353 - MATRÍCULA: 22200175178514 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130374010 - NOME SUBSTITUÍDO: SINESIO TELIS GOMES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 23/06/2019 a 21/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 648,40; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 10/04/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.275,19 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06677414/2019 - LOTE 51/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GERENALDO CARVALHO NOBREGA - CPF: 78758653368 - MATRÍCULA: 22200175178719 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130374010 - NOME SUBSTITUÍDO: SINESIO TELIS GOMES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 23/06/2019 a 21/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1296,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 10/04/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,37 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06677511/2019 - LOTE 52/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA SOCORRO LEAL DE MORAES - CPF: 46627251353 - MATRÍCULA: 22200174861210 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO:



LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130207718 - NOME SUBSTITUÍDO: QUERUBINA LIEGE DE LIMA BARBOSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 19/06/2019 a 16/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1801,11; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 08/04/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.482,15 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06677660/2019 - LOTE 53/2019
ADITIVO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SUELI CLEMENTE SOBREIRA - CPF: 01280262354 - MATRÍCULA: 22200174861113 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130207718 - NOME SUBSTITUÍDO: QUERUBINA LIEGE DE LIMA BARBOSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 19/06/2019 a 16/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1080,66; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 08/04/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.089,28 (DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº06573007/2019 - LOTE 16/2019
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23170620 - EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FATIMA FABIANA CRUZ - CPF: 99975394353 - MATRÍCULA: 22200176544913 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 04/02/2019 a 10/07/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 432,27 - OBSERVAÇÃO: 40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/02/2019; ROBSON RUFINO ALVES FIGUEIREDO - CPF: 82066914304 - MATRÍCULA: 22200176544816 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 04/02/2019 a 10/07/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1080,66 - OBSERVAÇÃO: 40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/04/2019; TAYNA SARAIVA DE LAVOR - CPF: 03248857331 - MATRÍCULA: 22200174835716 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 13/02/2019 a 10/07/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1080,66 - OBSERVAÇÃO: 33 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/04/2019; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/02/2019, 10/04/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao

Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23170620 - EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº06731427/2019 - LOTE 63/2019
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23077140 - EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELIZABETH TRIGUEIRO DA SILVA - CPF: 93517572349 - MATRÍCULA: 22200170800411 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 29/04/2019 a 28/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 144,09 - OBSERVAÇÃO: 30 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/06/2019; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/06/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23077140 - EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 4 - CAMOCIM
PROCESSO Nº06530480/2019 - LOTE 119/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23005033 - EEMTI SAO JOSE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FABIANO ALVES PORTELA - CPF: 01087394309 - MATRÍCULA: 22200178682213 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 22/07/2019 a 09/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 864,53; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.927,82 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23005033 - EEMTI SAO JOSE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº06610204/2019 - LOTE 154/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23323612 - EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: YUSMARY DEL CARMEN FERNANDEZ SANDOVAL - CPF: 63301391303 - MATRÍCULA: 22200178677716 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013033681X - NOME SUBSTITUÍDO: NATALIA ALVES DO NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 05/08/2019 a 02/10/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2881,77; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da



Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.571,42 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23323612 - EEP JOSÉ MARIA FALCÃO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº06610336/2019 - LOTE 155/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23059699 - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA LEIDE MATIAS RIBEIRO - CPF: 86206567320 - MATRÍCULA: 22200178677112 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130396014 - NOME SUBSTITUÍDO: WILCLEI LINO DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 31/07/2019 a 09/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 833,81; ANGELO RONCALLE MARTINS FERREIRA - CPF: 35608650344 - MATRÍCULA: 2220017867721X - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130396014 - NOME SUBSTITUÍDO: WILCLEI LINO DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 31/07/2019 a 09/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91; DAYANE SOUZA SILVA - CPF: 05012291328 - MATRÍCULA: 22200178676914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116046116 - NOME SUBSTITUÍDO: JOCIANE MARIA SOUSA NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 24/06/2019 a 22/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 903,30; EVANIA MARTINS REINALDO - CPF: 76025055300 - MATRÍCULA: 22200178677015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116046116 - NOME SUBSTITUÍDO: JOCIANE MARIA SOUSA NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 24/06/2019 a 22/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91; FRANCISCO MARCIO DO NASCIMENTO LIMA - CPF: 05796647326 - MATRÍCULA: 22200178677317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130396014 - NOME SUBSTITUÍDO: WILCLEI LINO DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 31/07/2019 a 09/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1667,63; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 18.355,49 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23059699 - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº06698098/2019 - LOTE 156/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23058463 - EEM ANA FACÓ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CLISSE RIBEIRO DE ALMEIDA - CPF: 02191124364 - MATRÍCULA: 22200178675616 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200170810816 - NOME SUBSTITUÍDO: JEZARELA REGIS GUIMARAES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-

-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 13/05/2019 a 09/09/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 432,27; CLISSE RIBEIRO DE ALMEIDA - CPF: 02191124364 - MATRÍCULA: 22200178675918 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200170810719 - NOME SUBSTITUÍDO: JEZARELA REGIS GUIMARAES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 13/05/2019 a 09/09/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 864,53; RAFAEL DA SILVA SOARES - CPF: 00175377383 - MATRÍCULA: 22200178675810 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200170810719 - NOME SUBSTITUÍDO: JEZARELA REGIS GUIMARAES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 13/05/2019 a 09/09/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1296,80; RAVALRY JEFFERSON OSVALDINO MARQUES TEIXEIRA - CPF: 88758044272 - MATRÍCULA: 22200178675713 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200170810816 - NOME SUBSTITUÍDO: JEZARELA REGIS GUIMARAES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 13/05/2019 a 09/09/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 432,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 12.002,61 (DOZE MIL E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23058463 - EEM ANA FACÓ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº06610123/2019 - LOTE 153/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23244429 - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO CARLOS DA SILVA PINHEIRO - CPF: 03145415352 - MATRÍCULA: 22200178677813 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 09/07/2019 a 31/12/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2881,77; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 16.810,33 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23244429 - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06675667/2019 - LOTE 254/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ERIKA PEREIRA SANTOS - CPF: 03373688302 - MATRÍCULA: 22200178676310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115881216 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIO JORGE GONCALVES SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 19/06/2019 a 12/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1459,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do



Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.626,51 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06675713/2019 - LOTE 255/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23190884 - EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CHRISTIANI PIRES DA SILVA - CPF: 00389232386 - MATRÍCULA: 22200178676213 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130433211 - NOME SUBSTITUÍDO: LUCINETE MONTEIRO GOMES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M T - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 01/08/2019 a 06/09/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2809,73; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.371,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23190884 - EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06675772/2019 - LOTE 257/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23161604 - EEM ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AILA MARIA FELICIANO DA SILVA - CPF: 03510780370 - MATRÍCULA: 22200178676019 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130282914 - NOME SUBSTITUÍDO: CICEARA BEATRIZ COELHO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 01/08/2019 a 15/09/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2881,77; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.322,66 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23161604 - EEM ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06675837/2019 - LOTE 258/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23156201 - EEMTI SÃO PEDRO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE PEREIRA DA SILVA NETO - CPF: 56027184353 - MATRÍCULA: 22200178676116 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130154312 - NOME SUBSTITUÍDO: FABIO GOMES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 30/05/2019 a 26/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2529,24; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.529,24 (DOIS MIL, QUINHENTOS

E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23156201 - EEMTI SÃO PEDRO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº06572736/2019 - LOTE 152/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23259485 - JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA PROFESSOR EEP. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JERLANE FAUSTINO PEREIRA - CPF: 06737184413 - MATRÍCULA: 22200178682310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 25/07/2019 a 08/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 216,13; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.203,12 (UM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23259485 - JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA PROFESSOR EEP e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº06571950/2019 - LOTE 153/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23170620 - EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ROBSON RUFINO ALVES FIGUEIREDO - CPF: 82066914304 - MATRÍCULA: 22200178677910 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 11/07/2019 a 13/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1080,66; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.700,09 (SEIS MIL, SETECENTOS REAIS E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23170620 - EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nº016/2019 - PROCESSO Nº04533067/2019

CONTRATO Nº02322018 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA 20X30M, NA EEM VIRGILIO TÁVORA EM BARBALHA - CE EMPRESA: VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir de 01.02.2019 a PARALISAÇÃO da (s) obra (s) de código (s) SIGDAE nº 03292018EDUC01, contrato nº 02322018, firmado entre a SEDUC e a referida Empresa VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA 20X30M, NA EEM VIRGILIO TÁVORA EM BARBALHA - CE Conforme Justificativa de nº 01657407/19, 01651883/19 em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a paralisação da referida obra. "O motivo da paralisação é por falta de pagamento, a mesma já se encontra com 50.08% executada porém não recebemos nenhuma medição". A fiscalização em doc. de fl.04. "por tratar de paralisação oriunda de questão financeira, cabe o gestor da setorial o pronunciamento acerca da concessão da paralisação". A SEDUC em doc. de fl. 09. "Ratificamos a alegação da contratada". De Acordo: Engº Silvío Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE, VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - Empresa Contratada SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01246393/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA VIEIRA DE PINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO EDSON LOPES TEIXEIRA**, matrícula nº 22200176496013, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 04/02/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2019, página 211, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01246393/2019. Ipaporanga, 04 de fevereiro de 2019. CREDE 13 - CRATEÚS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01247942/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP DÁRIO CATUNDA FONTENELE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BENEDITO VIANA PAES**, matrícula nº 22200176098514, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 11/02/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 82, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01247942/2019. Ipueiras, 11 de fevereiro de 2019. CREDE 13 - CRATEÚS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01812763/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM COELHO MASCARENHAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELIZANGELA MARTINS DE ARAÚJO MOTA**, matrícula nº 2220017679751X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 01/03/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2019, página 228, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01812763/2019. Novo Oriente, 01 de março de 2019. CREDE 13 - CRATEÚS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01812976/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM COELHO MASCARENHAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELIZANGELA MARTINS DE ARAÚJO MOTA**, matrícula nº 22200176797412, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 01/03/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2019, página 228, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01812976/2019. Novo Oriente, 01 de março de 2019. CREDE 13 - CRATEÚS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01983630/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA ANTONIO GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RITA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 22200176272115, resolvem, por este instrumento de

rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 01/03/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 84, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01983630/2019. Novo Oriente, 01 de março de 2019. CREDE 13 - CRATEÚS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01983851/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA ANTONIO GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RITA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 22200176271410, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 01/03/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 79, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01983851/2019. Novo Oriente, 01 de março de 2019. CREDE 13 - CRATEÚS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01988691/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA ANTONIO GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA JANCA SOARES E SILVA**, matrícula nº 22200176271917, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 01/03/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 84, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01988691/2019. Novo Oriente, 01 de março de 2019. CREDE 13 - CRATEÚS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02223311/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ MARIA RODRIGUES**, matrícula nº 22200176517118, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 11/03/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2019, página 222, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02223311/2019. Ipueiras, 11 de março de 2019. CREDE 13 - CRATEÚS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02297293/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EPITÁCIO PESSOA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA BONFIM DA SILVA**, matrícula nº 22200175515715, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 12/03/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 76, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017,



e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02297293/2019. Orós, 12 de março de 2019. CREDE 16 - IGUATU/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02297455/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EPITÁCIO PESSOA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA BONFIM DA SILVA**, matrícula nº 22200175525818, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 12/03/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 73, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02297455/2019. Orós, 12 de março de 2019. CREDE 16 - IGUATU/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02343724/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FLORESTAN FERNANDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA FERREIRA FERNANDES**, matrícula nº 22200175508719, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 15/03/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2019, página 156, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02343724/2019. Monsenhor Tabosa, 15 de março de 2019. CREDE 13 - CRATEÚS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02344402/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FLORESTAN FERNANDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA FERREIRA FERNANDES**, matrícula nº 22200175407610, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 15/03/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2019, página 152, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02344402/2019. Monsenhor Tabosa, 15 de março de 2019. CREDE 13 - CRATEÚS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02493041/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP ALFREDO NUNES DE MELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA**, matrícula nº 98200176594910, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 15/03/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2019, página 70, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02493041/2019. Acopiara, 15 de março, 15 de março de 2019. CREDE 16 - IGUATU/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02493300/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SANTOS AMARO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA PATRICIA MARTINS VASCONCELOS GOES**, matrícula nº 22200176007314, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 04/02/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 182, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02493300/2019. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2019. SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02516440/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 22200175675615, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 18/03/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2019, página 167, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02516440/2019. Iguatu, 18 de março de 2019. CREDE 16 - IGUATU/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02532918/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DANIELA BEZERRA BRAGA**, matrícula nº 22200175526318, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 20/03/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 73, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02532918/2019. Iguatu, 20 de março de 2019. CREDE 16 - IGUATU/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02654525/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP DR NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALEANDRO CASTRO DOS SANTOS**, matrícula nº 22200176222819, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 15/03/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 92, Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02654525/2019. Jardim, 15 de março de 2019. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02657230/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOAQUIM GOMES MARQUES**, matrícula nº 22200175419414, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:



CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 08/03/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2019, página 160, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02657230/2019. Crateús, 08 de março de 2019. CREDE 13 - CRATEÚS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02661440/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM SÃO JOÃO PIAMARTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IRANCELIO DE SOUSA CASTELO BRANCO**, matrícula nº 22200174943713, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 20/03/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 155, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02661440/2019. Fortaleza, 20 de março de 2019. SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02722962/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA KARYANA SALVIANO PEREIRA**, matrícula nº 22200175585918, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 20/03/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, páginas 77 e 78, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02722962/2019. Cedro, 20 de março de 2019. CREDE 17 - ICÓ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02746918/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **TAMIRES DE ARAUJO FORTUNATO**, matrícula nº 22200175742916, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 01/04/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, páginas 41 e 42, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02746918/2019. Jijoca de Jericoacoara, 01 de abril de 2019. CREDE 3 - ACARAU/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02912567/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO RANGEL DOS SANTOS SÁ LIMA**, matrícula nº 22200176120617, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 08/03/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2019, página 134, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo

nº 02912567/2019. Canindé, 08 de março de 2019. CREDE 7 - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº03133405/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **TIAGO DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200175516517, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 02/04/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2019, página 108, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03133405/2019. Fortaleza, 02 de abril de 2019. SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº03144180/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIOMARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 22200176224412, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 05/04/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 89, Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03144180/2019. Barbalha, 05 de abril de 2019. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº04038023/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ALAN XAVIER DA MOTA**, matrícula nº 22200175253915, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 29/04/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 110, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04038023/2019. Fortaleza, 29 de abril de 2019. SEFOR 1 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº044/2019 - PROCESSO Nº06141859/2019

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 044/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte escolar a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço unitário do Km rodado por itinerário (ida e volta) com a utilização de 66 (sessenta e seis) veículos automotores denominados ônibus, micro-ônibus e van para o transporte de 1.567 (um mil, quinhentos e sessenta e sete) alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Beberibe, perfazendo 2.533,3 km/dia, ida e volta, totalizando 379.995 (trezentos e setenta e nove, novecentos e noventa e cinco) km em 150 dias letivos, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a Empresa B & K TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1687, Lj. 02, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP. 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.



ISRAEL SILVA MENDES, brasileiro, inscrito no RG nº 2008010376166 SSP/CE e CPF nº 058.630.173-92, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 04/2019, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando a conclusão do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 20190004, com uma empresa consagrada vencedora da licitação, a EMPRESA B & K TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME referente a contratação de Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Beberibe do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do Município, com uso de veículos rodoviários de passageiros. Considerando a conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, itens 14.2 e 14.3 do Contrato nº 044/2019. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – **Fica rescindido**, a partir de 18 de julho de 2019, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretária da Educação do Estado do Ceará e a EMPRESA B & K TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME, conforme informações da CI nº 594/2019 da CECOF/COPEM. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 24 de Julho de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 141 SÉRIE 3, ANO XI, 29 de Julho de 2019, que publicou o Extrato do contrato de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ao Processo nº 05905103/2019, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS inscrita no CNPJ/07.954.514/0455-79, Fortaleza/CE e a empresa DIMAIA'S COMERCIAL LTDA-ME. **Onde se lê:** PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. **Leia-se:** PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 141, SÉRIE 3 - ANO XI, 29 de Julho de 2019, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA Nº DO PROCESSO 05386130/2019, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - CNPJ Nº 07.954.514/0711-46, FORTALEZA/CE - SEFOR 3 e a empresa JOSÉ EDINALDO BANDEIRA DA SILVA - ME. **Onde se lê:** VIGÊNCIA E EXECUÇÃO **Leia-se:** O prazo de vigência deste contrato será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no D.O.E. Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 141, SÉRIE 3 - ANO XI, 29 de Julho de 2019, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE Nº DO PROCESSO 06123907/2019, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO - CNPJ Nº 07.954.514/0792-01, ITAREMA /CE - 3ª CREDE e a empresa MARCOS SANTOS DA SILVA - ME. **Onde se lê:** PRAZO DE ENTREGA **Leia-se:** O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO - PRÉ-RESERVA: 1018192

CONTRATANTE/PATROCINADORA: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza-CE. CONTRATADA/PATROCINADA: FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE ENDEREÇO: Rua Dona Filó, nº 650, - Bairro: Barra do Ceará, CEP nº 60.330-060, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **concessão de patrocínio** para fazer face às despesas decorrentes da participação da Contratada no Campeonato Brasileiro – Serie C e Taça Fares Lopes, de acordo com as especificações

e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio constante nos autos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, os preceitos do direito público, e o art 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 05827277/2019, parte integrante deste Termo. FORO: Fortaleza-CE. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, e será contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago em duas parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.811.086.32435.03.33504100.2.70.00.1.40-10189. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e José Newton Pereira Filho - Presidente do Ferroviário Atlético Clube. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 01º de agosto de 2019.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº010/2019

PRÉ-RESERVA Nº1019510

PROCESSO Nº04195110/2019 – SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE OBJETO: **Formalização de parceria** entre a Secretaria do Esporte e Juventude e a Confederação Brasileira de Atletismo, inscrita no CNPJ sob o nº 29.983.798/0001-10, tendo como objeto a realização do Campeonato Brasileiro de Atletismo Sub-16. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução desta parceria correrão à conta dos recursos dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ, na seguinte dotação orçamentária: 42200001.27.812.050.32448.03.33504100.2.70.00.1.40-10231. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o disposto nos autos do processo nº 04195110/2019, fundamentado no art. 31, caput, primeira parte, da Lei Federal nº 13.019/2014. CONTRATADA: **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão RATIFICAÇÃO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2019.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº195/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 142/2019, de 28 março 2019, publicada no D.O.E., de 02 de Abril de 2019, autoriza o servidor **JOSÉ DE SOUSA PINHEIRO**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS - 3, matrícula 101446-1-2, lotado na Célula de Informações e Operações Fiscais - CIOF, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Iguatu, Crateús, Tauá, Campos Sales, Brejo Santo e Juazeiro do Norte - Ce, no período de 17 a 19 de julho do corrente ano, a fim de realizar visitas aos Postos Fiscais, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidos de 5%, no valor de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), referente a cidade de Iguatu e mais 20%, no valor de R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos), referente a cidade de Juazeiro do Norte, totalizando R\$ 219,74 (duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Saulo Araújo Toscano Júnior
COORDENADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº210/2019 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 137/2019, de 28 março de 2019, publicada no D.O.E., de 02 abril, de 2019, autoriza o servidor **PEDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA**, que exerce a função de COORDENADOR - DNS 2, matrícula 100508-1-2, lotado na Coordenadoria de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito - COFIT, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Iguatu, Crateús, Tauá, Campos Sales e Juazeiro do Norte - Ce, a fim de realizar visitas às unidades Fazendárias, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) acrescidos de 5%, no valor de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), referente a cidade de Iguatu e mais 20%, no valor de R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos), referente a cidade de Juazeiro do Norte, totalizando R\$ 127,22 (cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº211/2019 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 137/2019, de 28 março de 2019, publicada no D.O.E., de 02 abril de 2019, autoriza o servidor **DANIEL PEREIRA DA CUNHA**, que exerce a função de ORIENTADOR DE CÉLULA DNS -3, matrícula 100591-1-9, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Crato - CEXAT CRATO, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Campo Sales - Ce, no dia 31 de julho do corrente ano, a fim de realizar Diligência Cadastral, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº243/2019 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecido, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº243/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	PÓS- GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORRR	Nº DE PARCELAS
037959-1-8	1789	Wilder Barbosa Saraiva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo Setorial Químicos - CESEC	Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos	UECE	out/2018 a out/2020	19100001.04.1 22.500.22000. 03.33901800. 1.00.00.0.20	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº415/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 06224622/2019, resolve **notificar** para fins de direito que, **JOSELITA FERREIRA BRAGA DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 107514-1-1, passou a assinar-se JOSELITA FERREIRA BRAGA, conforme averbação da Juíza de Direito da 17a. Vara de Família de acordo com o processo 0171353-10.2016.8.06.001 foi decretado o Divorcio conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório V. Moraes. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº418/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR, da Portaria nº 468/2011 de 02.06.2011, publicada no D.O. de 14.06.2011, que **designou** a servidora **MARIA CRISTINA MOREIRA DIAS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 032302-1-X, para o Núcleo Setorial de Produtos Automotivos e designá-la para o Núcleo Setorial de Alimentos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº420/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06363355/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARISTELA CALDAS CUNHA**, matrícula nº 005698-1-X, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3a Classe, Referência E, ocorrido em 08.07.2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 08.07.2019, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº422/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 16.07.2019, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 478/2018, publicada no DOE de 22.11.2018. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº422/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

Nº	NOME
01	ERICLES SOUSA DE ANDRADE

*** **

PORTARIA Nº426/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **FRANCISCO ALBANIR SILVEIRA RAMOS**, lotado na Secretaria da Fazenda, no período de 14.08.2019 a 16.08.2019, para participar da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Deliberativo da Febrafite - Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais, como palestrante, em JOÃO PESSOA/PB, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº427/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** a **ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 01.08.2019, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 478/2018, publicada no DOE de 22.11.2018. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº427/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Nº	NOME
01	CAMILE VITORIA DE VASCONCELOS MENDES

*** **

PORTARIA Nº428/2019 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06486040/2019 do VIPROC, RESOLVE **DECLARAR**, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **JOSE ALVES COELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 4a. Classe referência E, matrícula nº 105784-1-8, lotado nesta Secretaria faz jus à LICENÇA ESPECIAL, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 16.08.1993 A 16.08.1998. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº06/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da IN 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 05/2019 (publicado no D.O.E. de 11 de JULHO DE 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	063344653	I S P MOTOS E COMERCIO LTDA ME
02	063627779	A DANTAS DE ARAUJO
03	064950107	R T SANTOS ME
04	066903505	R P CONSTRUTORA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, 22 de julho de 2019.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº13/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO NUAT EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 17/2019 (publicado no D.O.E. de 28 DE JUNHO DE 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.310.933-6	GUSTAVO HERTER FRUET EPP
02	06.723.981-1	FORCONMIX USINAGEM DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA
03	06.772.576-7	FRANCISCO AUDISIO SOARES FERREIRA EIRELI ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 22 de julho de 2019.

Clínória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº14/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO NUAT EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO NUAT EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 18/2019 (publicado no D.O.E. de 28 DE JUNHO DE 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.397.729-0	SIMARIA MENDES ROCHA ESCRIG

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 22 de julho de 2019.

Clínória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº14/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22, da IN Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 42,43,48,49,50,53/2019 (publicado no D.O.E. de 28/06/2019 e 4/07/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Parangaba, 25 de julho de 2019.

Célia de S. Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº14/2019,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 42,43,48,49,50,53/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.494238-4	WWM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
02	06.458949-8	RM MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
03	06.629358-8	JOSE PEREIRA DE SOUSA FORROS ME
04	06.712457-7	EDSOMAR HERMES CARDOSO JARDIM ME
05	06.564192-2	MARCOS AURELIO LIMA DE ARAUJO-ME
06	06.989658-5	RODOLIVRE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
07	06.437205-7	KESTELY ROMERYO DE MELO SOUZA ME

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO NUAT EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO NUAT EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 19/2019 (publicado no D.O.E. de 28 DE JUNHO DE 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.516.756-2	ANAS RIBEIRO COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
02	06.744.599-3	MID MEDICAL IMAGING DEVICES REPRESENTACOES LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 22 de julho de 2019.

Clinória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº16/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 20/2019 (publicado no D.O.E. de 09 DE JULHO DE 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.666.961-8	LIGHT TRANSPORTES LTDA
02	06.749.546-0	SANTIN EQUIPAMENTOS, TRNSPORTES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 24 de julho de 2019.

Clinória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº17/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 21/2019 (publicado no D.O.E. de 09 DE JULHO DE 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.396.023-0	MONICA LUIZA NOGUEIRA XAVIER DE LIMA ME
02	06.677.001-7	M2 TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 24 de julho de 2019.

Clinória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº18/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa Nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 16/2019 (publicado no D.O.E. de 11.06.2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 220 239-1	CURTUME SANTO AGOSTINHO LTDA
02	06 588 859-6	SHERON E ADRIANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
03	06 744 588-8	SONIA LUCIA XAVIER FERNANDES ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 26 de junho de 2019.

Cicero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº22/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa Nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 20/2019 (publicado no D.O.E. de 10.07.2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 23 de julho de 2019.

Josefa Alves Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº22/2019,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 20/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 200 038-1	M M F LIRA ME
02	06 295 856-9	RESENDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
03	06 361 728-5	ROSINEIDE MARIANO DA SILVA ME
04	06 373 717-5	GILBERTO DE MELO BASTO - ME
05	06 401 842-3	VANDERLEI DOMINGOS LEITE ME
06	06 542 370-4	OCEANO PISCINA COMERCIO LTDA- ME
07	06 551 084-4	SMARTLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
08	06 557 640-3	TAYSA STEFANNY SILVA SEDRIM

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
09	06 675 716-9	CICERA CASSIA DOS SANTOS MICROEMPRESA
10	06 680 536-8	JOSE FRANCINILDO SILVA COSTA MS
11	06 683 080-0	MOISÉS DE LUNA NASCIMENTO - ME
12	06 693 320-0	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
13	06 848 001-6	JOAO MIGUEL DO NASCIMENTO EPP
14	06 870 655-3	EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA 26385929353

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº35/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução normativa No. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 25/2019 (publicado no D.O.E. de 15/07/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 17 de julho de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº35/2019,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 25/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.186537-0	MARIA VALNICE DA SILVA
02	06.272232-8	ANTONIA FELIX FURTADO DE FREITAS MICROEMPRESA
03	06.376929-8	MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
04	06.451656-3	DBA INDUSTRIA , COMERCIO E SERVIÇOS DE PROD. DE METAL EIRELI
05	06.458800-9	DISTRIBUIDORA FERREIRA VICTOR EIRELI ME
06	06.663895-0	PADARIA & CONFEITARIA CAVALCANTE ME
07	06.698689-3	FRANCISCO JOSE DE MARAES
08	06.722837-2	JOSENIAS SARAIVA DE LIMA
09	06.752682-9	JAIR R. ALTHAUS HOTEL -ME
10	06.962096-2	F J SALVES PEREIRA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº36/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução normativa No. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 26/2019 (publicado no D.O.E. de 15/07/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.366810-6	S V PAULINO REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA ME
02	06.394039-6	VANESSA BRANDINHO TEIXEIRA 03807599347
03	06.498109-6	FORTALPLAST- INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 17 de julho de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº37/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução normativa No. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 27/2019 (publicado no D.O.E. de 18/07/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 23 de julho de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº37/2019,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 27/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.182617-0	MICHELE JISTINO LEMOS ME
02	06.206294-8	E S DA CRUZ ME
03	06.216411-2	MARIA PARENTE FROTA CHAGAS ME
04	06.301345-2	MARIA CREUMAR LOPES DE CASTRO MICROEMPRESA
05	06.347251-1	MARIA DO SOCORRO BARROS ME
06	06.357396-2	MT SOL POENTE LTDA ME
07	06.375138-0	EMANUELLE LOURENÇO SARAIVA ME
08	06.486208-9	M A DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
09	06.505218-8	YAJASU SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E RESTAURANTE LTDA ME
10	06.581729-0	OSMAR FERREIRA GOMES JUNIOR ME
11	06.587129-4	KITE BEACH POUSSADA HOTEL LTDA ME
12	06.613513-3	J B B FARIAS ME
13	06.726202-3	KFK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
14	06.748598-7	FRANCISCO ANDRE PEREIRA RAFAEL

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº38/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 28/2019 (publicado no D.O.E. de 19/07/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do**



Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 23 de julho de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº38/2019,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 28/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.264516-1	ANA CLEIDE DE CASTRO AZEVEDO ME
02	06.318958-5	MARIA SOLONARIA PAULINO DA SILVA ME
03	06.343677-9	A R DA COSTA CONFECÇÕES
04	06.352345-0	KATIA CILENE BEZERRA LIMA QUELHO ME
05	06.406915-0	M DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA MAGALHAES
06	06.456122-4	BRENDA KESSIA FERREIRA BARROSO 07214093340
07	06.507873-0	JOSE GENILDO DE CASTRO LIMA ME
08	06.597362-3	JOSE CRISANTO CAVALCANTE DE MAGALHAES ME
09	06.740752-8	A2 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução normativa No. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 23 de julho de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2017, DE 24 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.210562-0	P ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução normativa No. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 23 de julho de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.795457-0	ANAIANA AZEVEDO RODRIGUES EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2019

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 19 de julho de 2019.

José Osani Lopes Sampaio
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.181916-6	JANCLIS GIRDETA DE OLIVEIRA GADELHA MICROEMPRESA
02	06.296012-1	MARIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA ME
03	06.380758-0	F. L. FREITAS SILVA
04	06.392902-3	R J MARTINS DA SILVA ME
05	06.401967-5	L T LIMA MERCADINHO ME
06	06.482275-3	CANTAREIRA COMERCIAL DAS AGUAS EIRELI
07	06.497950-4	CASTANHAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
08	06.589858-3	A S DA SILVA PIZZARIA ME
09	06.590939-9	PRISCILA GONÇALO LADEIRA ME
10	06.638142-8	MILLENIUM SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA ME
11	06.658730-1	GEGE ATACAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
12	06.677029-7	HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS
13	06.707341-7	BRC BRAZIL COSMETICS LTDA
14	06.726310-0	M M DE MENEZES ROCHA RECICLAVEIS LTDA
15	06.739174-5	SAMY LEMOS DE FREITAS
16	06.755346-0	BIOBITEN GREEN TECNOLOGIES E COMERCIO LTDA
17	06.758416-0	C C F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2019

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no ART. 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CANINDE, em Caninde, 18 de julho de 2019.

Jose Junior Pereira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.066938-1	FRANCISCO FLAVIO SANTOS JUSTA ME
02	06.375117-8	ANTONIO WELLINGTON COELHO DE SOUSA ME
03	06.384499-0	JOACI PINTO CAVALCANTE MERCEARIA
04	06.599944-4	C. A. PEREIRA BARROS MERCADINHO
05	06.619540-3	J S PEREIRA SANTOS LEGUMES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2019

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 23 de julho de 2019.

Clinória Freire da Cruz
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.430.775-1	A B DE ARAUJO EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CANINDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no ART. 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CANINDE, em Caninde, 18 de julho de 2019.

Jose Junior Pereira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.215703-5	J A SOARES DE FREITAS RACAO ME
02	06.430550-3	RAIMUNDO DE PAULA BARROS NETO
03	06477139-3	CHRISTIANO DE MORAES ME
04	06.501909-1	ANTONIO ARIONE JALES DE OLIVEIRA
05	06.564942-7	MARIA ALESSANDRA DOMINGOS DA SILVA DIAS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2019

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 23 de julho de 2019.

Clinória Freire da Cruz
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.103.272-7	RAMALHO TEXTIL LTDA EPP
02	06.345.842-0	BAR E PIZZARIA TIETA LTDA ME
03	06.416.751-8	COOPERATIVA AGROECOLOGIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIR
04	06.434.877-6	M DOS REIS CORTEZ ME
05	06.640.385-5	KEJO ITALIANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
06	06.687.117-4	M. RODRIGUES DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
07	06.895.091-8	MARIA CARLOS GADELHA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2019

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 23 de julho de 2019.

Clinória Freire da Cruz
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.391.181-7	METAL TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2019

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 23 de julho de 2019.

Clinória Freire da Cruz
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.088.238-7	I. P. DE OLIVEIRA
02	06.342.602-1	BIANCA RESTAURANTE LTDA ME
03	06.496.950-9	KARINA SANTOS DE OLIVEIRA ME
04	06.658.624-0	AQUAGEM AQUICULTURA LTDA
05	06.741.468-0	LATASA GARIMPEIRO URBANO NORDESTE COMERCIO DE METAIS LTDA
06	06.772.537-6	FRANCISCO RAFAEL DE LIMA COSTA
07	06.909.225-7	B TELES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E SERVICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2019

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 23 de julho de 2019.

Clinória Freire da Cruz
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.347.158-2	TRANSPORTADORA GOUVEIA LTDA ME
02	06.390.484-5	M L S GOMES DISTRIBUIDORA MICROEMPRESA
03	06.686.416-0	POSTO ROTA DA PRAIA
04	06.725.195-1	LEONARDO CARLOS DE ARAUJO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº30/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução normativa No. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 23 de julho de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº30/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.349256-3	DESENIRA SILVA DOS SANTOS
02	06.392448-0	ANTONIA GENOVEVA FERREIRA ME
03	06.392923-6	R MOREIRA BARBOSA ME
04	06.516666-3	A R SILVA DE CASTRO ME
05	06.546525-3	ROBERTA DE AGUIAR MEDEIROS
06	06.663918-2	MARIA EUGENIA ALVES FEIJO
07	06.756657-0	NATALYA ATOMI DA SILVA SOUZA 14933487448

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0038/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ART. 21 DA IN 033/03, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/CE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/CE, 23 de julho de 2019.

Francisco Edson Lima e Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0038/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.609672-3	ANTONIA MARIA GOMES DE ARAUJO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº40/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 16 de julho de 2019.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº40/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 1798215	FRANCISCA VALERIA SPINOSA DE OLIVEIRA
02	06 1820342	MA COM E SERV DE PROD FOTOG LTDA ME
03	06 2034812	BRASIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
04	06 3099853	SANDRA RAFAELA FELIX RODRIGUES ME
05	06 3711397	PAULO JUNIOR BEZERRA DA SILVA ME
06	06 3811456	ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA
07	06 4102351	LETICIA MONTEIRO CONRADO UCHOA ME
08	06 4168085	F ROBERTO PINTO FILHO VESTUARIO ME
09	06 4727505	THIAGO MARTINS CAVALCANTE ME
10	06 5263774	FRANCISCO WILLAMS DE LIMA OLIVEIRA ME
11	06 5277228	T B A MAGALHAES ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
12	06 5707753	DAYANE BRAGA BENEVIDES
13	06 6069068	ELVISNEI DE LIMA MATOS MARTINS
14	06 7094449	MARCENARIA MAURILIO FARIAS LTDA
15	06 7184138	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº43/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 24 de julho de 2019.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº43/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.428956-7	J A COMERCIO E INDUSTRIA DE MODA FEMININA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº79/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº79/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.505.418-0	MDM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2019**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.05383****MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2019.04142**

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **VERIDIANE SOUZA ARAUJO ME**, CGF:06.727.800-0, CNPJ:06.953.114/0001-32, fica **INTIMADO** do AUTO DE INFRAÇÃO 201908801-9 para através de seu dirigente ou responsável a dirigir-se à CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CAUCAIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/14), impugnar o AUTO DE INFRAÇÃO 201908801-9, relacionado, no presente Termo, ou recolher o valor lançado, correspondente ao Crédito Tributário. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 23 de julho de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2019**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.04768****MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.03896**

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **CARSAU COMSERV EIRELI ME**, CGF:06.466.602-6, CNPJ:23.156.411/0001-76, fica **INTIMADO** do AUTO DE INFRAÇÃO 201908763-7 para através de seu dirigente ou responsável a dirigir-se à CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CAUCAIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/14), impugnar o AUTO DE INFRAÇÃO 201908763-7, relacionado, no presente Termo, ou recolher o valor lançado, correspondente ao Crédito Tributário. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 23 de julho de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS - CEXAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 821, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** abaixo citado, fica **INTIMADO** do(s) Termos de Intimação de Fiscalização, através de seu dirigente ou responsável, junto a CEXAT RUSSAS, a cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, §1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação.

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
201908371	06434616-1	LUIZ ERENILSON RABELO ME	Apresentar NFs Entradas Interestaduais de 10 a 12/2015 e 01 a 09/2016 c/os ICMS recolhidos

CEXAT RUSSAS, em Russas, 25 de julho de 2019.

Vandilson Gomes Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº14/2019**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2019.05553****TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.06109**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569, de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.06109, o contribuinte **RICARDO INÁCIO DA SILVA**, CGF 06.782.237-1, para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Crato, RECOLHER OS ICMS SUBSTITUIÇÃO E ANTECIPADO DO PERÍODO DE 04/10/2018 A 31/05/2019, CONFORME CONSTA NO SISTEMA SITRAM DA SEFAZ, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, em Crato, 22 de julho de 2019.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº015/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, em Crato, 23 de julho de 2019.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº015/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.789.659-6	JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS 08140166421	2019.11372-3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº016/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, em Crato, 24 de julho de 2019.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº016/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.451.601-6	BATISTA E PAULINO ARMAZÉNS LTDA	2019.11384-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 2019.10829-7, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 24 de julho de 2019.

Francisco Edson de Lima e Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.370981-3	GELSON BENEDITO COSTA	2019.10829-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 2019.10833-8, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 24 de julho de 2019.

Francisco Edson de Lima e Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.370981-3	GELSON BENEDITO COSTA	2019.10833-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 2019.10835-2, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 24 de julho de 2019.

Francisco Edson de Lima e Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.370981-3	GELSON BENEDITO COSTA	2019.10835-2

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 2019.10837-6, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 24 de julho de 2019.

Francisco Edson de Lima e Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.177987-3	FRANCISCO JONES RIBEIRO LOPES	2019.10837-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 79, §1º inciso IV da Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 25 de julho de 2019.

Clinória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.194.109-3	REATEC COMERCIO, SERVICOS, MONTAGENS, IMPORTACOES E EXPORTACAO	201910001-3
02	06.194.109-3	REATEC COMERCIO, SERVICOS, MONTAGENS, IMPORTACOES E EXPORTACAO	201910000-1

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 2019.11369-4, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 24 de julho de 2019.

Francisco Edson de Lima e Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.177987-3	FRANCISCO JONES RIBEIRO LOPES	2019.11369-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do § 1º do art. 79 da Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Célia de Souza Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.609.290-6	R. G. DA SILVA LANCHES ME	Nº. 2019.11301-0
02	06.609.290-6	R. G. DA SILVA LANCHES ME	Nº. 2019.11302-2
03	06.609.290-6	R. G. DA SILVA LANCHES ME	Nº. 2019.11304-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 32/2019

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.08363

MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2019.07592

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2019.08363, o contribuinte **MDM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, CGF: 06.505.418-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, REGULARIZAR SITUAÇÃO FISCAL, E, OU JUSTIFICAR A NÃO EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS DE ICMS, REF. AOS MESES: 08 E 09/2015, 12/2017. ICMS 1023-ANTECIPADO, CONFORME CONSULTAS SISTEMAS COPAF/SITRAM. C/C I.N. NUM. 17/2011. ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO REFERIDO TERMO. FONE: 3108.1136, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Célia de Souza Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 33/2019

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.08326

MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2019.07590

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2019.08326, o contribuinte **A 2 COMERCIAL DE VESTUÁRIOS LTDA EPP**, CGF: 06.724.843-8, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, REGULARIZAR SITUAÇÃO FISCAL: COMPROVANTE DE PAGAMENTO, E, OU JUSTIFICAR A NÃO EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS DE ICMS, REF. AO MÊS DE ABRIL/2018, NF-E, 13977. ICMS 1023-ANTECIPADO, CONFORME CONSULTAS SISTEMAS COPAF/SITRAM. C/C I.N. NUM. 17/2011. ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO REFERIDO TERMO. FONE: 3108.1136, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Célia de Souza Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº34/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do § 1º do art. 79 da Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Célia de Souza Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº34/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.458.949-8	RM MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	Nº. 2019.11574-5
02	06.458.949-8	RM MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	Nº. 2019.11577-1
03	06.458.949-8	RM MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	Nº. 2019.11581-2
04	06.458.949-8	RM MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	Nº. 2019.11586-2
05	06.629.358-8	JOSE PEREIRA DE SOUSA FORROS ME	Nº. 2019.11651-7
06	06.629.358-8	JOSE PEREIRA DE SOUSA FORROS ME	Nº. 2019.11653-1
07	06.629.358-8	JOSE PEREIRA DE SOUSA FORROS ME	Nº. 2019.11660-8
08	06.629.358-8	JOSE PEREIRA DE SOUSA FORROS ME	Nº. 2019.11662-2
09	06.629.358-8	JOSE PEREIRA DE SOUSA FORROS ME	Nº. 2019.11745-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº38/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 23 de julho de 2019.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº38/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06 3771101	BH COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA ME	201908560
02	06 6544483	J A SERVICOS DE CONSTRUOES E REFORMAS LTDA ME	201908836

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº39/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 26 de julho de 2019.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº39/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06 7247296	FV INDUSTRIA & COMERCIO DE VASSORAS E RODOS LTDA	201911486
02	06 7247296	FV INDUSTRIA & COMERCIO DE VASSORAS E RODOS LTDA	201911485
03	06 4289176	D R COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP	201911481
04	06 6909562	JOAQUIM HONORIO DE BRITO NETO ME	201911479

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 29 de julho de 2019.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06 7228810	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA	201911566
02	06 6718910	VANESSA ARAUJO VASCONCELOS	201911580
03	06 6765846	G P DOS SANTOS AUTO PECAS ME	201911579
04	06 6922631	JOAO GLAYSON LOBO DE HOLANDA ME	201911576
05	06 6934346	JOSE FLAVIO LOPES MORAIS ME	201911575
06	06 7247296	FV INDUSTRIA & COMERCIO DE VASSORAS E RODOS LTDA	201911573
07	06 0072652	FRANDIESEL SERVICOS E PECAS DIESEL LTDA ME	201911572
08	06 5049110	RAFAEL SALDANHA RIBEIRO ME	201911571
09	06 2035380	JULIANA SOUSA ANDRADE ME	201911570
10	06 3551420	CREDLAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	201911569
11	06 3679167	CREDLAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	201911568
12	06 2753819	GOLACO SPORTS LTDA ME	201911565
13	06 2001663	CEZARINA SALES DE ALMEIDA	201911563
14	06 2937928	M Z IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	201911562
15	06 2942859	MARIA DE LURDES DA SILVA COSTA	201911560
16	06 0198214	ONEXIMO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA	201911557
17	06 3666871	AGIL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA ME	201911558
18	06 4021599	RDM COMERCIO DE VAREJISTA DE MOTOS E PEÇAS LTDA	201911556
19	06 4159493	W M MENDES - ME	201911555

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2017 (SACC Nº1023653)

I - ESPÉCIE: Extrato do Segundo Aditivo ao contrato nº 074/2017, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica para o Posto Fiscal de Queimadas, Tianguá, Ceará; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, Secretaria da Fazenda do Estado; III - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE)**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Aditar pela 2ª (segunda) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 716/2017**, Contrato Sefaz nº 074/2017 (SACC nº 1023653), celebrado em 31 de julho de 2017, com início em 01 de agosto de 2017; VII - DETALHAMENTO: Renova o prazo contratual por mais 12 (doze) meses e acrescenta ao valor global do contrato a quantia de 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais); VIII - VIGÊNCIA: De 01/08/2019 a 31/07/2020; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; X - DATA: 25 de julho de 2019; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria



Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, Antônio Ronaldo Soares Freire, Responsável pela Área de Clientes de Governo, e Mônica Jucá de Oliveira, Executiva de Clientes Governo do Ceará. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2018 (SACC Nº1038696)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de Informática, para transmissão de dados, voz e imagem para as Unidades desta Secretaria da Fazenda na cidade de Fortaleza e outras Unidades Fazendárias no âmbito do Estado do Ceará, pela Rede Metropolitana de Fortaleza (Gigafor) e Rede Cinturão Digital do Ceará(CDC); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a redação da Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 010/2018**, ora aditado; VII - DETALHAMENTO: A Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 010/2018 fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação: “2.1. Fica reajustado o valor anual do contrato, com base no IGP-DI acumulado de 12 (doze) meses, tendo por referência o mês de janeiro/2019 (6,5590%), em R\$ 397.854,37 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro e trinta e sete centavos), passando de R\$ 6.065.777,82 (seis milhões e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 6.463.632,19 (seis milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos); 2.2. Em razão do reajuste, a partir da renovação contratual, os valores contratuais sofrerão as seguintes alterações: 2.2.1. As parcelas mensais do contrato passam de R\$ 505.481,49 (quinhentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 538.636,02 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos); 2.2.2. O valor por cada GigaByte transitado passa de R\$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos); 2.3. O valor global do contrato passa de R\$ 6.065.777,82 (seis milhões e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 12.529.410,01 (doze milhões e quinhentos e vinte nove mil e quatrocentos e dez reais e um centavo).”; VIII - VIGÊNCIA: Até 29/02/2020; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 29 de julho de 2019; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, Presidente da Etice. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2018 (SACC Nº1047227)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018, que tem por objeto o serviço de reforma e ampliação para a conclusão do Edifício SEDE II da SEFAZ, localizado à Rua Pessoa Anta, 274 – Praia de Iracema, nesta Capital; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **N2 INCORPORAÇÕES LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo nº 04164908/2019; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quarta (DOS PRAZOS)** do contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 28/07/2019 até 24/11/2019; VIII - VIGÊNCIA: Até 29/02/2020; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 26 de julho de 2019; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, Nilo Sérgio Holanda Gomes Filho, SÓCIO REPRESENTANTE DA CONTRATADA, e Francisco Quintino Vieira Neto, SUPERINTENDENTE SOP. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS
Registre-se e publique-se.

*** **

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190006

Aos 31 dias do mês de julho de 2019, a Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda **homologou o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20190006**, originário desta Secretaria da Fazenda, que tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 45KG (SÓ O LÍQUIDO)”, a partir da decisão a que chegou o Pregoeiro da Central de Licitações do Estado do Ceará. O valor global resultante do presente pregão

é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), tendo como vencedora a empresa **CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME**, nos termos da adjudicação pelo pregoeiro, em razão de ter apresentado a melhor proposta e atendido os requisitos para o certame. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 109, 11 de junho de 2019, que publicou a PORTARIA Nº 136/2019 de 24 de maio de 2019. **Onde se lê:** no anexo único VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS **Leia-se:** VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

COORDENADORA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 134, 18 julho de 2019, que publicou a PORTARIA Nº 188/2019 de 09 de julho de 2019. **Onde se lê:** no valor de R\$ 2.049,47 (dois mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.664,53 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta três centavos) **Leia-se:** no valor de R\$ 2.088,27 (dois mil, oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.703,33 (dois mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos) Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA FAZENDA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 134, 18 julho de 2019, que publicou a PORTARIA Nº 190/2019 de 09 de julho de 2019. **Onde se lê:** no valor de R\$ 2.049,47 (dois mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.664,53 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta três centavos) **Leia-se:** no valor de R\$ 2.088,27 (dois mil, oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.703,33 (dois mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos) Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº0409099-31/ 2013/MCIDADES/CAIXA

Termo Aditivo ao TERMO DE COMPROMISSO nº 0409099-31/ 2013/ MCIDADES/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, na qualidade de Compromitente, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e o Estado do Ceará, na forma abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a **alteração do item nº 16 da cláusula DÉCIMA SEXTA do Anexo ao Termo de Compromisso nº 0409099-31/2013/MCIDADES/CAIXA**, de 22/11/2013, realizado segundo os termos do Programa MOB URB TRANSIT do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação: “ CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA: 16 - A vigência deste Termo de Compromisso iniciar-se-á na data da sua assinatura, encerrando-se no dia 22/08/2023, possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.” Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Anexo ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Fortaleza, 22 de julho de 2019. Signatários: Celso Lélis Carneiro Borges (CAIXA – Compromitente), Camilo Sobreira de Santana (Estado do Ceará – Compromissário), Lucio Ferreira Gomes (Secretário da Infraestrutura - Interviente Executor), Eduardo Fontes Hotz (METROFOR Interviente Anuente), Vandesvaldo de Carvalho Moura, (SPU-CE Interviente Anuente) e Otacílio José Pinheiro Macêdo (IPHAN-CE Interviente Anuente). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Márcia Maria de Andrade Nunes

ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº866/2019 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 459/2019 PROJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 03986661/2019; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a entidade de **Medicina de Tráfego e Psicologia do Trânsito**, **S H MENEGUELO EIRELI**, CNPJ Nº 33.383.816/0001-09, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação



psicológica, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º, 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de julho de 2019. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº133/2018

Contratante: DETRAN-CE. Contratado: EMPRESA CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME Considerando a solicitação do DIPLAN, contida no processo nº 06672170/2019, a qual solicita a inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 133/2018; Considerando o Parecer nº 502/2019 – PROJUR que SUGERE a procedência do pedido; Autorizo, a **inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 133/2018**, conforme abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4320000626782.010.32311.0.1.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.02.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.03.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.04.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.05.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.06.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.07.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.08.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.09.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.10.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.11.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.12.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.13.449039.270001 (atual); 4320000626782.010.32311.14.449039.270001 (atual); 43200006.06.181.010.18496.15.449039.270001.1.(acrescentar); 43200006.06.181.010.18496.15.449039.270001.1.(acrescentar). Fortaleza, 01 de agosto de 2019. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 146/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a **prestação de serviços Voice over IP – VoIP**, incluindo gerenciamento, disponibilização, suporte, manutenção, assistência técnica dos terminais de comunicação IP e prestação de serviços relacionados ao serviço VoIP para atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme valores contidos no Anexo I, parte integrante deste contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 11/2019, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e o Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na legislação aplicável, e no Termo de Autorização de Uso da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.203.498,00 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais) pagos em seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432000006.26.12.6.500.22227.15.339040.270001. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN/CE ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA-PRESIDENTE DA ETICE. e

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº89/2019

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN-CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no processo nº 01437237/2019, no art. 116, da lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 00,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS : IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE. FRANCISCO ACÁCIO CHAVES - Prefeito de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

PENALIDADE ADMINISTRATIVA POR ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Processo nº 04857180/2019 Assunto: Atraso na Execução do Objeto Contratual. Considerando o disposto no processo administrativo supracitado, em que ficou constatado que a Empresa G.B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 10.782.385/0001-40, atrasou a execução do objeto do

Contrato nº 043/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 20170014 – SEPLAG, qual seja, fornecimento de 20.000 (vinte) mil resmas de papel A4 reciclado. Considerando que a aludida Empresa foi devidamente notificada em todos os atos constantes do procedimento administrativo, manifestou-se intencionalmente. Considerando que em alusão à defesa apresentada pela empresa, a Procuradoria deste Detran, emitiu o Parecer Jurídico nº 467/2019, no qual esclareceu que em razão da intempestividade, não houve conhecimento do recurso. Considerando os termos do Parecer nº 467/2019 – PROJUR/DETRAN/CE, que concluiu pela manutenção do disposto no Parecer nº 437/2019, opinando pela aplicação de multa contratual. Considerando que a Lei de Licitações dispõe no art. 86 que pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Considerando que o Contrato nº 43/2018 dispõe que, pelo atraso na execução do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a seguinte sanção: 14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. Considerando que foram adotados todos os procedimentos legais e constitucionais, no que se refere ao direito de defesa e ao contraditório, e, por fim, com base no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do DETRAN-CE e com fundamento no processo supramencionado e na Lei nº 8.666/93; Resolve: **PROCEDER COM A APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA DIÁRIA de 0,3% (três décimos por cento)**, considerando 29 (vinte e nove) dias de atraso, de caráter administrativo, em face da infração contratual cometida pela Empresa **G.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**. Isto posto, encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativo-Financeira para liquidação e cobrança do valor. Departamento Estadual de Trânsito, em Fortaleza, 17 de julho de 2019. IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 96ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS

1. Data: 24 de abril de 2019. Hora: 09:00 horas. Local - Sede da Companhia, localizada na Av. Washington Soares, 6475, bairro José de Alencar, cidade de Fortaleza, estado do Ceará. 2. QUORUM - Presente a totalidade dos acionistas, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas, sendo: Estado do Ceará, representado por seu procurador, José Elcio Batista; Petrobras Gás S/A - GASPETRO, representada por seu procurador, Rogério Santana da Silva e Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representada por seu procurador, Diogo de Moraes e Silva. Presente, também, membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da CEGÁS, Hugo Santana de Figueiredo Junior e o Conselheiro Fiscal, João Marcos Maia, de acordo com o que preceituam os artigos 134, § 1º e 164 da Lei nº 6404/76. Dispensada a presença de representante dos Auditores Independentes, nos termos do § 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente - Presidente - Sr. José Elcio Batista; Secretário - Sr. Diogo de Moraes e Silva. 4. AVISO DE CONVOCAÇÃO - Dispensada formalidade da publicação dos avisos de que dispõe o artigo 124, da Lei nº 6.404/76, ante o disposto do § 4º do mesmo artigo, em vista da presença da totalidade dos acionistas. 5. OUTRAS PUBLICAÇÕES - Documentos a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 133 da Lei nº 6404/76, publicados no “Diário Oficial do Estado do Ceará” - nº 068, fls. 182 a 206, no dia 10/04/2019, e no jornal “O Povo”, populares - fls. 22 a 30, no dia 02/04/2019. Considerada sanada a falta de publicação dos avisos a que se refere ao art. 133, da Lei nº 6.404/76, ante o disposto do § 4º do mesmo artigo. 6. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1. Deliberar sobre o pagamento de Participação nos Lucros e Resultados aos Empregados da CEGÁS e de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros aos Diretores, relativo ao exercício 2018; 2. Tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, todos correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; 3. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; 4. Eleger os membros do Conselho Fiscal, indicados pelo acionista Estado do Ceará, para complementar o atual mandato; e, deliberar sobre a remuneração do citado Conselho. 7. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1. Autorizar, com base nas Leis nº.10101/2000 e 6404/1976, no Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PPLR/2018-2019 e no Programa de Participação nos Lucros - PPL/2018-2019, no Relatório de Apuração das Metas Corporativas e Setoriais da CEGÁS, o pagamento no valor de R\$ 981.026,64 (novecentos e oitenta e um mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente à Participação nos Lucros e Resultados aos Empregados da CEGÁS, a ser efetuado no dia 30/04/2019, e o valor de R\$ 97.640,79 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) referente ao Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros aos Diretores da CEGÁS, a ser efetuado no dia 30/04/2019. A GASPETRO registra, com a concordância dos demais acionistas, que o valor a ser pago como Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros relativo ao exercício de 2018 atribuído ao Diretor Técnico e Comercial, indicado por ela à CEGÁS, deverá ser creditado em seu favor, a título de reembolso. No mesmo sentido, a acionista MITSUI GAS registra, com a concordância dos demais acionistas, que o valor a ser pago como Bônus de Desempenho a

Título de Participação nos Lucros relativo ao exercício de 2018 atribuído ao Diretor Administrativo e Financeiro, indicado por ela à CEGÁS deverá ser creditado em seu favor, a título de reembolso. 2. Aprovar, com base no caput do art. 132, inciso I, da Lei nº 6.404/76 e no Art. 7º, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, no Relatório dos Auditores Independentes, emitido sem ressalva pela AUDIMEC Auditores Independentes S/S e, ainda, no Parecer do Conselho Fiscal da CEGÁS, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. 3. Aprovar, nos termos do art. 132, inciso II da Lei nº 6.404/76, do art. 7º, inciso X, do Estatuto Social da Companhia, a Destinação do Lucro Líquido referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018: (a) do Lucro Líquido apurado no valor total de R\$ 56.674.921,49 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos): (i) destinar 4,18% para a constituição da Reserva Legal, o que corresponde ao montante de R\$ 2.369.158,06 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos), em atendimento ao limite de 20% do Capital Social estabelecido no art. 193, da Lei nº 6.404/76; (ii) destinar o montante de R\$ 11.404.102,11 (onze milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e dois reais e onze centavos) para a constituição da Reserva de Incentivos Fiscais da SUDENE; (iii) distribuir a totalidade do Lucro à disposição dos Acionistas, na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia, cujo montante é de R\$ 42.901.661,32 (quarenta e dois milhões e novecentos e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos); b) Do Lucro à disposição dos Acionistas o montante de R\$ 10.004.757,49 (dez milhões, quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) já foi pago mensalmente, no último dia útil de cada mês, a partir de 28/02/2018 até 28/12/2018, na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia sob a forma de Juros Sobre o Capital Próprio, restando o montante de R\$ 32.896.903,83 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e três reais e oitenta e três centavos) a ser distribuído aos Acionistas sob a forma de Dividendos, a ser pago em 01 (uma) única parcela no dia 30/04/2019. Sendo: Estado do Ceará (17%) o valor de R\$ 5.592.473,65 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos); Petrobras Gás S.A. – GASPETRO (41,50%) o valor R\$ 13.652.215,09 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos); MITSUI Gás e Energia do Brasil Ltda. (41,50%) o valor R\$ 4.151.974,36 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). 4.1. Eleger, com base no art. 132, inciso III, da Lei nº 6.404/76 e no art. 7º, incisos II, bem como no disposto no Art. 27, ambos do Estatuto Social da Companhia, para complementar o mandato do Conselho Fiscal da Companhia, até 13/08/2020, indicados pelo acionista ESTADO DO CEARÁ: a) como membro efetivo, a Sra. Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 95009000255 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.618.903-63, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Silva Paulet, 650 - Ap.402, Meireles - CEP 60.120-020, em substituição ao Sr. João Marcos Maia e; b) como membro suplente, o Sr. Fabrício Gomes Santos, brasileiro, casado, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 0668813075 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.372.005-78, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Rui Barbosa de Freitas, 2541 - Ap.402, Dionísio Torres - CEP 60.170-174. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse, de acordo com o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e modificações posteriores, no qual declaram que cumprem todos os requisitos e que não há impedimentos para investidura e remuneração do cargo dispostos na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal – STF. 4.2. Manter a remuneração mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia no valor de R\$ 4.282,60 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), mantendo, ainda, o reembolso obrigatório das despesas de locomoção e de estada necessárias ao desempenho da função, em conformidade com a legislação vigente e normas internas da Companhia, com base no art. 132, inciso III, no art. 162, § 3º da Lei nº 6.404/76 e no art. 7º, inciso VIII, do Estatuto Social da CEGÁS. 8. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. Deliberar sobre a remuneração dos Administradores da CEGÁS, com base no art. 152 da Lei nº 6.404/76 e no art. 7º, inciso VIII, do Estatuto Social da CEGÁS. 9. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. Aprovar, nos termos do Art. 152 da Lei nº 6.404/76, do Art. 7º, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, a proposta de remuneração dos administradores da CEGÁS, a saber: a) manter a remuneração mensal dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário no valor de R\$ 4.282,60 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); b) manter a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração no valor de R\$ 4.282,60 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); c) manter a remuneração mensal do Diretor Presidente: (i) em R\$ 17.607,61 (dezesete mil e seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos), acompanhada de licença anual remunerada, acrescida de 3/3 (três terços), razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga no mês de dezembro de cada ano, a razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, parcelas estas, que sofrerão incidência dos encargos sociais (FGTS) e de INSS na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica) nos mesmos parâmetros e regras praticados pela Companhia em relação aos seus empregados e de eventual Bônus de Desempenho à título de participação nos lucros, conforme Política de Participação nos Lucros da Companhia. Excepcionalmente enquanto o Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior estiver cedido pela Universidade Federal do Ceará à CEGÁS para exercício do cargo de Diretor Presidente, a sua remuneração será composta das seguintes parcelas: (i) reembolso mensal à Universidade Federal do Ceará no valor de até R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); (ii) o valor de R\$ 17.607,61 (dezesete mil e seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos), como verba de representação que será paga mensalmente e diretamente à pessoa física

do Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, que haverá retenção de INSS e não sofrerá incidência de FGTS, devido à natureza da citada verba, observando, também, a legislação pertinente; (iii) benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica) nos mesmos parâmetros e regras praticados pela Companhia em relação aos seus empregados; (iv) Bônus de Desempenho, a título de participação nos lucros, conforme Política de Participação nos Lucros da Companhia, acrescida de Bônus Anual no valor R\$ 38.032,44 (trinta e oito mil e trinta e dois reais quarenta e quatro centavos); d) manter a remuneração do Diretor Técnico e Comercial e do Diretor Administrativo e Financeiro: (i) em R\$ 13.205,71 (treze mil e duzentos e cinco reais e setenta e um centavos), acompanhada de licença anual remunerada acrescida de 3/3 (três terços), razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga no mês de dezembro de cada ano, a razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, parcelas estas, que sofrerão incidências dos encargos sociais (FGTS) e de INSS na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica) nos mesmos parâmetros e regras praticados pela Companhia em relação aos seus empregados e de eventual Bônus de Desempenho à título de participação nos lucros, conforme Política de Participação nos Lucros da Companhia. Ato contínuo, aprovar: i) que o valor correspondente à remuneração mensal fixada pela Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, referente à função de Diretor Técnico e Comercial, acrescida de licença anual remunerada adicionada de 3/3 (três terços), a ser paga a razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga a razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, que sofrerão incidências dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), ambas na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica), de eventual pagamento de participação nos lucros conforme Política de Participação nos Lucros da Companhia, permanecerá sendo reembolsada à PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO; ii) que o valor correspondente à remuneração mensal fixada pela Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, referente à função de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, acrescida de licença anual remunerada adicionada de 3/3 (três terços), a ser paga a razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga a razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, que sofrerão incidências dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), ambas na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica), de eventual pagamento de participação nos lucros conforme Política de Participação nos Lucros da Companhia, permanecerá sendo reembolsada à MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA; iii) que a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho de Administração, a CEGÁS deverá manter o recolhimento do INSS/Empresa com base nos percentuais definidos em lei. 10. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, que certificou o registro em 23/07/2019, sob o número 5295408 Protocolo: 191309605 - 09/07/2019. Empresa: 23300019431. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS.

EXTRATO DA ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS

1. Data: 24 de abril de 2019. Hora: 11:00 horas. Local - Sede da Companhia, localizada na Av. Washington Soares, 6475, bairro José de Alencar, cidade de Fortaleza, estado do Ceará. 2. QUORUM - Acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, sendo: Estado do Ceará, representado por seu procurador, José Elcio Batista; Petrobras Gás S/A - GASPETRO, representada por seu procurador, Rogério Santana da Silva; e Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representada por seu procurador, Diogo de Moraes e Silva. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente - Sr. José Elcio Batista; Secretário - Sr. Diogo de Moraes e Silva. 4. AVISO DE CONVOCAÇÃO - Considerada sanada a falta de publicação do Edital de Convocação, conforme permissivo constante no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6404/76. 5. ORDEM DO DIA - (I) Cessão do Sr. CARLOS EUGÊNIO RIOS FERNANDES, Empregado Efetivo, Analista Técnico/Analista de Sistemas, para a Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, conforme OFÍCIO nº 272/2019. 6. DELIBERAÇÕES - (I). Autorizar, com base no art. 7º, inciso XI, do Estatuto Social e no Ofício nº 272/2019 - JUCEC, ancorado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica em 19/02/2019, a Diretoria Executiva a assinar, com a Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, o Instrumento Particular de Cessão de Emprego, cujo objeto é a cessão do Sr. CARLOS EUGÊNIO RIOS FERNANDES, Empregado Efetivo da CEGÁS, matrícula nº 079, Analista Técnico/Analista de Sistemas, para ocupar no órgão requisitante o cargo em comissão de Orientador de Célula da Tecnologia da Informação por um período de 2 anos, podendo ser prorrogado, com ressarcimento para a origem, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 32.960/2019. 7. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, que certificou o registro em 23/07/2019, sob o número 5295456 Protocolo: 191309826 - 16/07/2019. Empresa: 23300019431. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 035/CEGÁS/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS. OBJETO: Serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação e/ou refeição através de cartões magnéticos com chip de vale alimentação e/ou refeição para os empregados concursados e comissionados da Companhia de Gás do Ceará



– CEGÁS, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190008/CEGÁS, e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, e o regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 6.326.550,72 (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) pagos em Na apresentação da Nota Fiscal/Fatura de execução do objeto efetivamente prestado e da documentação disposta no subitem 6.4.1., no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de Agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueiredo Junior (CEGÁS) e Carlos Alex D'Ávila (GREEN CARD).

Hugo Santana de Figueiredo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº104/2019 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.514, de 18 de Janeiro de 2018, **RESOLVE DESIGNAR LIDUINA MARIA FERNANDES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de TÉCNICO JUNIOR, símbolo N3, para ter exercício na GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 31 de 07 de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº105/2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, consolidadas no item "A", inciso VIII do artigo 23 do Estatuto Social do METROFOR, **RESOLVE NOMEAR, LIDUINA MARIA FERNANDES BEZERRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de TÉCNICO JUNIOR, símbolo N3, lotado(a) no(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA integrante da estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS a partir da publicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 31 de 07 de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/METROFOR/2017
I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento e transporte de óleo diesel BS10 e BS500 para abastecimento dos Veículos Leves sobre Trilho - VLT's do Metrofor nas cidades de Fortaleza/Região Metropolitana, Sobral e Crato no Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe n.º 501, Moura Brasil - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Correia Vasques, n.º 250, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de outubro de 2019 a 04 de outubro de 2020;** IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira na ordem de R\$ 10.387.200,00 (dez milhões trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 04 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/METROFOR/2017, que não conflitam com as constantes do presente Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Jorge Paulo Henrique Luís pela empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2015 - SEMA/SAEAC PROCESSO Nº05569367/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA; CONTRATADA: **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAEAC**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº 05569367/2019, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato nº 24/2015.** VALOR: O valor atual anual do Contrato é de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) e com o aditivo será prorrogado o mencionado valor. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 02 de novembro de 2019, vigorando até 01 de novembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.18862.01.339039.21600.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e José Yarley de Brito Gonçalves - Representante Legal da SAEAC - Crato; DATA DAS ASSINATURAS: 01 de agosto de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - CE, 01 de agosto de 2019.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº55/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**
OBJETO: Este TERMO tem por objeto a **rescisão do contrato nº 55/2018** de forma unilateral e em consonância com o que determina a Lei de Licitações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescisão unilateral do Contrato, justificativa com respaldo no art. 78, XXII e art. 79, I da Lei nº 8.666/1993. Ressalte-se mencionar a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e o art. 53 da Lei 9.784/1999. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019 FORO: FORTALEZA/CE SIGNATÁRIO: ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO - Secretário do Meio Ambiente. Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2018 - SEMA / TA2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PROCESSO Nº06108061/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **TA2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 06108061/2019, bem como o art. 65, I, b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **readequação valorativa do Contrato nº 30/2018** acrescendo, para tanto, 24% (vinte e quatro por cento) sobre o seu valor, o que respeita o previsto na Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 30/2018, correndo por conta das seguintes Dotações orçamentárias: 57100001.18.541.068.18882.03.339039.21600.1 e 57100001.18.541.068.18882.03.339039.61600.1. DO VALOR: O acréscimo do presente aditivo importa em R\$ 57.551,88 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global inicial atualizado do contrato de R\$ 239.799,50 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para R\$ 297.351,38 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), a partir da assinatura deste Termo. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Francisco Augusto Caminha Filho - Representante legal da TA2 Produções e Eventos Ltda. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2019.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 37/2018 - SEMA/BRASIL CARD PROCESSO Nº05865543/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º do Art. 65 c/c inciso I do Art. 58 da Lei 8666/1993. **Vem apostilar o contrato nº 37/2018**, tendo em vista a solicitação da Célula Administrativa - CELAD, de incluir 04 (quatro) veículos ao contrato, **referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos**, quais sejam: Caminhão - Placa POG 8488, SPRINTER - Placa POI 5299, MOTOS - Placas OIK 6559, OIL 3029, OIL 3389 e OIK 3719. Vale salientar que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2019. ASSINATURA: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente - SEMA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2017 - SEMA/ENEL PROCESSO Nº04608857/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 37/2017 - SEMA/ENEL**. VIGÊNCIA: o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 03 de Agosto de 2019 a 02 de Agosto de 2020. VALOR: O valor atual anual do Contrato é de: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e através do presente Termo Aditivo, será aditivado o mencionado valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.500.22365.03.339039.10000.0. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo Ceará. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza - Ceará, 01 de agosto de 2019.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº01/2019

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE CONTRATADO: CSN - CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº07/2016**, firmado entre a SEMACE e a empresa CSN - CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.983.016/0001-50, com sede na Rua Gonçalves Ledo nº 492 – Aldeota – Fortaleza – CE, sem que caiba à empresa direito a indenização de qualquer espécie, considerando as razões de interesse público da administração, já determinadas e justificadas no processo SPU nº 05595813/2019, e considerando ainda que a empresa foi regularmente notificada da presente rescisão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a ocorrência do disposto no art. 78, inciso XII, do mesmo diploma legal. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019 FORO: Fortaleza-CE SIGNATÁRIO: CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR. Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2019.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.021 de 22 de Março de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de Março de 2019, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **KATIA COLARES FURTADO MAIA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ a partir da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº72/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.021, de 22 de Março de 2019, **RESOLVE DESIGNAR KATIA COLARES FURTADO MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, para ter exercício na NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.107 de 24 de Junho de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de Junho de 2019, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ROGERIO CRISTINO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS a partir de 01 de Julho de 2019. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

PORTARIA Nº341/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e , no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe - do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS , em Fortaleza , 11 de julho de 2019 .

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº341/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO EVALNIDE PINHEIRO - 401432-1-1	Auxiliar de serviços gerais	V	18.07.2019	Quixeramobim	Retirada de bens da unidade do SINE/IDT	1/2	61,33	30,66
FRANCISCO EUDES MARCELINO DE LIMA - 500005-1-6	Motorista	V	12 a 14.07.2019	Crato	Conduzir caminhão para EXPOCRATO pela CEART	2,1/2	61,33	153,35
FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO- 300272-1-3	Assistente Administrativo	V	22 a 26.07.2019	Crateús (5%), Independência e Mosenhor Tabosa	Acompanhar colaborador do CPSE	4,1/2	61,33	275,98
						TOTAL		459,99

*** **

PORTARIA Nº342/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e , no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea b , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe - do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS , em Fortaleza , 17 de julho de 2019 .

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº342/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO MAGALHÃES - 200739-1-8	Coordenador - DNS-2	III	18 a 19.07.2019	Granja	Representar o Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES III	1.1/2	77,10	115,65
RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA - 401238-1-4	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	18 a 19.07.2019	Granja	Representar o Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES III	1.1/2	64,83	97,24
TOTAL								212,89

*** ** *

PORTARIA Nº343/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 23 de junho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº343/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO NARCISO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR - 300533-1-1	Coordenador - DNS-2	III	24 a 29.07.2019	Juazeiro do Norte	Participar de seminário: Mesa Redonda e da 18ª Parada do Orgulho LGBTI	5.1/2	77,10 x 20%	508,86
RINA MARCIA XAVIER DOS SANTOS - 300525-1-x	Orientador de Célula DNS - 3	III	24 a 29.07.2019	Juazeiro do Norte	Participar de seminário: Mesa Redonda e da 18ª Parada do Orgulho LGBTI	5.1/2	77,10 x 20%	508,86
JOSEH WENDEL MAIA DOMINGOS - 300554-1-1	Assessor Especial	III	24 a 29.07.2019	Juazeiro do Norte	Participar de seminário: Mesa Redonda e da 18ª Parada do Orgulho LGBTI	5.1/2	77,10 x 20%	508,86
LUCIVÂNIA LIMA DE SOUSA - 300565-1-5	Articulador - DNS-3	III	29 a 31.07.2019	Limoeiro do Norte	Participar da formação de profissionais do centro de referência da mulher	2.1/2	77,10	192,75
TOTAL								1.719,33

*** ** *

PORTARIA Nº344/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDES MARCELINO DE LIMA**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº 500005-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crato e Jaguaribara, no período de 11 a 13.07.2019 a fim de transportar produtos artesanais para o festival EXPOCRATO, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,32 (Cento e cinquenta e três reais e trinta e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº345/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS LOPES**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº 300104-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Camocim, no período de 17 a 18.07.2019 a fim de conduzir técnica que realizarão monitoramento do Programa Criança Feliz, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (Noventa e um reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa CRIANÇA FELIZ. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº346/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA LIGIANE MORAIS DA COSTA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS - 1, matrícula nº 300511-1-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Barreira, Acarape e Guaramiranga, nos períodos de 08 a 11.07.2019, 15.07.2019, 29.07.2019 e 22 a 25.07.2019 a fim de visitas técnicas da Coordenação, participar de reuniões com Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Promotoria de Justiça e Acompanhar o trabalho técnico, concedendo-lhe oito diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 616,80 (Seis centos e dezesseis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a e b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 5 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº347/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARGARIDA RAVENNA GUIMARAES CHAVE**, que exerce a função de CONSELHEIRA, matrícula nº -, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Iguatu (5%) e Tianguá, no período de 01 a 05.07.2019 a fim de ministrar palestra por ocasião da realização da II Reunião Descentralizada e ampliada do CEAS-CE, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 301,45 (Trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº348/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES**, ocupante do cargo de ARTICULADOR DNS- 3, matrícula nº 300300-1-x, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no dia 05.06.2019 a fim de participar do Projeto “15 de Junho” - Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 4 de junho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº349/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria 336/2019, datada de 22 de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2019, **RESOLVE DETERMINAR a abertura de Tomada de Contas Especial**, para apurar possíveis irregularidades nas prestações de contas do Convênio nº 029/2018 da Associação Comunitária Alves Filho. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº350/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 15/02/2019 e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES**, João Albery Dias Júnior – Coordenador Administrativo, Marília Sório de Oliveira – Orientadora da Célula de Finanças, Maria Tereza Costa Pompeu – Assistente de Administração, Marcília Gomes de Medeiros da Silveira – Assistente de Administração e os **COLABORADORES** Gladys Furtado Brasil, Marcele Pinho de Arruda Mapurunga, Normandia Maria Moreira de Medeiros, Liliâne Moura de Oliveira, Francisco Elío de Vasconcelos e Elizomilce Freitas de Pontes, para sob a presidência do primeiro **comporem a Comissão** de Reformulação e Modernização do Arquivo Geral desta Secretaria. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº358/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.107, de 24 de Junho de 2019 **RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ROGERIO CRISTINO**, a partir de 01 de Julho de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício na COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR PROCESSO Nº04430186/2018

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior, tocante a concessão de diárias, devidamente autorizadas pela

Portaria nº 014/2019, para a servidora Maria Aparecida Nazaré da Costa, sem a emissão de Nota de Empenho; CONSIDERANDO o fim do exercício financeiro de 2018; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; **RESOLVE:** Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar R\$ 138,78** (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente as Despesas de Exercício Anterior a servidora **MARIA APARECIDA NAZARÉ DA COSTA**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta de dotação orçamentária destinada a Despesas de Exercício Anterior. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 27 de março de 2019. Cássio Silveira Franco, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR PROCESSO Nº04450748/2018

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior, tocante a concessão de diárias, devidamente autorizadas pela Portaria nº 014/2019, para a servidora Maria Aparecida Nazaré da Costa, sem a emissão de Nota de Empenho; CONSIDERANDO o fim do exercício financeiro de 2018; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; **RESOLVE:** Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar R\$ 138,78** (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente as Despesas de Exercício Anterior a servidora **MARIA APARECIDA NAZARÉ DA COSTA**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta de dotação orçamentária destinada a Despesas de Exercício Anterior. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 27 de março de 2019. Cássio Silveira Franco, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR PROCESSO Nº07276153/2018

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior, tocante a concessão de diárias, devidamente autorizadas pela Portaria nº 014/2019, para o servidor Theodeberto Juarez Vieira do Nascimento, sem a emissão de Nota de Empenho; CONSIDERANDO o fim do exercício financeiro de 2018; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; **RESOLVE:** Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar R\$ 323,82** (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente as Despesas de Exercício Anterior ao servidor **THEODEBERTO JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta de dotação orçamentária destinada a Despesas de Exercício Anterior. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 27 de março de 2019. Cássio Silveira Franco, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR PROCESSO Nº09544007/2018

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior, tocante a concessão de diárias, devidamente autorizadas pela Portaria nº 014/2019, para a servidora Maria Aparecida Nazaré da Costa, sem a emissão de Nota de Empenho; CONSIDERANDO o fim do exercício financeiro de 2018; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a



vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar R\$ 312,25** (trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente as Despesas de Exercício Anterior a servidora **MARIA APARECIDA NAZARÉ DA COSTA**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta de dotação orçamentária destinada a Despesas de Exercício Anterior. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 27 de março de 2019. Cássio Silveira Franco, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
PROCESSO Nº09760800/2018**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior, tocante a concessão de diárias, devidamente autorizadas pela Portaria nº 014/2018, para a servidora Maria Aparecida Nazaré da Costa, sem a emissão de Nota de Empenho; CONSIDERANDO o fim do exercício financeiro de 2018; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar R\$ 231,30** (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente as Despesas de Exercício Anterior a servidora **MARIA APARECIDA NAZARÉ DA COSTA**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta de dotação orçamentária destinada a Despesas de Exercício Anterior. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 27 de março de 2019. Cássio Silveira Franco, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
PROCESSO Nº10196911/2018**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior, tocante a concessão de diárias, devidamente autorizadas pela Portaria nº 295/2018, para o servidor Cássio Silveira Franco, sem a emissão de Nota de Empenho; CONSIDERANDO o fim do exercício financeiro de 2018; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar R\$ 473,16** (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente as Despesas de Exercício Anterior ao servidor **CÁSSIO SILVEIRA FRANCO**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta de dotação orçamentária destinada a Despesas de Exercício Anterior. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 27 de março de 2019. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº090/2019 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO PIO DA SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de Perfuração, matrícula nº 790.165-1.9, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Sobral, no período de 22 a 31/07/2019 a fim de auxiliar no serviço de limpeza e teste de vazão de poço, concedendo-lhe 9,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 582,53 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº091/2019 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar, fiscalizar, supervisionar, transportar e acompanhar as obras de construção, ampliação e recuperação de barragens e adutoras nos lotes 01, 02 e 05 do CAC, e pelo Projeto São José III, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº091/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Lucas Pereira Cavalcante	Gerente de Estudos e Projetos	300.029-1.1	III	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 28/08/2019	Brejo Santo e Juazeiro do Norte	12,0	77,10		925,20
Antonio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas	790.053-1.2	V	05 a 09, 12 a 16, 19 a 23 e 26 a 30/08/2019	Juazeiro do Norte e Brejo Santo	18,0	61,33		1.103,94
Francisco Sales dos Santos	Operador de Máquinas	790.098-1.4	V	05 a 09, 12 a 16, 19 a 23 e 26 a 30/08/2019	Juazeiro do Norte e Brejo Santo	18,0	61,33		1.103,94
Murilo Martins Junior	Engenheiro Civil	126.961-1.6	IV	05 a 09, 12 a 16, 19 a 23 e 26 a 30/08/2019	Pacoti e Palmácia	18,0	64,83		1.166,94
Antonio Madeiro de Lucena	Diretor	790.062-1.1	III	05 a 09, 12 a 16, 19 a 23 e 26 a 30/08/2019	Brejo Santo e outros	18,0	77,10		1.387,80
José Ronaldo de Araújo Castro	Auxiliar de Administração	038.229-1.5	V	01 e 02, 05 a 09, 12 a 16, 19 a 23 e 26 a 30/08/2019	Parambu e outros	19,5	61,33		1.195,94
Antonio Ary de Brito	Assistente de Administração	001.151-1.8	V	01 e 02, 05 a 09, 12 a 16, 19 a 23 e 26 a 30/08/2019	Parambu e outros	19,5	61,33		1.195,94
						TOTAL 8.079,70			

*** **

PORTARIA Nº092/2019 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **OSMARINA SALES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção de Equipamentos e Suporte Logístico - matrícula nº 300.027-1.7, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação clas-

sificada na Nota de Empenho nº 0425 e 0424. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 29 de junho de 2019.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2019/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, com sede na Rua. Osvaldo Cruz, nº 2040 – Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60.125-150, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.753/0001-06, tel: (85) 3466-6000/(85) 3466-6347. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional** e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM: 1), Pregão Eletrônico nº 20180006/CC, referente ao processo nº 1518899/2018 e a Ata de Registro de Preço nº 01/2018/CC, publicada em 11/09/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2920 0001.18.544.500.22099.15.33903300.1.00.00.0.20.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e EDGAR DE CASTRO NUNES.

Camila Guimarães Maia
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2014/COGERH
I - ESPÉCIE: 21º; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO ADUTORA MARANGUAPÉ – KONNEN E GRANITO (CONSTRUTORA KONNEN LTDA E CONSTRUTORA GRANITO LTDA)**; V - ENDEREÇO: RUA TORRES CÂMARA, Nº 421, SALA 01, BAIRRO: ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.150-060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, incisos II e V, na justificativa apresentada na Comunicação Interna nº 066/2019 advinda da Gerência das Bacias Metropolitanas – GEMET da COGERH, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 06042958/2019, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência contratual** por mais 123 (cento e vinte e três) dias, para igualar o prazo do contrato ao prazo de encerramento do termo de Compromisso relativo ao Contrato de Repasse nº 046.606-12/2013; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não representa repercussão financeira no Contrato nº 072/2014; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato epígráfico por mais 123 (cento e vinte e três) dias, contados a partir da data do término, em 12/08/2019, vencendo-se em 13/12/2019, data na qual findar-se-á o contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 072/2014/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 01 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Elano Lamartine Leão Joca, Denilson Marcelino Fidelis/CONTRATANTE, Augusto Rogério de Menezes e José Newton Lopes Ribeiro/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 038/2019/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140 CONTRATADA: **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, AV. HERÁCLITO GRAÇA, Nº 406, 2º ANDAR, CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.140-061. OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de assistência exclusivamente odontológica** sob a forma de plano de saúde nos termos do art. 1º, I, da Lei nº 9.656/98, com cobertura no estado do Ceará, para os empregados e ocupantes de cargos comissionados da COGERH e seus respectivos dependentes legais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 010/2019, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 38, inciso XV, a Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, inciso XV, o Termo de Referência às fls. 11/26, a proposta da contratada às fls. 55/58, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo

nº 05171584/2019, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos ou até a conclusão do processo licitatório nº 05113169/2019, contados a partir do dia 02 de agosto de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 10.553,40 (dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) pagos em recursos próprios (fonte 70) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Elano Lamartine Leão Joca, Denilson Marcelino Fidelis/CONTRATANTE e Gustavo Chaves Barros de Oliveira/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº 82/2017 - 0386120/2017 do VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela primeira Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** a partir de 1º de março de 1994, por ABANDONO DE CARGO, nos termos do art.190, 191, inciso VI c/c art. 193, incisos XIV, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o servidor **LUCIO CARTAXO ADERALDO**, que exerce a função de MÉDICO, matrícula nº 403351-1-0, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº807/2017

I - ESPÉCIE: Doc. 641/2019 2º termo aditivo ao contrato nº 807/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOMTOCE**; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira nº 2020, sala 911, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de agosto de 2019, o **Contrato nº 807/2017**, cujo objeto é a contratação de plantões e procedimentos especializados em traumatologia e ortopedia, para atendimento médico ambulatorial e procedimentos cirúrgicos, para suprir as carências do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 1.303.146,97 (hum milhão, trezentos e três mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). Orçamento 2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.303.146,97 (hum milhão, trezentos e três mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de agosto de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/07/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Pedro Ricardo de Mesquita Coutinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº876/2019

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **EV MEDICA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME**; III – OBJETO: **O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20181412 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4688256/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: **EMPRESA EV MEDICA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME**; GRUPO 01 - ITEM: 1; MATERIAL: ELETRODO DE 24FR PARA USO EM HISTEROSCOPIA – ESTÉRIL, ELETRODO BIPOLAR DE CORTE EM SOLUÇÃO SALINA, CONTENDO ALÇA COM DIÂMETRO DE 5MM (+/- 1MM) E HASTE DE 30CM (+/- 1CM). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA



TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID: UND; QUANT: 456; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.945,94; ITEM: 2; MATERIAL: CABO CONECTOR (PEÇA DE MÃO)-PARA TRANSMISSÃO DA ENERGIA DO GERADOR BIPOLAR ATÉ OS ELETRODOS. COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO PARA REUTILIZAÇÃO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID: UND; QUANT: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.486,48; GRUPO 02 - ITEM: 3; MATERIAL: ELETRODO DE 24FR PARA USO EM UROLOGIA – ESTÉRIL, ELETRODO BIPOLAR DE CORTE EM SOLUÇÃO SALINA, CONTENDO ALÇA COM DIÂMETRO DE 5MM (+/- 1MM) E HASTE DE 30CM (+/- 1CM). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID: UND; QUANT: 456; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.513,51; ITEM: 4; MATERIAL: ELETRODO DE 24FR PARA USO EM UROLOGIA – ESTÉRIL, ELETRODO BIPOLAR DE COAGULAÇÃO EM SOLUÇÃO SALINA, CONTENDO BOLA COM DIÂMETRO DE 5MM (+/- 1MM) E HASTE DE 30CM (+/- 1CM). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID: UND; QUANT: 456; VALOR UNITÁRIO: R\$ 540,54; ITEM: 5; MATERIAL: CABO CONECTOR (PEÇA DE MÃO) – PARA TRANSMISSÃO DA ENERGIA DO GERADOR BIPOLAR ATÉ OS ELETRODOS. COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO PARA REUTILIZAÇÃO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID: UND; QUANT: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.162,16; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1412/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

**** *
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 246/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo/Expediente**, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na Proposta da Contratada. Parágrafo Único - A Contratada fornecerá os itens 02, 03, 04, 08, 09, 12, 16, 18, 19 e 20, conforme descritivo e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 1640/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 20.530,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Trinta Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06221.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE 14491.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Alberto Magno de Brito Ramos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

**** *
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 248/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo/**

Expediente, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na Proposta da Contratada. Parágrafo Único - A Contratada fornecerá os itens 06 e 10, conforme descritivo e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 1640/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06221.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE 14491.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Nivaldo Felisberto de Souza Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

**** *
 **** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 616/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin CONTRATADA: **MARIA NORMA CAVALCANTE COLARES**. OBJETO: **Locação do imóvel** localizado na Rua Jorge Acúrcio, nº 807, Bairro: Vila União, Fortaleza-CE, matrícula nº 27.237, de propriedade da Sra. Maria Norma Cavalcante Colares, inscrita no CPF sob o nº 001.066.073-91, para atender as necessidades de instalação física e funcionamento da SPA/Observação e enfermarias de retaguarda da Emergência do Hospital Infantil Albert Sabin, Órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, Parágrafo Único, incisos I, II, III, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06223.24200204.10.302.057.22424.03.33903600.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Maria Norma Cavalcante Colares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

**** *
 **** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 692/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item 04, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 2018/194 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242001.84.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.14552 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019 SIGNATÁRIOS: Francisco de Lucena Cabral Júnior e Ana Luísa Silva de Amorim Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

**** *
 **** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 701/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisições de MATERIAL DE LABORATÓRIO – REAGENTES PARA IMUNOHEMATOLOGIA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único – A CONTRATADA fornecerá os itens conforme contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2018/1662 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 214.791,20 (duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6431 – 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.1.01.00.0.30, 6432 – 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.70.00.1.30, 6433 – 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e José Alisson dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

**** *
 **** *



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 739/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ESCUDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**. OBJETO: **Serviços em horas/ano na Área de Técnico em Segurança do Trabalho**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20170813 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 333.020,16 (trezentos e trinta e três mil, vinte reais e dezesseis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.0 57.22424.03.33903900.1.01.00.0.30.6175 e/ou 24200184.10.302.057.2242 4.03.33903900.2.91.00.1.30.6177. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Ana Cláudia Lima Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº0091/2019, DESPESA SEM CONTRATO PROCESSO Nº0609923/2019

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Estadual nº 13.875/2007, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0038-04, com sede na capital na Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e de Parecer Jurídico 4674/2019, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a Solicitação de pagamento da EMPRESA **ESCUDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ 04.393.639/0001-35, referente a contratação de horas dos Serviços especializados na categoria de Auxiliar de Laboratório, para esta unidade e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 165.560,81 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) referente ao mês de Julho 2019 a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete - se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Antônio Faustino Maia
COORDENADOR DA UNIDADE DE FINANÇAS DO HIAS
Raimundo Farias Martins Amorim
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HIAS
Patricia Jereissati Sampaio
DIRETORA GERAL DO HIAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2019

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2016 (SACC 993162); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA** - C.N.P.J n.º 48.090.120/0001-53; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Guynemer, nº 1626-LT03-B, Bairro: Xerém, CEP: 25.250-615, Duque de Caxias/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Inexigibilidade de Licitação n.º 2016.0006-SSPDS, regido pelo inc. II, do Art. 57 e legislação pertinente, tudo conforme Processo VIPROC nº 05847693/2019; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses o **prazo de vigência do Contrato nº 20/2016 (SACC Nº 993162)**, com início em 28 de julho de 2019 e término em 28 de julho de 2020, cujo objeto contratual visa o fornecimento de peças, componentes e prestação de serviços de manutenção de 3º nível, reparos maiores e revisão geral, com fornecimento de peças ou reposição padrão em motores, módulos, acessórios e componentes dos modelos de fabricação TURBOMECA. Constitui-se também objeto deste termo, o reajuste no valor do contrato para o período prorrogado, com base no IGP-M da FGV, referente ao período de Junho/2018 a Junho/2019, no percentual de 8,51% (oito vírgula cinquenta e um por cento); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 462.852,90 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: 28/07/2019 a 28/07/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 26 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Jonatan Siqueira de Mello, representante da contratada.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Sr. **BRUNO GURGEL FROTA SOARES**, Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 307.905-1-0,

tomou posse no cargo de Inspetor de Polícia Civil de Classe "D" nível I do Estado do Ceará, a partir de 07/12/2016 conforme consta no Processo nº 8088479/2016-VIPROC, e com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, c/c art. 42, § 1º da Constituição Federal/88 e art. 199 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **RESOLVE demitir-lo** ex-offício e transferi-lo para a reserva, sem qualquer remuneração ou indenização a contar de sua posse no cargo público civil permanente. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **LINDOMAR ALVES DE CARVALHO**, Mat. 042.004-1-1, a contar de 20 de julho de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA MACIEL**, Mat. 032.033-1-X, a contar de 07 de fevereiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO**, Mat. 088.502-1-6, a contar de 26 de março de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Antônio Sérgio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO EDSON DE SOUSA FREITAS**, Mat. 014.507-1-9, a contar de 11 de março de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804,



de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **CARLOS IVAN DIAS**, Mat. 040.935-1-8, a contar de 06 de dezembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, Mat. 080.512-1-6, a contar de 08 de novembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **CÉLIO ANDRADE SOUSA**, Mat. 098.086-1-2, a contar de 17 de setembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ ALBERTO ARAÚJO**, Mat. 075.144-1-7, a contar de 08 de novembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **LUCIÉZIO BENVINDO DUARTE**, Mat. 040.161-1-4, a contar de 22 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, V, § 5º, art. 4º e art. 23, § 5º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, § 1º, § 2º e § 4º do Decreto Estadual nº 31.804/2015,

resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o **CAPITÃO QOAPM FRANCISCO JUCELINO GONÇALVES NUNES**, MAT. 092.249-1-2, a contar de 31 de agosto de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, II, § 2º, art. 4º, § 1º do art. 14 e art. 15, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 17, do Decreto Estadual nº 31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade merecimento, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, os **POLICIAIS MILITARES** mencionados no Anexo único deste Ato, a contar de 27 de maio de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM
EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 05 DE AGOSTO DE 2019

AO POSTO DE MAJOR QOAPM

CAPITÃO QOAPM JOSÉ FERREIRA DA COSTA, Mat. 105.629-1-0

CAPITÃO QOAPM OSBORN DE ANDRADE BARROS, Mat. 102.632-1-2

CAPITÃO QOAPM JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ANDRADE, Mat. 107.143-1-1

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA**, Mat. 036.970-1-0, a contar de 08 de novembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FERNANDO BARBOSA DE AMORIM**, Mat. 030.873-1-X, a contar de 1º de março de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO SOARES DE SOUSA**, Mat. 097.430-1-4, a contar de 07 de fevereiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA**, Mat. 099.390-1-6, a contar de 1º de março de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ PLÁCIDO NETO**, Mat. 110.029-1-9, a contar de 22 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, V, § 5º, art. 4º e art. 23, § 5º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, § 1º, § 2º e § 4º do Decreto Estadual nº 31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o CAPITÃO QOAPM **JOSÉ HERIBALDO FERREIRA**, MAT. 099.944-1-6, a contar de 11 de março de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, V, § 5º, art. 4º e art. 23, § 5º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, § 1º, § 2º e § 4º do Decreto Estadual nº 31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o CAPITÃO QOAPM **MARCO ANTÔNIO PEREIRA VAZ**, MAT. 082.341-1-6, a contar de 11 de março de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **RAIMUNDO NONATO SILVA DE AQUINO**, Mat. 058.665-1-0, a contar de 07 de fevereiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **DAVID JONES ANDRADE GOMES**, Mat. 031.466-1-8, a contar de 06 de dezembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **EDIMAR BRAGA VASCONCELOS**, Mat. 034.957-1-X, a contar de 06 de dezembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO**, Mat. 007.509-1-3, a contar de 24 de janeiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ ANTENOR BEZERRA ANGELIM**, Mat. 092.422-1-X, a contar de 29 de maio de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO ELIMAR FERNANDES PACHECO**, Mat. 059.864-1-9, a contar de 20 de julho de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Mat. 099.904-1-0, a contar de 11 de outubro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ ALDEMIR ALVES DE SOUSA**, Mat. 099.724-1-2, a contar de 26 de março de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ERONILDES FERREIRA DA SILVA**, Mat. 003.538-1-7, a contar de 20 de julho de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Mat. 034.625-1-X, a contar de 17 de setembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOÃO MARCOS FERREIRA MARTINS**, Mat. 099.351-1-8, a contar de 31 de agosto de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO GILSON PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. 030.455-1-X, a contar de 17 de setembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **MANOEL MESSIAS DE LIMA SILVA**, Mat. 092.256-1-7, a contar de 08 de novembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO JOSÉ ADEODATO**, Mat. 099.197-1-6, a contar de 16 de abril de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA**, Mat. 099.367-1-8, a contar de 20 de julho de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **EDUARDO ALMEIDA DONDI**, Mat. 105.321-1-6, a contar de 08 de novembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FLÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Mat. 110.020-1-3, a contar de 22 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **VALTER MARCOS RODRIGUES**, Mat. 092.472-1-1, a contar de 29 de maio de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **UBIRAJARA ÍNDIO DE BATURITÉ**, Mat. 054.374-1-5, a contar de 17 de setembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **THEMIO RÉGIO MOTA**, Mat. 098.050-1-X, a contar de 31 de agosto de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ RAMIER LOPES DE BRITO**, Mat. 041.148-1-7, a contar de 06 de dezembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **GERSON BARBOSA DO VALE**, Mat. 075.122-1-X, a contar de 31 de agosto de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ELVES PRESLEY DE SOUSA ALVES**, Mat. 088.438-1-3, a contar de 08 de novembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ENOQUE LOPES BRAGA**, Mat. 056.010-1-0, a contar de 20 de julho de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOÃO JÚNIOR BARBOSA DOS SANTOS**, Mat. 041.351-1-3, a contar de 20 de julho de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**, Mat. 075.101-1-X, a contar de 06 de dezembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO EUDISMAR FERNANDES PACHECO**, Mat. 059.879-1-1, a contar de 20 de julho de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **RAIMUNDO PINHEIRO ALCÂNTARA**, Mat. 042.449-1-5, a contar de 06 de dezembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **RUBENS CÉSAR DE SOUZA**, Mat. 099.363-1-9, a contar de 20 de julho de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03493037-0-SPU, relativo à REFORMA “ex officio”, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.127-1-9 - **FRANCISCO MACHADO DE SOUSA**, por ter atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/12/2001, fundamentado nos dispositivos dos arts. 42, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 93,94, inciso I, alínea c e 95, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, (Estatuto da PMCE), combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 021 de 29/06/2000, na quantia de:

PROVENTOS INTEGRAIS DA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO PM, ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2000	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.145, de 18/09/2001	71,56	858,72
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,47	257,64
Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 18/09/2001	308,00	3.696,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001	416,90	5.002,80
TOTAL	817,93	9.815,16

VALORES A PARTIR DE 25/12/2001, DATA DA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO PM	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.145, de 18/09/2001	89,46	1.073,52
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,84	322,08
Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 18/09/2001	397,10	4.765,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001	536,80	6.441,60
TOTAL	1.050,20	12.602,40

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº024/2019

CEDENTE: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ Nº 01.790.944/0001-72, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2280, Bairro de Fátima, Cep: 60.415-390, Fortaleza/CE, representada pelo seu Coronel Comandante Geral, o Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos. CESSIONÁRIO: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.592.298/0001-15, sediada à Rua Coronel Meireles, Nº07, Bairro Centro, Cep: 62.680-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Eliabe Albuquerque de Oliveira. OBJETO: **Cessão de uso** à Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, de **bens patrimoniais móveis**, 02 (dois) veículos: 01 (uma) Toyota/Hilux de placa OHZ 7343, chassi 8AJYZ59G3C3057901 e 01 (uma) Toyota/Hilux de placa OHZ 7443, chassi 8AJYZ59GXC3058009, pertencente à Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 c/c Artigo 17, §2º, inciso I, tudo da Lei nº 8.666/1993, e na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual nº 122/2013. VIGÊNCIA: A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 10 (dez) anos. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. SIGNATÁRIO: Coronel Comandante Geral da PMCE, Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e o Prefeito Municipal de Paracuru/CE, o Sr. Eliabe Albuquerque de Oliveira.

Antônio Lincoln Araújo Batista – CAP PM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2019

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.954.589.0001-06, através da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS/CE), neste ato representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Adriano de Assis Sales, com a intervenção da Polícia Militar do Ceará (PMCE), representada por seu Coronel Comandante Geral, Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e o **MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.384.407/0001-09, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Bruno Pereira Figueiredo. **OBJETO: Estabelecer regras para proporcionar a condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema da Segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no Município de Pacajus-CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993 c/c a LC Estadual nº 119/2012 e LC Estadual nº 122/2013. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Fortaleza - CE. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de Agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS/CE, Sr. Adriano de Assis Sales, Coronel Comandante Geral da PMCE, o Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e o Prefeito Municipal de Pacajus/CE, Exmo. Sr. Bruno Pereira Figueiredo.

Antônio Lincoln Araújo Batista – Cap PM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº290/2019 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o militar TC QOBM **HANS NELIVANDO RABELO**, matrícula nº 117497-1-2, a **viajar** à Cidade de São Paulo - SP, no período de 06 à 09 de agosto de 2019, a fim de participar da reunião presencial para tratativas da elaboração de proposta de Código Nacional de Segurança Contra Incêndio, que realizar-se-á no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo/SP, concedendo-lhe 03(três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 acrescidas de 50%, mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49, totalizando o valor das diárias em R\$ 1.040,56 para o trecho Fortaleza – São Paulo – Fortaleza, sendo as passagens aéreas a cargo da SSPDS-CE, de acordo com o artigo 11, classe I, do anexo I do Decreto Nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Luís Eduardo Soares de Holanda – CEL CGBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº297/2019 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** 1. AUTORIZAR os **MILITARES** constantes no anexo desta, a **viajarem** à Cidade de Salvador / Bahia, no período de 04 à 10 de agosto de 2019, com finalidade de participarem do Curso de Ventilação Tática – CVT/2019, que será realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, concedendo-lhes 06(seis) diárias e meia, conforme tabela em anexo e de acordo com o Art. 6º e 8º, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. 2. **DISPENSAR** os servidores do anexo a afastarem-se das atividades ordinárias no tempo que durar o deslocamento. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, Em Fortaleza - CE, ao(s) 31 de julho de 2019.

Luís Eduardo Soares de Holanda – CEL CGBM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO A PORTARIA Nº 297/2019 - CMDO/CBMCE

NOME	POSTO / GRAD.	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	AJUDA DE CUSTO	VALOR UNIT.	ACRÉSCIMO (50%)	TOTAL
Filipi Ribeiro Cavalcante 167555-1-6	CAP BM	IV	05 a 09 de agosto de 2019	Fortaleza/Salvador/Fortaleza	6 ½	R\$ 166,49	R\$ 166,49	50 %	R\$1.789,76
Dávio Barbosa dos Santos MF 106737-1-2	TEN BM	IV	05 a 09 de agosto de 2019	Fortaleza/Salvador/Fortaleza	6 ½	R\$ 166,49	R\$ 166,49	50 %	R\$1.789,76

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2019

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CNPJ nº 35.025.022/0001-90) CONTRATADA: EMPRESA **ZETTA FROTAS LTDA** (CNPJ nº 02.491.558/0001-42). **OBJETO: contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos operacionais.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de registro de preços nº 001/2018/SESP- MT, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no que couber a lei nº 10.520/02 e a lei nº 8.078/90 FORO: Fortaleza- Ceará. **VIGÊNCIA:** 24 meses contados da data da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 529.999,68 quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01814 10100004.06.122.003.23034.33903300.1.00.00.0.03. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2019 **SIGNATÁRIOS:** LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA - CEL CGBM e PAULO EMILIO PIMENTEL UZÉDA - REPRESENTANTE LEGAL.

Mário Dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURÍDICA DO CBMCE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 011/2019

CONTRATANTE: Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, situado na Adriano Martins, nº 436, bairro Jacarecanga, inscrito sob o nº CNPJ 07.261.661/0001-10 CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI-ME**, com sede na rua G, nº 660, Parque Montenegro, bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.751-280, Fone: (85) 3473-7442, inscrita no CNPJ sob o nº 09.149100.0001-5. **OBJETO: Serviço de Buffet – 12(doze) Coffee Break para 150 pessoas pelo período de 12 (doze) meses para o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Participação 2019/13709 da Cotação Eletrônica 2019/13709 na proposta da CONTRATADA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Participação nº 20190005 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais) pagos em parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200011.06.122.500.22523.03.339039.00.270.0012000. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 16 de julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Zélio Martins de Menezes Júnior e Christiane Vieira Rodrigues Leal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB-CE 15.254
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se

SECRETARIA DO TURISMO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2019**

FICHA TÉCNICA Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto arquitetônico, para proceder ações construtivas de restauração e melhorias na Ponte dos Ingleses, situada na Praia de Iracema em Fortaleza Ceará, com vistas à conservação e readequação do equipamento turístico administrado pela Secretaria do Turismo do Ceará. Processo Nº 04998833/2019 apenso 00949048/2019. **INFORMAÇÕES BÁSICAS** Contrato: 12/2019 Valor: R\$ 151.609,55 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) Financiamento: Tesouro Prazo de Execução: 90 (noventa dias), contados a partir data da assinatura da Ordem de Serviço Órgão Contratante: Secretaria do Turismo - SETUR Contratada: **ARQUITETOS ASSOCIADOS DELBERG P. LEON S/S** Autorizamos o escritório Arquitetos Associados Delberg P. Leon S/S, a iniciar os serviços relativo a “elaboração do projeto arquitetônico, para proceder ações construtivas de restauração e melhorias na Ponte dos Ingleses, situada na Praia de Iracema em Fortaleza Ceará, com vistas à conservação e readequação do equipamento turístico administrado pela Secretaria do Turismo do Ceará. Processo Nº 04998833/2019 apenso 00949048/2019. Fortaleza, 01 de Agosto de 2019. **CONTRATANTE:** DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ (Secretária Adjunta do Turismo- SETUR). **CONTRATADA:** DELBERG PONCE DE LEON (Arquitetos Associados Delberg P. Leon S/S).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

*** **



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº 04/2019

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.671.077/0001-93; De outro lado, **A PALESTRA EVENTOS EIRELI**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.382.747/0001-02, sediada na Rua Doutor Bernardino Vieira, nº 54, sala 01 - Bairro: Centro, Passos/MG – CEP: 37.900-060, telefone (35) 3521-8210. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “PALESTRA PROFESSOR MARIO CORTELA”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 98/2018, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO LESTE REALIZAÇÃO: 09 DE OUTUBRO DE 2019 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$ 5.550,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$ 5.500,00 TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 1.050,00; LOCAÇÃO DE 1500 CADEIRAS: R\$ 3.000,00. TOTAL FINAL R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialização (10%) 15/02/2019 705,00 Taxa de Complementação 1 (30%) 09/05/2019 2.115,00 Taxa de Complementação 2 (30%) 11/07/2019 3.390,00 Taxa de Complementação 3 (30%) 09/09/2019 3.390,00 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 09/09/2019 a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatório e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Executiva do Turismo) e Cláudia Oliveira Soares Godoy Bueno (Autorizatória).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº38/2019

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.671.077/0001-93; De outro lado, **EDLANE ARAUJO DE ALMEIDA PAULA PESSOA**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.853.528/0001-95, sediada na Avenida Barão de Studart, nº 2360, Sala 1706, Bairro: Joaquim Távora, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-002. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “MULTIPLICANDO CLIENTES”, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 98/2018, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO OESTE REALIZAÇÃO: 26 DE JULHO DE 2019 TOTAL DA MONTAGEM: R\$ 1.200,00; REALIZAÇÃO: 27 DE JULHO DE 2019 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$ 3.588,00; DESMONTAGEM: 27 DE JULHO DE 2019 TOTAL DA DESMONTAGEM: 432,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$ 5.220,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 870,00; TOTAL FINAL R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa

reais). DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa 1 08/07/2019 5.766,00 Taxa 2 (COMPLEMENTO) 24/07/2019 324,00 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de R\$ 609,00 (Seiscentos e nove reais) referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 24/07/2019 a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatório e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Executiva do Turismo) e Edlane Araújo de Almeida Pula Pessoa (Autorizatória).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2019- SERTUR/SOP
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, PARA OS FINS NELE PREVISTOS. A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, unidade integrante da administração pública direta estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, da qual denominada simplesmente SETUR, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Aivaldo de Mello Pinho, e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP, com sede na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes: CONSIDERANDO o grande fluxo de obras de rodovias e dos serviços de engenharia e arquitetura implementados pela Secretaria do Turismo, com a construção, reforma, ampliação e manutenção da infraestrutura turística em todo território cearense; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização eficaz e célere das obras de rodovias e dos serviços de engenharia e a arquitetura nos prédios inerentes a atividade turística no Ceará, como forma de preservar a cultura e história alencarina; CONSIDERANDO o fato de que a Secretaria do Turismo não dispõe, em seu quadro pessoal, de servidores qualificados suficientes ao acompanhamento e fiscalização das obras de rodovias e serviços de engenharia e arquitetura, e que a SOP possui, como função institucional, o acompanhamento e fiscalização das obras de infraestrutura do Governo do Estado do Ceará, tendo em seu corpo técnico profissionais de notória capacidade e experiência em tal desempenho; CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na execução célere e eficaz dos projetos de construção, reforma, ampliação e manutenção dos prédios, estruturas e instrumentos públicos turísticos de difusão da história e cultura estaduais, bem como do aparato destinado ao lazer a população cearense e dos milhares de visitantes. RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS ÀS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E ESTRADAS DA ÁREA DE TURISMO, nos termos seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pela legislação aplicável, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei 16.880 de 22 de Maio de 2019, do decreto Estadual nº 33.093, de 31 de Maio de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. É objeto do presente termo a **cooperação técnica** a ser prestada pela SOP, objetivando a realização de fiscalização, acompanhamento e medição das obras e serviços de engenharia relativos aos contratos de construção e/ou reforma de edificações públicas e rodovias de competência da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. 2.2. Referida cooperação far-se-á mediante a designação, por parte da SOP, de profissional de seu quadro pessoal para o acompanhamento e fiscalização, em dedicação exclusiva, das obras de rodovias e dos serviços de engenharia e arquitetura onde a Secretaria do Turismo figure como contratante. 2.3. A aludida designação far-se-á sem prejuízo da nomeação de Comissão de Fiscalização por parte da SOP, quando este figurar nos contratos como Interviente Técnico, sendo certo que o profissional apontado no item anterior deverá ser designado como membro presidente da referida comissão. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DAS PARTÍCIPES 3.1. Para a execução deste Termo constituem-se compromissos das partícipes: 3.1.1. DA SETUR: 3.1.1.1. Acompanhar a execução do presente termo, a fim de garantir a continuidade

regular dos serviços. 3.1.1.2. Conceder a SOP e ao(s) profissional(is) designado(s) o acesso às informações e aos documentos inerentes e necessários à fiscalização e acompanhamento das obras de rodovias e dos serviços de engenharia e arquitetura abrangidos pelo presente Termo, sempre que solicitado. 3.1.1.3. Fornecer ao(s) profissional(is) designado(s), quando no cumprimento da fiscalização dos contratos abrangidos por este Termo de Cooperação, o transporte e o combustível para a realização das fiscalizações ocorridas nas obras de rodovias e dos serviços de engenharia e arquitetura. 3.1.2. DA SOP 3.1.2.1. Promover a viabilidade técnica de execução de acordo com o projeto e o contrato administrativo, inclusive apontando a necessidade de alteração/revisões dos projetos de forma a garantir sua funcionalidade; 3.1.2.2. Atestar a quantidade e qualidade dos serviços realizados e materiais aplicados e encaminhar a SETUR, seus laudos técnicos e boletins de medição que serão assinados em conjunto com os servidores da SETUR, encarregados da gestão da execução dos serviços e obras contratadas. 3.1.2.3. Prestar informações técnicas necessárias à boa execução das obras à SETUR. 3.1.2.4. Analisar, para fins de aprovação, o “as built” das obras finalizadas; CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. Este Termo terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de Termo Aditivo, desde que as partes estejam de acordo. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS 5.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, estadias, alimentação, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA 7.1. O presente ACORDO poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante termo aditivo, e denunciado pelas partes, de forma isolada ou conjunta, mediante notificação por escrito, sem prejuízo dos compromissos e atribuições previstas neste instrumento para cada uma delas. PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual denúncia deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido iniciados, devendo as atividades já iniciadas ser desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente ACORDO. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1. A SETUR fará a publicação no Diário Oficial do Estado do extrato do presente Termo de Cooperação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1. É competente do Foro da Comarca de Fortaleza para resolver as questões oriundas deste termo que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as partes. E, por estarem justas e acordadas, as partes convenientes assinam este Termo de por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo firmadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Fortaleza-CE, 10 de junho de 2019. Aivaldo de Mello Pinho Secretário do Turismo VISTO Jamille Barbosa da Rocha Silva Coordenadora ASJUR – SETUR Francisco Quintino Vieira Neto Superintendente - SOP

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº417/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão do Sobral-CERSO/CGD, sediada na cidade de Sobral, para a cidade de Forquilha-CE, no dia 07/08/2019 com o objetivo de proceder a entrega de notificações expedida pelo 2º Ten QOAPM. - FRANCISCO EDVAR MENDES DO NASCIMENTO - Sindicante, referente ao procedimento administrativo protocolado sob o SPU 187239355, conforme portaria nº 315/2019, DOE Nº 110 de 12/06/2019, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº417/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO EDVAR MENDES DO NASCIMENTO	TENENTE PM	IV	07/08/2019	SOBRAL/FORQUILHA/SOBRAL	0,5	64,83	32,42	32,42
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	SARGENTO PM	V	07/08/2019	SOBRAL/FORQUILHA/SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
						VALOR	TOTAL	63,09

*** **

PORTARIA CGD Nº418/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão do Sobral-CERSO/CGD, sediada na cidade de Sobral, para a cidade de Alcântaras-CE no dia 15/08/2019, com o objetivo de cumprir entrega de Notificação, referente ao procedimento administrativo protocolado sob o SPU 16664758-6 a cargo da EPC - Lúcia de Fátima de Sousa Paula, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº418/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
ANTONIO JADILSON LIMA PEREIRA	ORIENTADOR	III	15/08/2019	SOBRAL/ALCANTARAS/SOBRAL	0,5	77,10	38,55	38,55
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	SARGENTO PM	V	15/08/2019	SOBRAL/ALCANTARAS/SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
						VALOR	TOTAL	69,22

*** **

PORTARIA CGD Nº419/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, para as cidades de Redenção e Choró no dia 22/08/2019, com o objetivo de dar cumprimento a OS.509/2019, Ref. ao SPU Nº 187527881, datada de 25/07/2019, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº419/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
SILVIO ATTILA VIEIRA DA SILVA	SUBTENENTE PM	V	22/08/2019	FORTALEZA/REDENÇÃO/CHORÓ/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	SARGENTO PM	V	22/08/2019	FORTALEZA/REDENÇÃO/CHORÓ/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
MESSIAS BATISTA DA COSTA JÚNIOR	SARGENTO PM	V	22/08/2019	FORTALEZA/REDENÇÃO/CHORÓ/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
							VALOR	TOTAL
								92,01

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1.234/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º. do Art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará) e do art. 1º do Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, DOE. 17.02.2017. RESOLVE: Art. 1º. **Cessar**, a partir de 2 de maio de 2019, o **efeito do ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1008/2019**, de 15 de maio de 2019, publicado no DOE em 02 de julho de 2019 em relação ao **SERVIDOR** a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
021408	FRANCISCO RICARDO PAULA COSTA FILHO	NÍVEL ESTRATÉGICO II	7.000,00

Art. 2º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de junho do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1235/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 220/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 2 de maio de 2019, **compôr o PROGRAMA DE APOIO JURÍDICO POPULAR**, criado pelo Ato da Presidência nº. 220/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 dias do mês de junho de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1235/2019

CARGO	NOME
ASSESSOR TÉCNICO GT	EDUARDO CAVALCANTI DA COSTA E SILVA
ASSESSOR TÉCNICO GT	GENARO FACO NETO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1236/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 223/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 2 de maio de 2019, **compôr o PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 223/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 dias do mês de junho de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1236/2019

CARGO	NOME
ASSESSOR TÉCNICO GT	MARCUS MEDEIROS CAVALCANTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1237/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 258/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 2 de maio de 2019, **compôr o PROGRAMA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 258/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 dias do mês de junho de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1237/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	ANA PAULA CRUZ NAPOLEAO DE ARAUJO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1238/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 259/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 2 de maio de 2019, **compôr o PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 259/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 dias do mês de junho de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1238/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	IMERIA MARIA VIANA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1239/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 223/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 2 de maio de 2019, **compôr o PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 223/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 dias do mês de junho de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1239/2019

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	ERICK BATISTA DE MEDEIROS LIMA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1240/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 258/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 2 de maio de 2019, **compôr o PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 258/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 dias do mês de junho de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1240/2019

CARGO	NOME
SECRETARIO GT	HELENA DUARTE PEDROSA
SECRETARIO GT	JOAO PEDRO AGUIAR DIOGENES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1241/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 222/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **designados** para, a partir de 2 de maio de 2019, **compôr o PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR**, criado pelo Ato da Presidência nº. 222/2019, os **nomes**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comis-



sionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 dias do mês de junho de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1241/2019

CARGO	NOME
SECRETARIO GT	JOAO CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1242/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 220/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **designados** para, a partir de 2 de maio de 2019, **compôr o PROGRAMA DE APOIO JURÍDICO POPULAR**, criado pelo Ato da Presidência nº. 220/2019, os nomes, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 dias do mês de junho de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1242/2019

CARGO	NOME
SUPERVISOR GT	ADRIANA MARIA BARBOSA CRESTON
SUPERVISOR GT	GUILHERME HENRIQUE CORDEIRO PESSOA
SUPERVISOR GT	LAURA STELA FROTA AGUIAR
SUPERVISOR GT	LUCIANO SANTANA DA SILVA
SUPERVISOR GT	MANOEL VICTOR DOMINGUES CUNHA
SUPERVISOR GT	RAIMUNDO RODRIGUES BRANDAO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1243/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 258/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **designados** para, a partir de 2 de maio de 2019, **compôr o PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 258/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 dias do mês de junho de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1243/2019

CARGO	NOME
SUPERVISOR GT	DEBORA DE ARAUJO MARQUES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1244/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 222/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **designados** para, a partir de 2 de maio de 2019, **compôr o PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR**, criado pelo Ato da Presidência nº. 222/2019, os nomes, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 dias do mês de junho de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1244/2019

CARGO	NOME
SUPERVISOR GT	ANDRE MARTINS STUDART

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1245/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 225/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 2 de maio de 2019, **compor o GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 225/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 dias do mês de junho de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1245/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	MARIA DA ASSUNCAO MIRANDA FONTENELE

*** **

PORTARIA Nº480/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, **AUTORIZA o deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jânio Alves Cruz 171.613.634 - 20	018.454	Jornalista DNS	Cocal, Cocal dos Alves e São João da Fronteira. - Piauí	18 e 19/07/2019	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$ 283,88	R\$ 567,76
José Nilson Machado de Sousa Filho 627.199.553 - 53	016.434	Cinegrafista DAS	Cocal, Cocal dos Alves e São João da Fronteira. - Piauí	18 e 19/07/2019	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$ 249,74	R\$ 499,78
Antônio Cláudio Costa 877.451.438 - 53	000.372	Motorista	Cocal, Cocal dos Alves e São João da Fronteira. - Piauí	18 e 19/07/2019	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$ 212,93	R\$ 425,86

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº508/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, art.1º, inciso XIII, e tendo em vista o que consta no Resultado de Exame Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 29 de julho de 2019. RESOLVE **CONCEDER** à servidora, **MARIA EUSANE BARBOSA CARNEIRO**, matrícula nº 000161, nos termos dos arts. 80, inciso I e 88, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a prorrogação da licença para tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias a partir de 11/07/2019 até 08/09/2019. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº101/2019

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados através do Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que realizará na data e hora adiante indicados, a abertura de licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 101/2019, Processo Administrativo nº 05680/2019, no dia 21 de agosto de 2019, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 08/08/2019; Data de Abertura das Propostas: 21/08/2019, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/08/2019, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS NAS ÁREAS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, CIVIL E OUTRAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL.** O edital estará disponível gratuitamente nos sites www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro Otávio César Lima de Melo, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 05 de agosto de 2019.

Otávio César Lima de Melo

PREGOEIRO

Gleyse Samara Lima

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Hamer Soares Rios

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** **

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº99/2019

PROCESSO Nº05638/2019 OBJETO: **PATROCÍNIO, de iniciativa da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO**, do Projeto “CIDADE EM AÇÃO”. JUSTIFICATIVA: O Projeto “CIDADE EM AÇÃO”, tem como finalidade oferecer à sociedade, acesso a informações esclarecedoras às comunidades sobre saúde, cidadania, atendimento médico, atendimento do Procon, lazer, sustentabilidade, enfim a melhor maneira de se aproximar do público em geral, nos termos do Art. 5º, IV, da Lei Estadual nº 16.142/16. VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000020112250 01740015000033903900000200 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016 que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração.



tração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita CNPJ/MF sob o nº 23.727.811/0001-94, deve-se ao fato de referida empresa deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Declaração emitida pela Associação Cearense de Emissoras de Rádio Televisão - ACERT, anexo ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do projeto “CIDADE EM AÇÃO”, de iniciativa da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 02/08/2019. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº100/2019

PROCESSO Nº 05695/2019 OBJETO: **PATROCÍNIO, de iniciativa da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO**, do Projeto “SUICÍDIO: É PRECISO FALAR SOBRE ESTE PROBLEMA”. JUSTIFICATIVA: O Projeto “SUICÍDIO: É PRECISO FALAR SOBRE ESTE PROBLEMA”, tem como finalidade a conscientização da sociedade cearense e a garantia do acesso de informações esclarecedoras às comunidades sobre a prevenção em razão da complexidade do comportamento suicida e de seus componentes socioculturais. VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0110 00020112250017400153390390010000020 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016 que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita CNPJ/MF sob o nº 23.727.811/0001-94, deve-se ao fato de referida empresa deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Declaração emitida pela Associação Cearense de Emissoras de Rádio Televisão - ACERT, anexo ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do projeto “SUICÍDIO: É PRECISO FALAR SOBRE ESTE PROBLEMA”, de iniciativa da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 02/08/2019. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº03534/2019

A Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 70/2019, Processo Administrativo nº 03435/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, DE ITENS QUE FORAM FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE E SEUS ANEXOS, INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALCE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da **EMPRESA DAVOP COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.463.413/0001-63, estabelecida à Rua Barcelona, nº 973, Bairro Jaguaré, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05.331-012, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos ITENS 01, 03, 06 e 07, com os valores globais de R\$ 369,50 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), R\$ 1.849,50 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), R\$ 4.408,50 (quatro mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº03534/2019

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 70/2019, Processo Administrativo nº 03435/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, DE ITENS QUE FORAM FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE E SEUS ANEXOS, INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALCE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve **DECLARAR FRACASSADO** o ITEM 09 - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 m, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C - da licitação, pois não houve proposta válida e/ou empresa habilitada para o item. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº70/2019

No Diário Oficial nº 134, página 84, de 18 de julho de 2019, que publicou o Termo de Homologação - Processo nº 03435/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, DE ITENS QUE FORAM FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE E SEUS ANEXOS, INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALCE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. **ONDE SE LÊ: “PROCESSO Nº 03435/2019”; LEIA-SE: “PROCESSO Nº 03534/2019”.** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01 – SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.17.01 – SRP – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Infraestrutura. **II – EMPRESAS FORNECEDORAS:** L ARAUJO BRITO ME e VALDIR FERNANDES CRISPIN ME. **III – OBJETO:** Constitui Objeto da presente Ata o Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais diversos para manutenções e pequenas reformas para atender as diversas Secretarias do Município de Granja-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 2019.06.17.01 - SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as Propostas de Preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar em cada lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 2019.06.17.01 - SRP. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada aos detentores do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições. **IV – EMPRESAS E LOTES:** L ARAUJO BRITO ME, CNPJ: 15.555.193/0001-14; LOTES: I, II, III E V - R\$ 1.620.987,51 e VALDIR FERNANDES CRISPIN ME, CNPJ: 17.795.916/000188; LOTES: IV E VI - R\$ 496.500,00; perfazendo o VALOR GLOBAL de R\$ 2.117.487,51 (Dois Milhões, Cento e Dezesete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme Anexo III da Ata de Registro de Preços. **V – MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 2019.06.17.01 - SRP. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) MESES, contados a partir de sua assinatura, improrrogável. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2019. **VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Infraestrutura do Município de Granja-CE. **Adriano Frota Teixeira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 0508.01/2019-E – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-E – Ata de Registro de Preços Nº 0508.01/2019-E – **I – ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema-CE. **II – EMPRESA:** ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP, Rua Romeu Martins, Nº 855, Loja 3, Pav. 1, Montese, Fortaleza-CE, Cep: 60.420-720, CNPJ Nº 27.726.248/0001-90. **III – REPRESENTANTE:** Alcioneida Xavier dos Santos Botelho, CPF: 677.430.303-00. **IV – FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal Nº 10.520/02. **V – MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 032/2019-E. **VI – OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de livros didáticos, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal do Município de Itarema-CE. **VII – VALOR GLOBAL: R\$ 387.712,00** (Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Doze Reais). **VIII – VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **IX – DATA DA ASSINATURA:** 05 de Agosto de 2019. **X – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Educação e Desporto. **XI – ASSINA PELO FORNECEDOR:** Alcioneida Xavier dos Santos Botelho (ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP). **XII – ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisca Neuza da Cunha Martinez (Secretaria de Educação e Desporto).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preço Nº 07.15.01/2019. Licitação do tipo Menor Preço Global, pavimentação em pedra tosca nas Ruas Vila das Canelas (Pascalzinho), Candido Pereira (Mearim II), Rua 01 (Olho D'água), Rua 02 (Olho D'água) e Miguel Fialho (Cajueiro) no Município de Barreira - Ceará. O Presidente da CPL, comunica aos interessados ato de julgamento da Habilitação: Habilitados: 01 - ABRAV Construções Serviços Eventos e Locação EIRELI; 02 - WU Construções e Serviços EIRELI – EPP; 03 - Construtora Monte Carmelo LTDA; 04 - CMGCON Construtora e Serviços EIRELI; 05 - PX3 Construções e Locações EIRELI - ME 06 - Monte e Silva Construções e Serviços LTDA; 07 - Diname Serviços EIRELI - ME; 08 - Locos - Locações e Construções EIRELI ME; 09 - Tomaz Construções EIRELI. Inabilitados: 10 - DTC Construções; 11 - Dinamica Empreendimentos e Serviços; 12 - L de O Tabosa Obras ME; 13 - LS Serviços de Construção EIRELI; 14 - Sousa e Lima Construções; 15 - Laporte Engenharia EIRELI; 16 - Construtora Exito; 17 - CK Construtora e Serviços LTDA; 18 - ALEB Construtora & Locadora de Automoveis LTDA. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A ata de julgamento encontra-se disponível no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Barreira – Ce, 05 de agosto de 2019. Francisco Gerdon Lopes Maciel - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000 torna público no flanelógrafo da Prefeitura – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2019.06.05.01; Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador - Secretaria do Trabalho e Assistência Social, representada pela Sra. Maria Rosilene de Oliveira. Contratadas: Horlan Brito Bertoldo – ME / CNPJ Nº.: 04.011.796/0001-39, Vencedora dos Itens 1 e 6, com o valor global de R\$ 530.600,00 (quinhentos e trinta mil e seiscentos reais); Vanusia Dutra de Lima – ME / CNPJ Nº 13.733.455/0001-68, Vencedora dos Itens 2,3,4 e 5, com o valor global de R\$ 671.270,00 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e setenta reais). Pregão Presencial Nº 2019.06.05.01 - SRP – Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisição de refeições, lanches e coffee break visando atender as necessidades da Secretaria do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. – Assinatura: 01/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses – Signatários: Pelo Município – Maria Rosilene de Oliveira – Secretária do Trabalho e Assistência Social - Pelas Contratadas: Horlan Brito Bertoldo – ME / CNPJ Nº. 04.011.796/0001-39 - Horlan Brito Bertoldo – Representante Legal - Razão Social: Vanusia Dutra de Lima – ME / CNPJ Nº. 13.733.455/0001-68. José Rogério Carvalho da Mota – Representante Legal. **Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 02 de Agosto de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.19.07.25.001 – DL – O Sr. José Lutigar de Sousa Filho, Servidor Público Municipal, Matrícula Nº 825, em cumprimento à Ratificação procedida por esta Fundação, faz publicar o Extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Nº 10.19.07.25.001-DL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica Grupo AT, para as Unidades Consumidoras Nº 9001727 e 9001144, de interesse da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura - FITEC. **FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, Nº 150, Centro, Fortaleza, Ceará. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 132.000,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Reais). **FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 10.01.13.122.002.2170. ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 3.3.90.39.00. Exercício 2019. FONTE DE RECURSOS: 1.001-Ordinário. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, de forma contínua. Conforme Declaração de Dispensa de Licitação. **Maranguape-CE, 05 de Agosto de 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016 – SEINFRA – O Ordenador da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE, comunica que o Contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 04/2016 - SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) em diversas ruas do Município de Crateús-CE, teve seu Prazo Prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias, com Vigência a partir de 18 de Junho de 2019, fixando seu novo Vencimento em 15 de Dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e **CONTRATADA: ETNOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Paulo Diego Martins da Silva. Mais Informações no Setor de Licitações. **Crateús-CE, 05 de Agosto de 2019. Agileu de Melo Nunes – Ordenador da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

J. MACÊDO S.A. COMPANHIA ABERTA CVM: 2115-6 - CNPJ: 14.998.371/0001-19 - NIRE: 23.3.0002679-9 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2019, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, Cais do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-900, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre a homologação da renúncia do conselheiro Adalberto de Moraes Schetter; (ii) deliberar sobre a homologação da escolha do Sr. Roberto Pedote para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, feita anteriormente pelo Conselho de Administração; (iii) deliberar sobre a indicação do Sr. Roberto Pedote para o cargo de Presidente do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos da Companhia; (iv) deliberar sobre a inclusão dos seguintes objetos sociais: importação, comercialização e agenciamento de produtos alimentícios e bebidas; e operador portuário; e (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Fortaleza, 31 de julho de 2019. **AMARÍLIO PROENÇA DE MACÊDO - Presidente do Conselho de Administração.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – Ata de Registro de Preços de Nº 007/2019; Pregão Eletrônico Nº 01.059/2019-PE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE; FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 – DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **01/08/2019 – VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECEDORES: F. S. V PONTE – ME, inscrita no CNPJ: 12.795.971/0001-54; R\$ 1.868.863,05 (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos); CRIATIVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 27.513.714/0001-50; R\$ 848.001,66 (Oitocentos e quarenta e oito mil, um real e sessenta e seis centavos). MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO A SECRETARIA ABAIXO CITADA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. GLAUBER AUGUSTO LIRA SOUSA – Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.037/2019 – TP - A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01.037/2019 – TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA REFORMA DE PRAÇA, LOCALIZADA NO SÍTIO IPUZINHO, DISTRITO DE ARATICUM, UBAJARA-CE. Assim após análise minuciosa das propostas de preços, chegamos ao seguinte resultado: **DECLASSIFICADAS:** JC EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 23.322.409/0001-20; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 10.470.695/0001-29. E **CLASSIFICADAS:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 09.009.594/0001-76 e DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 07.432.752/0001-70. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados, alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93. Uabajara/CE, 05 de Agosto de 2019. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.069/2019-TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uabajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.069/2019-TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NAS RUAS: LATERAL E FRONTAL DA IGREJA CRISTO REI, LOCALIZADA NO SÍTIO SUMINÁRIO E RUA S.D.O 32, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, que se realizará no Dia 21 de Agosto de 2019, às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Uabajara/CE, 05 de Agosto de 2019. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca – Aviso de Licitação – A Pregoeira do Município de Itapipoca torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 19.11.17/PE**, cujo objeto é o **Registro de preço para eventual aquisição de material permanente para serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS e ao Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde – NUNEPS desta Secretaria Municipal de Saúde**. Data de Cadastro das Propostas até o dia **15 de agosto de 2019 às 10h00min**; Abertura das Propostas no dia **15 de agosto de 2019 às 14h00min**; e a fase de Disputa de Lances no dia **16 de agosto de 2019** a partir das **10h00min**. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação. Itapipoca-CE, 05 de agosto de 2019. Caroline Nascimento Dutra – Pregoeira da CPL.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Convocação para Reabertura de Sessão Referente ao Pregão Presencial Nº 2019.06.10.003P - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Lote - Edital Nº 2019.06.10.003P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Secretaria de Educação por intermédio do(a) Pregoeiro(a), informa aos interessados que às 10:00 horas do dia 12 de Agosto de 2019, realizará a reabertura da sessão pública para fase de lances verbais e julgamento dos documentos de habilitação das empresas classificadas no Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. **São Gonçalo do Amarante - CE, 05 de Agosto de 2019. Erochânia Acácio Pinho Lopes - Pregoeiro(a).**

*** ** *

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2019TP. Abertura: 22 de agosto de 2019 às 09h00min. Julgamento: Menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do projeto de construção do Centro de Especialização de Reabilitação (CER) II da Policlínica Regional de Caucaia e elaboração de projeto de reforma e ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Danilo Dalmo Rocha Corrêa em Caucaia, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B, Centro, Caucaia/Ce ou fone (85) 3342 -2767 de 08h00min às 12h00min, no sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br> e cisvale.ce.gov.br. **Cláudia Bernarda Medeiros – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial Nº PMH-010819-PP01. Objeto: aquisição de veículos zero quilômetro, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Hidrolândia/CE. Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h00m do dia 20/08/2019. Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Hidrolândia - CE, 05 de Agosto de 2019. Raimundo Rodrigues de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 1106.01/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Graça, através da Secretaria de Saúde e a empresa Moretto Máquinas e Construções LTDA - ME, CNPJ Nº 07.305.610/0001-42. Objeto: implantação de melhorias sanitárias domiciliares MSD nas localidades de Distrito Lapa, Sítio Cachoeira, Piratuba, Buira, Caraúbas, Macaraípe e Extremo de Santa Luzia no Município de Graça-CE, FUNASA MSD - CV 1112/17, conforme Projeto Básico. Data do contrato: 02 de Agosto de 2019. Vigência do Contrato: 150 dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Dotação Orçamentária: 07.04.1030117001.022 (Secretaria de Saúde - Construção de Kits Sanitários) - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). Fonte de Recurso: oriundos da União - Ministério da Saúde com contrapartida do Tesouro Municipal, conforme Convênio FUNASA Nº 1112/17. Assina pela Contratante: Walleson Maragone do Nascimento Azevedo. Assina pela Contratada: Luiz Rogério Moreto de Souza. Valor Total do Contrato R\$ 445.917,77 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). **Graça (CE), 02 de Agosto de 2019. Walleson Maragone do Nascimento Azevedo - Secretário de Saúde.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 19 de Agosto de 2019, às 09:00hs, realizará Licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.07.30.01 - PP, critério de julgamento Menor Preço por Item, com fins a aquisição de veículo automotor tipo passeio e de uma (01) roçadeira lateral articulada hidráulica para atender as necessidades do setor Tributário e Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca do Município de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Informações: fone (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

CEARÁ DIESEL S.A. CNPJ/MF nº 63.388.441/0001-22					
Balancos patrimoniais - Em MRS			Demonstrações dos fluxos de caixa - Em MRS		
	Nota	2018	2017	2018	2017
			(Não auditado)		
Ativo		190.732	79.618	Fluxo de caixa das atividades operacionais	(Não auditado)
Circulante		185.280	71.578	Lucro líquido do exercício	2.942
Caixa e equivalentes de caixa	4	135.937	17.367	Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício e o caixa proveniente das atividades operacionais:	187
Títulos e valores mobiliários	5	12.696	15.702	Depreciação e amortização	4.590
Contas a receber	6	19.373	19.592	Constituição de tributos diferidos	(19)
Estoques	7	13.192	11.735	Despesa de provisão para contingências	57
Tributos a recuperar	8	2.278	3.292		7.570
Adiantamento a fornecedores		117	711	Variações nos ativos e passivos operacionais	
Partes relacionadas	9	1.195	2.440	Ajustes Adoção inicial da Lei nº 11.638/07	(2.180)
Outros créditos		492	739	Contas a receber e partes relacionadas	1.464
Não Circulante		5.452	8.040	Estoque	(1.457)
Realizável a longo prazo		1.223	95	Tributos a recuperar	1.014
Depósitos judiciais		80	95	Adiantamento a fornecedores	594
Tributos diferidos	14	1.143	-	Outros créditos	247
Investimentos		14	31	Depósitos judiciais	15
Imobilizado	10	3.810	7.274	Provisão para contingências	3.304
Intangível		405	640	Tributos diferidos	(1.124)
Passivo e Patrimônio Líquido		190.732	79.618	Fornecedores	4.871
Circulante		21.576	16.059	Salários, provisões e encargos sociais	446
Fornecedores	11	15.869	10.998	Adiantamentos de clientes	(1.145)
Salários, provisões e encargos sociais	12	1.837	1.391	Obrigações fiscais	704
Adiantamentos de clientes	13	2.004	3.149	Outras contas a pagar	126
Obrigações fiscais	14	1.161	457	Partes relacionadas a pagar	105.997
Juros sobre capital próprio a pagar	16	546	31	Recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais	120.446
Outras contas a pagar		159	33	Fluxo de caixa das atividades de investimentos	2.817
Não Circulante		109.358	-	Títulos e valores mobiliários	3.006
Provisão para contingências	15	3.361	-	Baixa de investimento	17
Partes relacionadas	9	105.997	-	Baixa de Imobilizado e intangível	1.139
Patrimônio líquido	16	59.798	63.559	Adição de Imobilizado e intangível	(2.030)
Capital social		30.000	30.000	Recursos líquidos gerados (usados) nas atividades de investimentos	2.132
Reservas de lucros		29.798	33.559	Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(16.876)
Demonstrações dos resultados	Nota	2018	2017	Dividendos pagos	(1.800)
(Em MRS, Exceto lucro por ação)			(Não auditado)	Juros sobre capital próprio pagos	(2.208)
Receita operacional líquida	17	144.422	128.724	Recursos líquidos usados nas atividades de financiamento	(4.008)
Custos e mercadorias e serviços prestados	18	(113.665)	(105.653)	Aumento (redução) no caixa e equiv. de caixa	118.570
Lucro bruto		30.757	23.071	Demonstração do aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa:	
Receitas (despesas) operacionais				Caixa e equiv. de caixa no início do exercício	17.367
Despesas com vendas	19	(24.755)	(16.118)	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	135.937
Despesas gerais e administrativas	19	(11.532)	(8.822)	Aumento (redução) no caixa e equiv. de caixa	118.570
Outras receitas/despesas operac., líquido	20	757	293		
		(35.530)	(24.647)		
Resultado antes do resultado financeiro		(4.773)	(1.576)		
Receitas financeiras		14.975	3.525		
Despesas financeiras		(7.076)	(1.701)		
Resultado financeiro, líquido	21	7.899	1.824		
Lucro antes do IR e da CS		3.126	248		
IR e CS corrente	14	(203)	(61)		
IR e CS diferido	14	19	-		
Lucro líquido do exercício		2.942	187		
Lucro líquido por ação (R\$)		981	62		

Notas Explicativas: 1. Contexto Operacional: A Ceará Diesel S.A. ("Cia"), com sede no município de Fortaleza - CE, é uma S/A de capital fechado que tem como objeto principal o comércio varejista de veículos a motor, motores, peças, acessórios, pneumáticos e serviços de oficina mecânica. Sendo representante comercial das marcas Mercedes-Benz (ônibus, caminhões, sprinters e peças), Michelin (pneus) e Denso (ar-condicionado para ônibus). As demonstrações financeiras foram autorizadas pela Diretoria da Cia em 15/05/2019. 2. Base de Preparação e Apresentação: As demonstrações financeiras da Cia foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que levam em considerações, quando aplicáveis, a legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo CPC. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. A Cia revisa suas estimativas e premissas, pelo menos anualmente. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas e imposto de renda e contribuição social diferidos. A Cia não possui outros itens de resultado abrangente além do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2018 e 2017, em virtude disso, não é apresentada uma demonstração do resultado abrangente (DRA). Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda do principal ambiente econômico no qual a Cia atua ("a moeda funcional"). Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. As políticas contábeis significativas adotadas pela Cia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. Aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações financeiras, estão descritas a seguir. 3. Resumo das Principais Práticas Contábeis: 3.1 Adoção inicial da Lei 11.638/07: Em 28/12/2007, foi promulgada a Lei 11.638/07 e em 31/12/2008 a MP nº 449, que alteraram e introduziram novos dispositivos à Lei 6.404/76 (Lei das S/A). Em todos os períodos anteriores, incluindo o ano fiscal findo em 31/12/2017, a Cia preparou suas demonstrações financeiras de acordo com as políticas contábeis anteriormente adotadas no Brasil (BRGAAP antigo). As presentes demonstrações financeiras para o exercício findo em 31/12/2018 são as primeiras preparadas

		Ca-Reservas de lucros		Lucros	
		pital Reser- A rea-		acumu-	
		social va legal	lizar	Total	Total
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido					
Saldos em 31/12/2016					
(Não auditado)		30.000	3.368	32.206	35.574
Lucro do exercício	-	-	-	-	187
Reserva legal	-	9	-	9	(9)
Reserva de lucros	-	-	178	178	(178)
Dividendos	-	-	(2.202)	(2.202)	-
Saldos em 31/12/2017		30.000	3.377	30.182	33.559
(Não auditado)					
Ajustes da adoção inicial da Lei 11.638/07, líquido de impostos	-	-	(2.180)	(2.180)	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	2.942
Reserva legal	-	147	-	147	(147)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(335)
Dividendos adicionais	-	-	-	-	(1.465)
propostos	-	-	-	-	(995)
Retenção de lucros	-	-	995	995	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	(2.723)	(2.723)	-
Saldos em 31/12/2018	30.000	3.524	26.274	29.798	-

totalmente de acordo com o CPC. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e MP nº 449/08, todos os ajustes no balanço de abertura poderiam ser efetuados na conta de lucros acumulados na data de transição, sem efeitos retroativos nas demonstrações financeiras. Os referidos efeitos da Lei 11.638/07 foram introduzidos a partir de 01/01/2018. A Administração avaliou as alterações introduzidas pela adoção das novas práticas e concluiu que os únicos impactos aplicáveis a Cia foram a constituição dos tributos diferidos e provisão para contingências. A Administração concluiu que não será necessário remensurar os efeitos que seriam produzidos em suas demonstrações financeiras de 2017, para fins de comparação. 3.2 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2018: a) IFRS 15/CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente: A Cia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 01/01/2018. O princípio básico da norma estabelece um novo modelo para reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes, composto por cinco passos, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente.

CEARÁ DIESEL S.A.
CNPJ/MF nº 63.388.441/0001-22

A Cia avaliou os cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, conforme requerido pelo CPC 47/IFRS 15: 1. Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes; 2. Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato; 3. Determinar o preço de cada tipo de transação; 4. Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos; e 5. Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato. No caso da venda de produtos as receitas continuarão sendo reconhecidas quando os produtos são entregues na localidade do cliente, considerado como o momento em que o cliente aceita os bens e os riscos e benefícios relacionados à propriedade são transferidos. A receita é reconhecida neste momento desde que a receita e os custos possam ser mensurados de forma confiável, o recebimento da contraprestação seja provável e não haja envolvimento contínuo da Cia com os produtos. No caso da venda de serviços, as receitas continuarão sendo reconhecidas com base nos serviços efetivamente realizados até a data do balanço, uma vez que o valor justo e os preços de venda dos serviços individuais são relativamente semelhantes. Com base nas análises realizadas, a Cia concluiu que a adoção desse pronunciamento não impactou as suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2018. **b) IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros:** O CPC 48 (IFRS 9) substituiu as orientações existentes na CPC 38 (IAS 39) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 (IFRS 9) incluiu novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma manteve as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38 (IAS 39). Com a vigência da referida norma, a classificação passou a ser baseada no modelo de negócios pelo qual um ativo financeiro é gerenciado pelos seus fluxos de caixa contratuais. A nova norma preservou parte dos requisitos da norma anterior para a classificação de passivos financeiros. As alterações substanciais na classificação do valor justo estão apresentadas a seguir: (i) a parcela da alteração no justo valor que é atribuível a alterações no risco de crédito do passivo é apresentada em outros resultados abrangentes; e (ii) a parcela remanescente da variação no valor justo é apresentada no resultado do exercício. A Cia adotou o CPC 48 (IFRS 9) com aplicação inicial a partir de 01/01/2018, aproveitando a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo perdas de crédito esperadas. A Administração avaliou os impactos da adoção do CPC 48 (IFRS 9) em suas operações e não identificou impactos significativos. **3.3 Pronunciamentos emitidos, mas que não estão em vigor em 31/12/2018:** As seguintes normas foram emitidas pelo IASB e CPC, mas não estão em vigor para o exercício de 2018: **a) CPC 06(R2)/IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil:** O CPC 06 (R2)/IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. O CPC 06 (R2)/IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06/IAS 17 Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03/IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Cia pretende aplicar o CPC 06(R2)/IFRS 16 inicialmente em 01/01/2019, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16 será reconhecido como um ajuste no saldo de abertura dos lucros acumulados em 01/01/2019, sem atualização das informações comparativas. A Cia planeja aplicar o expediente prático com relação à definição de contrato de arrendamento na transição. Isso significa que aplicará o CPC 06(R2)/IFRS 16 a todos os contratos celebrados antes de 01/01/2019 que eram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17 e a ICPC 03/IFRIC 4. Nos contratos de arrendamentos operacionais dos galpões e sede da Cia (onde a Cia é o arrendatário), haverá o reconhecimento de novos ativos e passivos. A natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos mudará porque a Cia reconhecerá um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento. A Cia incluirá nas obrigações, os pagamentos devidos nos termos do arrendamento. Atualmente é reconhecido uma despesa linear de arrendamento operacional durante o prazo do arrendamento. A Cia está em processo de avaliação do potencial impacto que a aplicação inicial do CPC 06 (R2) / IFRS 16 terá sobre as demonstrações financeiras. **b) Outras alterações de normas:** - IFRIC 23/ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro. - Recursos de pagamento antecipado com compensação negativa (Alterações IFRS 9). - Ciclo de melhorias anuais nas normas IFRS 2015-2017 - várias normas. - Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Cia. **3.4 Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Cia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **3.5 Contas a receber e Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa ("PCLD"):** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Cia. As contas a receber de clientes

são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a PCLD ("impairment"). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária. A PCLD é constituída mediante análise dos dados do contas a receber, fundamentado no histórico de relacionamento com os clientes, cenário econômico e garantias existentes. As políticas de vendas para os clientes estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. **3.6 Estoques:** Referem-se aos veículos, peças, motores e pneus para revenda, além dos materiais de consumo e reposição. Os veículos são apresentados pelo método de custo unitário e os demais produtos em estoque são apresentados pelo custo médio. **3.7 Imobilizado:** É demonstrado ao custo histórico, líquido de depreciação acumulada e perdas acumuladas por impairment, se houver. Esse custo inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração. A depreciação é calculada com base no método linear ao longo da vida útil estimada dos ativos. Um item do ativo imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventuais ganhos ou perdas resultantes da baixa dos ativos são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Revisão do valor recuperável dos ativos não financeiros: Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. Durante os exercícios de 2018 e de 2017, a Cia não constatou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável e, consequentemente, nenhuma provisão para perda de valor recuperável ("impairment") dos ativos imobilizados é necessária. **3.8 Instrumentos financeiros:** A Cia classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial. **i) Ativos financeiros e passivos financeiros:** **Classificação:** O CPC 48/IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no CPC 38/IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. No tocante aos passivos financeiros, a norma indica a classificação de todos os passivos financeiros como ao custo amortizado, com determinadas exceções, as quais não se aplicam à Cia. **Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros:** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: - Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; - A Cia transferir seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Cia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Cia não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. **Desreconhecimento (baixa) dos passivos financeiros:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. Redução do valor recuperável de ativos financeiros O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes - VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas foram mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. A adoção da norma não trouxe impactos às demonstrações financeiras da Cia. **3.9 Fornecedores e contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Inicialmente são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

CEARÁ DIESEL S.A.
CNPJ/MF nº 63.388.441/0001-22

Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.10 IR e CS corrente e diferido: As despesas de IR e CS do exercício compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. A despesa de IR e CS corrente é calculada de acordo com as bases legais tributárias vigentes no Brasil, na data da apresentação das demonstrações financeiras, que são 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para o IR e 9% sobre o lucro tributável para a CSLL. Periodicamente a Administração avalia posições tomadas em relação a questões tributárias que estão sujeitas à interpretação e reconhece provisão quando há expectativa de pagamento de imposto de renda e contribuição social conforme as bases tributárias. O IR e a CS diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras e sobre prejuízos fiscais e bases negativas. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o IR e de 9% para a CS. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável seja suficiente para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada período de relatório e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros sejam suficientes para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

3.11 Provisão para participação de empregados no resultado: A Cia constituiu provisão para participação de empregados nos resultados, a qual é calculada com base em metas de performance estabelecidas de acordo com o planejamento anual.

3.12 Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A Cia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.13 Receita: É apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. O seu reconhecimento é com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber, na medida em que for provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Cia, e as receitas e custos puderem ser mensurados com segurança. Além disso, critérios específicos para cada uma das atividades da Cia devem ser atendidos, conforme descrição a seguir:

a) Vendas de veículos e peças: A Cia vende diversos produtos, tais como, veículos da Mercedes-Benz (ônibus, caminhões, sprinters), peças de reposição da Mercedes-Benz, ar-condicionado para ônibus da Denso e pneus da Michelin. A Cia adota como política de reconhecimento de receita a data em que os produtos são entregues na localidade do cliente, considerado que este é o momento em que o cliente aceita os bens e os riscos e benefícios relacionados à propriedade são transferidos.

b) Venda de serviços: A Cia realiza a prestação de serviços de assistência técnica automotiva da marca Mercedes-Benz. A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo como base os serviços efetivamente realizados durante o período até a data do balanço.

c) Receitas financeiras e despesas financeiras: As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras, que são reconhecidas no resultado por meio da taxa efetiva de juros. As despesas financeiras compreendem basicamente despesas de juros e são reconhecidas no resultado do exercício com base no método da taxa efetiva de juros.

3.14 Demonstração de fluxo de caixa: A demonstração dos fluxos de caixa pelo método indireto foi preparada e está apresentada de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 - Demonstração dos fluxos de caixa, emitido pelo CPC e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados.

3.15 Resultado por ação: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Cia, pela quantidade média ponderada de ações em circulação durante o exercício. A Cia não possui potenciais ações em circulação, como por exemplo, dívida conversível em ações. Assim, o lucro básico e o diluído por ação são iguais conforme consta na Demonstração do Resultado do Exercício.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa:

	2018	2017
Caixa e contas correntes bancárias	345	136
CDB - Certificado de Depósito Bancário	135.592	17.231
	135.937	17.367

O excedente de caixa da Cia é aplicado de forma conservadora em ativos financeiros de baixo risco, sendo os principais instrumentos financeiros representados por CDBs e operações compromissadas. Os investimentos têm alta liquidez, sendo prontamente conversíveis em recursos disponíveis de acordo com as necessidades de caixa da Cia. As aplicações financeiras da Cia buscam rentabilidade compatível às variações do CDI. Dada à natureza e característica das aplicações financeiras, as mesmas já estão reconhecidas pelo seu valor justo, em contrapartida ao resultado.

5. Títulos e Valores Mobiliários

	2018	2017
CDB - Certificado de Depósito Bancário	12.696	15.702

São representados por recursos aplicados no Banco Mercedes-Benz, destina-

dos a garantia de pagamento de veículos e peças encomendados à Mercedes-Benz do Brasil. Conforme contrato entre as partes, essas aplicações financeiras são controladas pelo fornecedor, possuem vencimentos superiores a três meses da data de aplicação, com cláusulas restritivas para resgate antecipado. A remuneração é de 100% do CDI.

Descrição	Vencidos		Vencidos aci-		2018	2017
	A vencer	até 90 dias	ma de 90 dias			
Duplicatas a receber	11.592	4.698		190	16.480	10.021
Créditos Mercedes Benz	514	-	-	514	3.124	
Cartão e cheque	1.984	128	267	2.379	6.447	
	14.090	4.826	457	19.373	19.592	

As políticas de vendas para os clientes estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Desta forma, a Cia não constituiu provisão para perda esperada de crédito de liquidação duvidosa.

7. Estoques:		2018	2017
Ônibus		1.515	351
Sprinter		427	-
Caminhões		1.628	855
Peças, motores e pneus		7.084	9.411
Material de consumo e reposição		590	656
Estoque em trânsito		1.948	462
		13.192	11.735

8. Tributos a Recuperar:		2018	2017
IRPJ		367	1.138
CSLL		94	186
PIS		17	97
COFINS		60	88
ICMS		1.740	1.783
		2.278	3.292

9. Partes Relacionadas:		2018	2017
A vencer		275	668
Vencidos até 90 dias		897	1.647
Vencidos acima de 90 dias		23	125
		1.195	2.440

Ativo circulante:		2018	2017
Expresso Guanabara S.A. (a)		175	364
Viação Urbana Ltda (a)		49	832
Auto Viação Dragão do Mar Ltda (a)		22	552
Auto Viação Metropolitana Ltda (a)		928	-
Auto Viação Fortaleza (a)		21	692
		1.195	2.440

Passivo não circulante: Sócio pessoa física (b)

(a) Decorre da operação de venda de pneus, peças e ar-condicionado de ônibus.

(b) Refere-se a saldo de mútuo existente com acionista pessoa física para fins de reforço de caixa, cujo contrato prevê remuneração de 100% do CDI e vencimento para 2023. **Remuneração da administração:** A remuneração total dos diretores e conselheiros da Cia no exercício findo em 31/12/2018 foi de R\$824 (R\$752 em 2017).

10. Imobilizado:	Vida útil (anos)	2018		2017	
		Custo	Deprec. acumulada	Saldo líquido	Saldo líquido
Edificações	25	52	(3)	49	-
Instalações	10	1.460	(1.134)	326	382
Veículos	5	1.715	(454)	1.261	1.725
Máq., aparelhos e equipamentos	10	1.927	(1.212)	715	368
Ferramentas duráveis	5	379	(278)	101	112
Móveis e utensílios	10	2.800	(2.074)	726	726
Equip. processamento de dados	5	1.312	(1.160)	152	128
Benfeitorias em bens terceiros	5	138	(53)	85	3.762
		9.783	(6.368)	3.415	7.203
Imobilizado em andamento		395	-	395	71
		395	-	395	71
		10.178	(6.368)	3.810	7.274

Abaixo é demonstrada a movimentação do imobilizado no exercício:					
	Adição do custo		Baixa Transfe- rência		Despesa de depre- ciação
	2017	2018	2017	2018	2018
Edificações	-	-	52	-	(3)
Instalações	382	-	-	-	(56)
Veículos	1.725	-	904	(1.091)	(277)
Máquinas, aparelhos e equipamentos	-	-	-	-	(79)
Ferramentas duráveis	-	-	-	-	(28)
Móveis e utensílios	-	-	-	-	(150)
Equip. de processamento de dados	-	-	-	-	(53)
Benfeitorias em bens terceiros	-	-	-	-	(3.748)
Imobilizado em andamen- to/ a classificar	71	2.014	(1.690)	-	-
	7.274	2.021	(1.091)	(4.394)	3.810

11. Fornecedores:		2018	2017
Daimler Chrysler Ltda		10.733	3.734
Mercedes-Benz do Brasil		4.816	6.593
Outros		320	671
		15.869	10.998



CEARÁ DIESEL S.A.
CNPJ/MF nº 63.388.441/0001-22

12. Salários, Provisões e Encargos Sociais:		2018	2017	ou compensação de prejuízos.		2018	2017		
Salário a pagar		1	5	17. Receita Operacional Líquida:		2018	2017		
Provisão de férias		1.007	808	Venda de ônibus		38.154	43.149		
INSS a recolher		350	207	Venda de caminhões		37.712	22.719		
FGTS a recolher		121	69	Venda de Sprinter		31.751	19.301		
Encargos sobre férias		358	302	Venda de peças e motores		28.244	29.117		
		1.837	1.391	Venda de pneus e acessórios		21.437	23.687		
13. Adiantamento de Clientes:		2018	2017	Bonificação e comissões Mercedes Benz		3.576	2.965		
Mercedes-Benz do Brasil (a)		402	791	Serviços de oficinas		4.073	3.969		
Adiantamento de clientes diversos (b)		1.602	2.358	Serviços de pneus		480	467		
		2.004	3.149			165.427	145.374		
(a) Adiantamento da Mercedes-Benz referente a bônus sobre operações comerciais. (b) Referem-se à operação de venda de veículos, ocasionando o pagamento antecipado realizados pelo consumidor final.				PIS		(356)	(365)		
14. Obrigações Fiscais:		2018	2017	COFINS		(1.622)	(1.681)		
Federais (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e INSS)		468	193	ICMS		(10.828)	(9.729)		
Estaduais (ICMS)		636	225	ISS		(398)	(363)		
Municipais (ISS)		57	39			(13.204)	(12.138)		
		1.161	457	Devoluções		(7.801)	(4.512)		
Imposto de renda e contribuição social correntes:		2018	2017			(21.005)	(16.650)		
		IR	CS	IR	CS	2018	2017		
Lucro antes do IR e CSLL		3.126	3.126	248	248				
Alíquota nominal dos tributos - 15% e 9%		469	281	37	22	Custo com venda de veículos	(72.972)	(61.989)	
Alíquota adic. sobre valor excedente a R\$ 240/ano - 10%		289	-	1	-	Custo com venda de peças e motores	(19.228)	(20.114)	
		758	281	38	22	Custo com venda de pneus	(17.702)	(19.976)	
Efeito das adições (exclusões) no cálculo do tributo						Custo com serviços concessionárias	(3.763)	(3.574)	
Despesas indedutíveis		51	19	-	-		(113.665)	(105.653)	
Contribuições e donativos		4	1	2	1	2018		2017	
Provisão para contingências		14	5	-	-	Despesas gerais e		Despesas gerais e	
Juros sobre capital próprio		(681)	(245)	-	-	com adminis-		com adminis-	
Programa Alimentação do trabalhador		(4)	-	(2)	-	vendas		vendas	
Imposto de renda e contribuição social no resultado		142	61	38	23	Despesas com Vendas e Des-		Despesas com Vendas e Des-	
Total		203	61			pesas Gerais Administrativas		pesas Gerais Administrativas	
IR e CS diferidos: A Cia registrou o ativo fiscal diferido sobre o saldo de diferenças temporárias, apresentados em conformidade com o livro de apuração fiscal (LALUR), observando a expectativa de realização dessas adições temporárias, conforme abaixo:						Pessoal (a)		Pessoal (a)	
		2018				(11.576)		(8.799)	
		IRPJ	CSLL			(6.219)		-	
Provisões para contingências		3.361	3.361			(1.197)		(2.395)	
Base de cálculo		3.361	3.361			(1.282)		(1.479)	
IR e CS diferidos ativos		840	303			(563)		(193)	
Efeito no resultado		14	5			(3.065)		(1.524)	
Efeito no patrimônio líquido em função da adoção inicial da lei nº 11.638		297	827			Contingências		-	
15. Provisões para Contingências: A Cia, por intermédio de seus consultores jurídicos, está discutindo judicialmente diversas ações de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais. 2018: Trabalhista (a): 2.084; Cível (b): 1.040; Administrativa/Fiscal (c): 237; Total: 3.361. Efeito no resultado: 57; Efeito no patrimônio líquido em função da adoção inicial da lei nº 11.638: 3.304. (a) Referem-se a questionamentos de ex-funcionários sobre vínculo empregatício, comissões, horas extras, integrações, 13º salários, férias vencidas, FGTS, aviso prévio e INSS. Nenhuma dessas ações possui valor individual significativo; (b) Referem-se a ações de indenizações na compra e venda de veículos, rescisão contratual, restituição de valores, danos morais e materiais. (c) Referem-se a multas administrativas e contratuais. Existem processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco de perda possível no montante de R\$557 e referem-se principalmente a ações de natureza cível e/ou indenizatória por danos materiais e morais. 16. Patrimônio Líquido: a) Capital social: Subscrito e integralizado em 31/12/2018 e 2017 é de R\$30.000, representado por 3.000 ações, sendo 2.400 ações ordinárias e 600 ações preferenciais, todas nominativas e com valor nominal de R\$10 cada. b) Reserva legal: O estatuto social da Cia prevê que do lucro líquido anual serão deduzidos 5% para constituição de reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social, tal reserva será constituída ao final do exercício caso a Cia permaneça com o resultado positivo. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital social ou para compensar prejuízos acumulados. c) Juros sobre capital próprio e dividendos: O saldo de juros sobre capital próprio no exercício findo em 31/12/2018 foi de R\$ 546 (R\$ 31 em 2017). A Administração aprovou a distribuição de juros sobre o capital próprio no montante bruto de R\$ 2.723, referente ao exercício de 2018. São assegurados aos acionistas dividendos mínimos anuais de 12% do lucro líquido ajustado de acordo com a legislação societária e o Estatuto da Cia. A seguir, a demonstração da remuneração dos acionistas referente ao exercício findo em 31/12/2018:						Perdas com valores incobráveis		(760)	-
		2018				Locação de imóveis		(93)	(2.545)
Lucro líquido do exercício		2.942				Despesas gerais		-	(264)
Constituição de reserva legal		(147)						(24.755)	(11.532)
Lucro líquido ajustado		1.795						(16.118)	(8.822)
Dividendos mínimos obrigatórios - 12%		335				Participação nos resultados: (a) A Cia possui o programa de participação dos empregados nos resultados, nos moldes da Lei 10.101/00 e Art. nº 189 da Lei 6.404/76, baseado em acordo de metas operacionais e financeiras previamente estabelecidas com os mesmos, metas estas que vem desde o plano estratégico da Cia até sua respectiva área, além de uma avaliação comportamental para cada colaborador. O montante dessa participação reconhecido no resultado do exercício de 2018 foi de R\$ 357, contabilizado na rubrica de despesa de pessoal. Não houve pagamento de participação dos empregados no resultado do exercício de 2017.			
Remuneração bruta aos acionistas: Dividendos mínimos obrigatórios		335				20. Outras Receitas/Despesas Operacionais, Líquido:		2018	2017
Dividendos adicionais propostos		1.465				Ressarcimento de IPI (a)		987	-
Juros sobre capital próprio		2.723				Bonificação Mercedes Benz		731	(621)
		4.523				Despesas com tributos		(1.088)	504
d) Reserva de lucros a realizar: Os lucros não destinados para a distribuição das reservas foram mantidos na conta de reserva de lucros a realizar. O saldo dessa conta poderá ser destinado para aumento de capital, distribuição de dividendos						Outros		127	(176)
								757	(293)
						(a) Em 1999 a Cia em conjunto com as demais concessionárias solicitou que a Mercedes Benz pleiteasse junto à União Federal, através de ação judicial, o ressarcimento dos valores cobrados a título de IPI sobre os descontos incondicionais concedidos pela Mercedes Benz na compra e venda de produtos. Em 2018 a ação rescisória transitou em julgado com a decisão favorável a Mercedes Benz. A Cia foi ressarcida no montante total de R\$ 7.435, sendo o principal de R\$ 987 e a atualização monetária de R\$ 6.448 (registrado no grupo de contas do resultado financeiro, vide nota explicativa 22).			
						21. Resultado Financeiro:			
						Receitas Financeiras		2018	2017
						Rendimento sobre aplicações financeiras		8.167	3.080
						Atualização monetária - ressarcimento de IPI		6.448	-
						Receita de juros		317	442
						Outras receitas financeiras		43	3
								14.975	3.525
						Despesas Financeiras: Despesas IOF		(18)	(39)
						Despesas juros passivos		(6.311)	(1.263)
						Outras despesas financeiras		(747)	(399)
								(7.076)	(1.701)
						Resultado financeiro, líquido		7.899	1.824
						22. Seguros (Não auditado pelos auditores independentes): A Cia adota a política de contratar seguros em montantes considerados suficientes pela sua Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade e os riscos envolvidos em suas operações. 23. Instrumentos Finan-			
						ceiros: Gestão de risco financeiro: A Cia mantém operações com instrumentos financeiros e define quais são os limites apropriados e aceitáveis considerando as suas operações e objetivos. A administração desses instrumentos patrimoniais é efetuada por meio de estratégias operacionais visando a liquidez, rentabilidade e segurança. Todas as operações da Cia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez o que reduz seus riscos. A política de controle consiste no acompanhamento periódico das taxas contratadas versus as vigentes no mer-			

CEARÁ DIESEL S.A.
CNPJ/MF nº 63.388.441/0001-22

cado. A Cia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os valores estimados de realização de ativos e passivos financeiros da Cia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir indicam, necessariamente, os montantes que poderão vir a ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. Aplicações de renda fixa em CDB estão sendo apresentadas pelo valor justo por meio do resultado. Para os demais ativos e passivos financeiros, dadas as características e os prazos de vencimento dos mesmos, a Administração acredita que os valores justos não diferem de forma relevante dos saldos contábeis. A Cia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: - Risco de crédito; o Risco de liquidez; e - Risco de mercado. A Cia está exposta a riscos de mercado e os instrumentos financeiros foram marcados a mercado em 31/12/2018 e 2017, devidamente registrados em contas patrimoniais. As premissas de avaliação do seu valor podem ser sumarizadas, conforme seguem: **Risco de crédito:** Risco de crédito decorre da possibilidade da Cia sofrer perdas financeiras em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Historicamente, a Cia não tem sofrido perdas relevantes decorrentes da falta de cumprimento de obrigações financeiras por parte dos projetos que realiza. **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de a Cia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Cia na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a sua reputação. **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros das aplicações financeiras ou arrendamentos obtidos pela Cia, uma vez que os ganhos ou perdas realizadas em função do seu portfólio de investimento ou decorrente de seus investimentos ou participações em instrumentos financeiros podem oscilar em função dos juros contratados. A Cia administra os riscos de mercado através de aplicações financeiras em títulos de baixo risco de mercado e com baixa alavancagem financeira, sempre em instituições financeiras com excelentes qualificações de mercado. **Gestão de capital:** O objetivo principal da gestão de capital da Cia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. A Cia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Administração pode ajustar o pagamento de dividendos aos acionistas. Em

31/12/2018 e 2017, a Cia não possui contratos de derivativo em aberto. **Valor justo dos instrumentos financeiros:** Existem três tipos de níveis para classificação do valor justo referente a instrumentos financeiros, a hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativo ou passivo financeiro. A classificação dos níveis hierárquicos pode ser apresentada conforme exposto abaixo: - Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração. - Nível 2 - Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. - Nível 3 - Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. O valor justo hierárquico, contábil e de mercado dos principais instrumentos Cia em 31/12/2018 e 2017 são como segue:

Ativo	Categoria	2018		2017	
		Ni-vel	Contá-bil	Valor justo	Con-tábil
Caixa e equivalentes de caixa	Valor justo por meio de resultado	2	135.937	135.937	17.367
Títulos e valores mobiliários	Valor justo por meio de resultado	2	12.696	12.696	15.702
Contas a receber	Custo amortizado	2	19.394	19.394	22.032
Partes relacionadas	Custo amortizado	2	1.174	1.174	-
Outros créditos	Custo amortizado	2	492	492	739
Depósitos judiciais	Custo amortizado	2	80	80	95
Passivo					
Fornecedores	Custo amortizado	2	15.869	15.869	10.998
Outras contas a pagar	Custo amortizado	2	160	160	33
Partes relacionadas	Custo amortizado	2	105.997	105.997	-

As aplicações financeiras registradas nas demonstrações financeiras (classificadas tanto como caixa e equivalentes de caixa quanto títulos e valores mobiliários) aproximam-se dos valores de mercado, pois são efetuadas a juros pós-fixados. Estima-se que os valores contábeis das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores estejam próximos de seus valores justos de mercado, em virtude do curto prazo das operações realizadas. **24. Eventos Subsequentes:** A Cia avaliou os acontecimentos entre a data base das presentes Demonstrações Financeiras e a data de divulgação das mesmas e não encontrou eventos subsequentes a serem divulgados nas linhas gerais das normas contábeis pertinentes ao assunto.

Diretoria Executiva: Diretor Presidente: Jacob Barata; Diretor Vice-Presidente: David Ferreira Barata; Diretora Vice-presidente: Rosane Ferreira Barata; Diretora Vice-Presidente: Maria da Glória Barata Rothier; Diretor Superintendente: Antônio Pádua Arantes; Contabilista Responsável: Darcy de Melo Moret - Contador - CRC-RJ 077.348/O.

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Ceará Diesel S.A. ("Cia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ceará Diesel S.A. em 31/12/2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Cia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: As demonstrações financeiras da Ceará Diesel S.A., referentes ao exercício findo em 31/12/2017, apresentadas para fins de comparação, não foram examinadas por nós nem por outros auditores, consequentemente não emitimos opinião sobre elas. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Cia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Cia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acor-

do com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Rio de Janeiro, 15/05/2019.

Lopes, Machado & BKR

CRC/RJ 2026/O-5

Mário Vieira Lopes - Contador - CRC-RJ-060.611/O-0.

José Carlos de Almeida Martins - Contador - CRC-RJ-036.737-0



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso ao Resultado da Habilitação - Abertura de Prazo para Contrarrrazões - Concorrência Nº 2019.06.13.001. O Município de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal Nº 8.666/93, a interposição de recurso administrativo pelas empresas: RPS Construções e Projetos EIRELI –ME, Concordia Engenharia LTDA no certame, que tem como objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no Município de Aquiraz. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias, para que os licitantes interessados se desejarem, a contar da data da publicação deste comunicado, apresentem Contrarrrazão ao recurso interposto. Em razão da interposição a abertura das propostas não acontecerá no dia 06/08/2019 às 15:00hs. Cópia dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão de Licitação de Aquiraz, bem como no Portal do TCE Aquiraz, 05 de Agosto de 2019. **Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019.08.05.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2019.08.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria técnica e financeira junto aos serviços, ações e programas sociais desenvolvidos pelo Município de Barbalha/CE, através da sua Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 22 de agosto de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 05 de agosto de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.013/2019-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de Agosto de 2019, às 10h (dez horas), estará realizando Licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 05.013/2019-TP, com fins a contratação de profissional para serviço de consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paracuru-CE, período de 40 horas semanais, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone: (85) 3344-8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Extrato de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Russas, através da Secretária de Cultura, Turismo e Esporte – CNPJ N.º 07.535.446/0001-60. Contratada: Filhos da Luz Comunicações LTDA - CNPJ Nº 21.624.280/0001-89. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações Posteriores. Inexigibilidade de Licitação: I-003/2019 - SECULTE. Objeto: contratação da atração do Cantor (Padre Nilson Nunes), para realizar 01 (uma) apresentação, no dia 06 de agosto de 2019, como parte do evento alusivo “Semana da Emancipação Política do Município de Russas - SEMUR 2019”. Do Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Da Dotação e Recursos: 1101 – 13 392 1302 2.115 – realizar os festejos da Semana do Município de Russas - SEMUR; Elemento de Despesa Nº. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, consignados no Orçamento de 2019. Da Data de Execução: 06 de Agosto de 2019. Data da Assinatura: 26 de Julho de 2019. Do Foro: Comarca do Município de Russas. Signatários: Cláudia Maria de Lima (Contratante)/ Natan Fialho da Costa Pinheiro (Contratada – Procurador).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Extrato de Ratificação. A Secretária de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Russas-CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº I-003/2019-SECULTE, vem ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da atração do cantor (Padre Nilson Nunes), para realizar 01 (uma) apresentação, no dia 06 de agosto de 2019, como parte do evento alusivo “Semana da Emancipação Política do Município de Russas - SEMUR 2019”; conforme Dotação Orçamentária nº 1101 – 13 392 1302 2.115 – realizar os festejos da Semana do Município de Russas - SEMUR; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens, consignados no Orçamento de 2019; Pelo Valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais); junto a empresa Filhos da Luz Comunicações LTDA, inscrita com o CNPJ nº 21.624.280/0001-89. **Russas, 24 de julho de 2019. Cláudia Maria de Lima - Secretária de Cultura, Turismo e Esporte.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Catunda - Extrato de Contrato Nº 012/2019/TP.01. Contratante: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. Contratada: Malveira Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.411.088/0001-50. Valor e Vigência: R\$ 335.450,24 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Objeto: conclusão da reforma do Estádio Municipal José Bezerra de Melo. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Tomada de Preços Nº 012/2019/TP. Dotação Orçamentária: 0703.27.812.2702.1.035. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Data de Assinatura do Contrato: 30 de julho de 2019. Signatários: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Edson Malveira Lima, proprietário da empresa Malveira Construções e Serviços EIRELI. **Catunda - CE, 30 de julho de 2019. Rondinele Rodrigues de Oliveira - Secretário de Educação e Desporto.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Secretaria de Infraestrutura – Aviso de Homologação da Tomada de Preços nº 2019.04.01.03-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca nos Bairros Pedrinhas, Jardim Gonzaga, Betolândia e José Geraldo da Cruz, para atender a Proposta nº 030850/2018 apresentada ao Ministério do Desenvolvimento Regional pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE. Empresa Vencedora: GR Máquinas Empreendimentos (CNPJ nº 21.868.248/0001-49), com o seguinte valor: R\$ 1.811.436,15 (Hum milhão, oitocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Dou fé aos atos da Comissão, para tanto, venho Homologar o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Juazeiro do Norte-CE, em 05 de agosto de 2019. Isaac Daniel Lima Monteiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.30.01 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2019.07.30.01, Sessão Pública marcada para o dia **16 de Agosto de 2019, às 09h**, cujo Objeto é a **Aquisição de veículos automotores destinados a atender a Secretaria de Saúde do Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme In-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 06 de Agosto de 2019. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe – Aviso de Licitação – A CPL comunica aos interessados que próximo dia 22 de AGOSTO de 2019, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05.08.01/2019, tipo menor preço global, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGEM MOLHADA (EM LOCAIS DISTINTOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Climério Chaves, 307 – Centro – Sala de Licitações ou no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. São João do Jaguaribe - CE, 05 de agosto de 2019. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico Nº 2019.07.19.2-SRP. A Pregoeira do Município de Horizonte comunica aos interessados a retificação da publicação divulgada no Diário Oficial do Estado, Edição do dia 01/08/2019, Página 242, conforme a seguir: Onde se lê: Nº 2019.05.19.2 - SRP. Leia – se: Nº 2019.07.19.2 - SRP. **Horizonte/CE, 02 de Agosto de 2019 - Rosilândia Ribeiro da Silva – Pregoeira Oficial.**



Empreendimentos Pague Menos S.A. - Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 06.626.253/0001-51 - NIRE 23300020073



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2019

1. Data, Horário e Local: Ao 2º (segundo) dia de julho de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Empreendimentos Pague Menos S.A. (“**Companhia**”), localizada na Rua Senador Pompeu, nº 1520, Centro, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60025-902.

2. Convocação: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Mário Henrique Alves de Queirós, Josué Ubiranilson Alves, Paulo José Marques Soares, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima, Manuela Vaz Artigas, Armando Lima Caminha Filho e Martin Emiliano Escobari Lifchitz (“**Conselheiros**”).

3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Mário Henrique Alves de Queirós e Secretária: Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima.

4. Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre **(i)** a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real e fidejussória adicionais, em série única, no montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição (“**Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Instrução CVM 476**”, respectivamente); **(ii)** outorga da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definida), em garantia das obrigações assumidas com a Emissão, no âmbito da Oferta; **(iii)** uma vez aprovada a Emissão, a autorização para que a diretoria da Companhia negocie todos os termos e condições para formalização da Emissão e da Oferta e tome todas as providências relativas à Emissão, inclusive, mas não se limitando, às seguintes: (a) contratar instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para a estruturação, coordenação e colocação da Oferta (“**Coordenador Líder**”); (b) contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, tais como o banco liquidante, o escriturador, a instituição para atuar como agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), os assessores legais, o sistema de distribuição e negociação das Debêntures no mercado primário, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos; e (c) negociar e celebrar o “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Fidejussória Adicionais, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Empreendimentos Pague Menos S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“**Contrato de Distribuição**”), bem como praticar todos os demais atos e celebrar quaisquer outros contratos (inclusive aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta; e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia, relacionados às deliberações acima;

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1 Aprovar a Emissão e a Oferta com as seguintes características e condições principais: **(i) Número da Emissão:** a Emissão representa a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia; **(ii) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“**Valor Total da Emissão**”); **(iii) Número de Séries:** a Emissão será realizada em uma única série; **(iv) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures; **(v) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”); **(vi) Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 21 de julho de 2019 (“**Data de Emissão**”); **(vii) Prazo e Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência do resgate antecipado da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 1.280 (um mil, duzentos e oitenta) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 21 de janeiro de 2023 (“**Data de Vencimento**”); **(viii) Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** a Companhia não emitirá cautelares ou certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV (“**B3**”) em nome dos titulares das Debêntures (“**Debenturistas**”) para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(ix) Atualização Monetária e Remuneração:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“**Taxa DI Over**”) acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (“**Spread**”) de 1,51% (um inteiro e cinquenta e um centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures (“**Data de Integralização**”) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(x) Garantia Fidejussória:** Dupar Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.948/0001-08 (“**Dupar**”), Josué Ubiranilson Alves (“**Josué**”) e Mario Henrique Alves de Queirós (“**Mário Henrique**”), e, quando em conjunto com Dupar e Josué, os “**Fiadores**”) obrigam-se-ão, por meio da Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, renunciando expressamente ao benefício de ordem, conforme descrito na Escritura de Emissão, obrigando-se como fiadores e principais pagadores **(i)** das obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia e pelos Fiadores, do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido) e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; **(ii)** as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia e/ou pelos Fiadores nos termos das Debêntures, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações; e **(iii)** as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que os Debenturistas venham a desembolsar nos termos das Debêntures e/ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou execução ou execução da Fiança (“**Obrigações Garantidas**” e “**Fiança**”). Os demais termos da Fiança serão os previstos na Escritura de Emissão; **(xi) Garantia Real:** em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações pecuniárias decorrentes da Escritura de Emissão, a Companhia e o Agente Fiduciário celebrarão o “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Vinculada em Garantia” (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”), através do qual a Companhia cederá fiduciariamente e transferirá, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, o fluxo de recebíveis decorrentes das vendas realizadas por meio de cartões de débito e crédito das bandeiras AMEX, VISA, MASTER e ELO devidos por clientes, de titularidade da Companhia (“**Recebíveis Cartão**”), conforme descritos no Contrato de Cessão Fiduciária, observado o valor mínimo equivalente ao valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, conforme calculado pelo Agente Fiduciário. A Companhia, por meio do Contrato de Cessão Fiduciária, também cederá fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, todos os direitos sobre o saldo depositado na conta corrente de titularidade da Companhia, mantida no Banco Bradesco S.A. (“**Conta Vinculada**”), conforme indicada no Contrato de Cessão, na qual serão mantidos os Recebíveis Cartão, bem como quaisquer rendimentos existentes ou que venham a existir decorrentes de aplicações financeiras do referido saldo (“**Direitos de Conta Vinculada**” e “**Cessão Fiduciária**”). Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária serão os previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; **(xii) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, nos termos do Contrato de Distribuição; **(xiii) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“**MDA**”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“**CETIP21**”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(xiv) Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização:** as Debêntures serão subscrições e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o plano de distribuição previsto na Escritura de Emissão. O preço de subscrição das Debêntures **(i)** na primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização, se houver, será o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização (“**Preço de Integralização**”). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, se for o caso, no ato de subscrição de Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado à totalidade das Debêntures em cada data de integralização. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato de subscrição; **(xv) Oferta de Resgate Antecipado da Totalidade das Debêntures:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares (“**Oferta de Resgate Antecipado**”). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável e caso o resgate das Debêntures que tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado aconteça em qualquer data de pagamento da Remuneração ou do saldo do Valor Nominal Unitário, o prêmio, se aplicável, de resgate antecipado deverá ser calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário e Remuneração, após o referido pagamento. Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado serão os previstos na Escritura de Emissão; **(xvi) Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, a

Empreendimentos Pague Menos S.A. - Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 06.626.253/0001-51 - NIRE 23300020073



qualquer tempo, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”), pelo pagamento, aos Debenturistas, de valor equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, bem como Encargos Moratórios, se houver, acrescido do respectivo prêmio, o qual será equivalente a (i) 1,5% (um inteiro de cinco décimos por cento) flat; ou (ii) percentual que for obtido após consulta aos Debenturistas na época do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo aplicável o menor percentual entre as duas taxas e, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total aconteça em qualquer data de pagamento da Remuneração ou do saldo do Valor Nominal Unitário, o prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário e Remuneração, após o referido pagamento. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total serão os previstos na Escritura de Emissão; (xvii) **Amortização Extraordinária Facultativa**: a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, a totalidade das Debêntures, e estará, em qualquer hipótese, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário (“**Amortização Extraordinária Facultativa**”). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa, bem como Encargos Moratórios, se houver, acrescido do respectivo prêmio, o qual será equivalente a (i) 1,5% (um inteiro de cinco décimos por cento) flat; ou (ii) percentual que for obtido após consulta aos Debenturistas na época da Amortização Extraordinária Facultativa, sendo aplicável o menor percentual entre as duas taxas e, caso a Amortização Extraordinária Facultativa aconteça em qualquer data de pagamento da Remuneração ou do saldo do Valor Nominal Unitário, o prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa deverá ser calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário e Remuneração, após o referido pagamento. Os demais termos e condições da Amortização Extraordinária Facultativa serão os previstos na Escritura de Emissão; (xviii) **Aquisição Facultativa**: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e sujeita ao aceite do debenturista vendedor, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia nos termos acima descritos poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (xix) **Local de Pagamento**: os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do escriturador, na sede da Companhia, conforme o caso; (xx) **Amortização Programada**: ressalvas às hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da aceitação pela totalidade dos Debenturistas de Oferta de Resgate Antecipado, da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 6 (seis) parcelas semestrais, sempre no dia 21 dos meses de janeiro e julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 21 de julho de 2020 e o último na Data de Vencimento, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão; (xxi) **Data de Pagamento da Remuneração**: ressalvas às hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, no dia 21 dos meses de janeiro e julho, sem carência, a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 21 de janeiro de 2020 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma das datas, uma “**Data de Pagamento da Remuneração**”), conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão; (xxii) **Encargos Moratórios**: ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da respectiva Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou intimação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento pecuniário até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) (“**Encargos Moratórios**”); (xxiii) **Prorrogação dos Prazos**: considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Para efeitos da Emissão e da Oferta, serão considerados “**Dias Úteis**” (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, aqueles dias que não sejam sábado, domingo ou feriado declarado nacional; (ii) com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (“**Dia(s) Útil(is)**”); (xxiv) **Vencimento Antecipado**: na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado a serem previstos na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, independentemente de aviso, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo pagar, fora do âmbito da B3, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que for declarado o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; (xxv) **Destinação dos Recursos**: os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão, serão utilizados dentro do curso normal dos negócios da Companhia para o pagamento das notas comerciais objeto de sua 1ª emissão, que vencerão em 21 de julho de 2019, devendo a Companhia comprovar a Destinação dos Recursos ao Agente Fiduciário quando solicitado; (xxvi) **Repactuação Programada**: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; e (xxvii) **Demais características da Emissão**: as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão de Debêntures.

5.2 A autorização à Diretoria da Companhia para negociar todos os termos e condições para formalização da Emissão e da Oferta, e tomar todas as providências relativas à Emissão, inclusive, mas não se limitando, às seguintes: (i) contratar o Coordenador Líder; (ii) contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, tais como o banco liquidante, o escriturador, o Agente Fiduciário, os assessores legais, o sistema de distribuição e negociação das Debêntures no mercado primário, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos; e (iii) negociar e celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, bem como praticar todos os demais atos e celebrar quaisquer outros contratos (inclusive aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria relacionados às deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida, foi devidamente aprovada e assinada por todos os Conselheiros: Mário Henrique Alves de Queirós, Josué Ubiranilson Alves, Paulo José Marques Soares, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima, Manuela Vaz Artigas, Armando Lima Caminha Filho e Martin Emiliano Escobari Lifchitz.

7. DECLARAÇÃO: Uma via desta ata, digitada e impressa eletronicamente, apenas em seus anversos, compõe o “Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração” nº 1, desta Companhia.

Fortaleza, 02 de julho de 2019.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no próprio livro.

Mário Henrique Alves de Queirós
Presidente

Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima
Secretária

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 16 de agosto de 2019, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2019.08.05.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado ao fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Orós-CE, tudo conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelo site: www.bll.org.br ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **05 de agosto de 2019. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.08.01.001. A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público que no dia 20 de agosto de 2019 às 14h00min dará início à Licitação que tem como objeto a prestação de serviço de limpeza, tratamento e manutenção de piscina, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, 08h00min às 12h00min, sito à Travessa José Lage Viana, nº 118 – Centro. **Aquiraz – CE, 05 de agosto de 2019. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Chamada Pública Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, através do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, vem realizar a Chamada Pública nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e proposta de preços no dia 22 de Agosto de 2019 na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada a Rua Elesbão de Almeida Crispim, s/n – Centro. **Lavras da Mangabeira/CE, 01 de Agosto de 2019. Francisco Hélio Sarmento de Oliveira - Secretário Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços Nº 07/2019-SEINFRA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 22 de Agosto de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº Bairro Aningas – Cruz-Ce, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 07/2019-SEINFRA – Construção de Lombadas e Piso de Concreto. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.tce.ce.gov.br. **Cruz, 05 de Agosto de 2019. José Ednaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, comunica aos interessados que no próximo dia 19 de Agosto de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 023/2019 – SECULT cujo objeto é contratação de serviço de produção e realização do XI Potengi Fest junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Potengi - CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Rua José Edmilson Rocha nº 135 – Bairro - Centro - Potengi - Ceará e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Potengi - CE, 05 de agosto de 2019. Petrus Barbosa de Lima - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Pregão Presencial nº 033/2019.02. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 19 de agosto de 2019, às 9h30min, na Sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta Cidade, estará realizando Licitação, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos e oficinas de formação inicial e continuada para os profissionais da área de saúde junto a Secretaria de Saúde do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, localizada no endereço acima, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Amontada-CE, 05 de agosto de 2019. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ce, comunica aos interessados que no dia 22/08/2019, às 09:00 horas, abrirá Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05.08.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas vias públicas no Município Pereiro-CE (MAPP Nº 4073), conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00hs às 12:00hs, ou pelo portal do TCE-CE, outras informações através do fone (88) 3527-1260. **Pereiro-Ce, 05 de agosto de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 008/19/TP-DS. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 22 de agosto de 2019, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga - CE, receberá propostas para a contratação dos serviços de assessoria técnica para elaboração e acompanhamento de projetos e prestação de contas de recursos captados por órgãos das Esferas Estaduais e Federais, junto ao Município de Iraporanga que deverão ser executados conforme Projeto Básico do Edital. Modalidade: Tomada de Preço Nº 008/19/TP-DS. **Iraporanga, 05 de agosto de 2019. Estefânio Lopes Neto - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2019, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019080101-PP, tipo menor preço, para aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no Termo de Referência, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara – CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h. **Jaguaribara-CE, 05 de agosto de 2019. Nilcibergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – O Município de Granja-CE, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 002/2019, cujo OBJETO é a Contratação para prestação de serviços locação de veículos destinados ao transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Granja-CE. Mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE. Granja-CE, 06 de Agosto de 2019. Tatiana Dias de Oliveira Saldanha – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – O Município de Granja-CE, através da Secretaria de Educação e demais Secretarias participantes do processo, comunicam aos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 003/2019, cujo OBJETO é a Locação de veículos com motorista, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Granja-CE. Mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE. Granja-CE, 06 de Agosto de 2019. Tatiana Dias de Oliveira Saldanha – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019-SEINF – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 23/08/2019, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obra de requalificação de praça no distrito de Patos, Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 05 de Agosto de 2019. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

Assembléia Geral Extraordinária-Edital de Convocação-Cristina Federica Bedendo, na qualidade de sócia administradora da empresa **AFA-Serviços de Hotelaria e Restaurante Ltda.**, nos termos dos artigos 1071, 1072, 1078 e 1152 do Código Civil Brasileiro, **Convoca** os senhores sócios da **AFA-Serviços de Hotelaria e Restaurante Ltda.**, a comparecerem à Assembléia Extraordinária, que será realizada no dia 13/08/2019, às 9hs, na sede da empresa, localizada na Rua das Dunas, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara-CE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) aprovação das contas e balanço patrimonial da Administração referente ao ano de 2018; (2) divisão dos lucros, pertinentes ao ano de 2018. **AFA-Serviços de Hotelaria e Restaurante Ltda.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Anastácio Maia, nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 19 de agosto de 2019, às 08:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.08.05.02-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de peças e/ou acessórios, e serviços de retífica, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Orós/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h. **Orós/CE, 05 agosto de 2019. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Pregoeiro.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 20 de agosto de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0508.01/2019/PP, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos (ação matemática) para alunos e professores do 5º e 9º do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaitinga/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> - Portal de Licitações – TCE. **Itaitinga, em 06 de agosto de 2019. Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.07.31.3. Abertura: 26 de agosto de 2019 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para reformas das Escolas Antonio Viana de Mesquita, Josefa Forte da Silva, Prefeito Roque Silva Mota, Escola Comunitária São Jose, Nedi Sonho Infantil e Zeca Paraíba no Município de Itapajé/Ce, conforme projeto básico em anexo. Informações: Avenida Antônio Pereira de Melo, 353 – Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou fone (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Convocação para Abertura da Habilitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0117062019-SEMED. Objeto: aquisição de mobiliário escolar, destinado ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. A Comissão de Licitação comunica que estará dando continuidade no dia 08 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, a abertura da habilitação das empresas remanescentes do supracitado Pregão. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 12:00 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Edital de Pregão Presencial nº. 010/2019-PP. Aquisição de mobiliário, equipamento de áudio, vídeo e foto, aparelho e utensílio doméstico para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Menor Preço. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 20 de agosto de 2019, a partir das 09h00min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Av. Prefeito Maurício Brasileiro, S/N, Pq. Liberdade. Informações: fone 085-33154482, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. **05 de Agosto de 2019. Ronaldo Alves de Aguiar – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Extrato de Dispensa de Licitação - Dispensa nº 04/2019. Objeto: contratação de prestação de serviços de assessoria em controle interno, com locação de sistemas (softwares) junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC. Sistemas de patrimônio, almoxarifado, licitação e controle de combustíveis. Contratada: Fortes Cariri Tecnologia em Sistemas LTDA, CNPJ: 12.974.795/0001-18. Valor Global: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II. Declarante da Dispensa: Isabelita Rodrigues de Alencar - Presidente da CPL. Ratificação: Paulo de Tarso Cardoso Varela, Secretário Executivo.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de agosto de 2019, às 9h30min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 023/2019.04, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Município de Amontada. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343 - Centro. **Amontada/CE, 05 de agosto de 2019. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Administração e Planejamento - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2019.07.29.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.org.br, até o dia 20 de agosto de 2019 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme Termo de Referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito à Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz – CE, 05.08.2019. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.07.31.2. Abertura: 22 de agosto de 2019 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a reforma do Hospital e Maternidade João Ferreira Gomes no Município de Itapajé, conforme especificações contidas no projeto básico. Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 – Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou fone (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Admissão. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, Francisco José Magalhães Carneiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais: resolve designar para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. José Felício Filho, o Sr. Igor Costa Martins, Portador do CPF sob o nº: 959.511.303-44 e RG nº: 323694297 - SSP-CE, dia 01 de julho de 2019, através da Resolução nº 16/2019 de 01 de julho de 2019.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Exoneração. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, Francisco José Magalhães Carneiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais: resolve exonerar para o cargo de Procurador Jurídico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, o Sr. Herbsther Lima Bezerra, portador do RG: 97013005483 – SSP-CE, CPF: 852.320.503-97, dia 30 de julho de 2019, através da Resolução nº 17/2019 de 30 de julho de 2019.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRCCE. Contratada: CQPRESS ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ nº 07.932.281/0001-60. Objeto: serviços de assessoria em comunicação institucional para o CRCCE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II – Licitação Dispensável. Processo nº 38/2019. Valor global - R\$ 17.599,10 (dezenove mil e quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2019. Data de assinatura: 27 de junho de 2019. **ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA – Presidente.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRCCE. Contratada: OMEGA – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA - CNPJ nº 08.080.706/0001-12. Objeto: serviço de manutenção do elevador do CRCCE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II – Licitação Dispensável. Processo nº 051/2019. Valor global - R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 01 de agosto de 2019. **ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA – Presidente.**

RNI-SM INCORPORADORA IMOBILIARIA 434 - SPE LTDA

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Pacatuba - AMAPA, a Licença de Instalação nº 006/19, com validade até 29/07/2021, referente a um condomínio fechado, composto por 560 unidades unifamiliares, inserido no Programa “Minha Casa Minha Vida”, a se localizar na Av. B, S/N, Quadra 4, Loteamento Moradas Pacatuba, Monguba, Pacatuba-CE, em terreno com área de 89.481,76 m², objeto da matrícula 6069 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pacatuba-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAPA.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2019 – LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. LOCADOR: JOSÉ TAVARES LEITE, CPF Nº 059.369.263-20. OBJETO: Locação do imóvel na Rua D. Pedro II, 1194 - Crateús/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 06/2019 com fulcro no Inciso X do art. 24 da Lei 8666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00. Fortaleza, 31/07/2019. SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, Presidente do IDT e José Tavares Leite, Locador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.04.10.3. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para adaptação da EEIEF São Francisco no Município de Crato/CE, através do convênio nº 041/2018, referente ao MAPP 2083 do Governo do Estado do Ceará. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Proposta classificada: 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.422/0001-98. A presidente em comum acordo com os membros proclamou vencedora do certame por apresentar menor preço global 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.422/0001-98. Em face dos resultados, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 05 de agosto de 2019 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.05.23.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de reservatório elevado pré-moldado para capacidade de 50m³ na vila Jacuípe, Sítio Jua, distrito de Ponta da Serra, no município de Crato/CE a comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa inabilitada: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.627.169/0001-60. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 05 de agosto de 2019 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.02.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 19 de agosto de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços para confecção de próteses dentárias e aparelhos ortopédicos e ortodônticos para atender o centro de especialidades odontológicas - CEO, de interesse da secretaria de saúde do município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 05 de agosto de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – AVISO DE EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-PP. MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E BANDEIRAS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS ESCRITAS E HABILITAÇÃO: DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, A PARTIR DAS 09:30H. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE LICITAÇÃO DA - RUA JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, Nº 1190, CENTRO. INFORMAÇÕES: FONE (88)-3443-1288, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 12:00H. CILENE BELIZÁRIO DA SILVA – PREGOEIRA. 06 DE AGOSTO DE 2019.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRCCE. Contratada: PH SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 05.141.617/0001-40. Objetivo: serviço de mão de obra terceirizada (02 seguranças desarmados) para o CRCCE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II – Licitação Dispensável. Processo nº 048/2019. Valor global - R\$ 17.584,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 4 (quatro) meses. Data de assinatura: 01 de agosto de 2019. **ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA – Presidente.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRCCE. Contratada: MAPFRE VIDA S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objetivo: seguro contra acidentes pessoais para estagiários (02 vidas). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II – Licitação Dispensável. Processo nº 041/2019. Valor global - R\$ 786,24 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fortaleza, 17 de julho de 2019. **ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA – Presidente.**

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CGC. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Licença de Operação 87-2019/DICOP dos Seccionamentos das LTs Banabuiú/Fortaleza – C1 e C2 para SE Aquiraz II, passando pelos municípios cearenses de Itaitinga, Eusébio e Aquiraz. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º Roberto Pordeus Nobrega
Diretor de Engenharia e Construção

*** **



DESTINADO(A)